



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Relatório de Auditoria Financeira **01/2017**



Projeto de Integração da Modernização da
Administração fiscal e financeira do
Rio Grande do Norte - Profisco/RN
Contrato de Empréstimo - nº 2148 OC/BR

Natal/RN
2017

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales
Presidente

Conselheiro Tarcísio Costa
Vice-Presidente

Conselheiro Carlos Thompson Costa Fernandes
Corregedor

Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves
Diretor da Escola de Contas

Conselheiro Renato Costa Dias
Ouvidor

Conselheira Maria Adélia Arruda Sales
Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior
Presidente da 2ª Câmara

Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro
Auditor

Antônio Ed Santana
Auditor

Ana Paula de Oliveira Gomes
Auditora

Ricart César Coelho dos Santos
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/RN

Anne Emília Costa Carvalho
Secretária Geral de Controle Externo

MISSÃO

“Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade”.

VISÃO

“Ser instituição de referência do controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao fortalecimento da cidadania”.

**Relatório de Auditoria independente sobre as Demonstrações Financeiras do
Contrato de Empréstimo nº 2148/OC BR – Exercício 2016**

PROFISCO/RN

Comissão de Auditoria:

Márcio Roberto Loiola Machado (Coordenador)

ICE – Inspetor de Controle Externo

Eduardo Pereira Lima

ICE – Inspetor de Controle Externo

Elke Andrea Silva

ICE – Inspetora de Controle Externo

Luís Filipe Rodrigues Lima Bastos

Estagiário

LISTA DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
COBIT	Control Objectives For Information end Related Technology
CODIN	Coordenadoria de Informática
COMED	Comissão de Ética e Disciplina
COPCEX	Comissão de Auditoria de Operações de Crédito Externo
COSO	<i>Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission</i> (Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway)
GN-2349-7	Políticas do BID para aquisições de bens e contratação de obras
GN-2349-9	Políticas do BID para aquisições de bens e contratação de obras (versão atualizada – maio/12)
GN-2350-7	Políticas do BID para seleção e contratação de consultores
GN-2350-9	Políticas do BID para seleção e contratação de consultores (versão atualizada – maio/12)
ICE	Inspetor de Controle Externo
ICMS	Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços
IFAC	International Federation of Accountants
INTOSAI	Organização Internacional das Entidades Superiores de Fiscalização
IPSAS	Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público
IPVA	Imposto sobre veículos e automotores
ISO/IEC	International Organization for Standardization/International Electrotechnical Commission (Organização Internacional para Padronização/Comissão Eletrotécnica Internacional)
ITCD	Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens e Direitos
LMS	“Loan Management System” – sistema do BID utilizado no gerenciamento de empréstimos
NBR	Norma Brasileira
NIA	Normas Internacionais de Auditoria

NICSP	Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público
PA	Plano de Aquisições
PAI	Plano de Ação e de Investimentos
PEF	Programa de Educação Fiscal
PETI	Plano Estratégico de Tecnologia de Informação
POA	Plano Operacional
PP	Perfil do projeto
PROFISCO/RN	Projeto de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil
PROMPS	Projeto de Manutenção, Patrimônio e Serviço
PROMURT	Projeto de Modernização dos Sistemas Operacionais Equipamentos Instalações das Unidades Regionais de Tributação
QEACI	Questionário Eletrônico de Avaliação de Controles Internos
ROP	Regulamento Operativo
RP	Relatório de Progresso
SCBIM	Sistema de Registro dos Bens
SEPLAN	Secretaria de Estado de Planejamento e Finanças
SET	Secretaria de Estado da Tributação
SIAF	Sistema de Administração Financeira
SIEFI	Subcoordenadoria de Informações Econômicos-Fiscais
SIGAT	Sistema Integrado de Gestão da Administração Tributária
SMI	Sistema de Monitoramento Integrado
TI	Tecnologia da Informação
UCE	Unidade de Coordenação Estadual
UCP	Unidade de Coordenação do Projeto
UIPF	Unidade Instrumental de Planejamento e Finanças
URT	Unidade Regional de Tributação

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Investimentos auditados do projeto	12
Tabela 2 - Cláusulas referentes às Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 2148/OC-BR.....	43
Tabela 3 – Contrapartida local.....	44
Tabela 4 – Artigos referentes às Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 2148/OC-BR	46
Tabela 5 - Pontuação por área, Autoavaliação	60
Tabela 6 - Pontuação por área, Avaliação da equipe de auditoria.....	61
Tabela 7 - Risco de Controle Total (Autoavaliação X Avaliação da Equipe de Auditoria).....	62
Tabela 8 - Correlação RC X RI X RD.....	63
Tabela 9 - Comparação POA x LOA, em R\$ 1.000,00	66
Tabela 10 – Gastos realizados pelo Projeto – US\$.....	70
Tabela 11 – Investimentos auditados do projeto	71
Tabela 12 - Processos selecionados, equipamentos e material permanente	71
Tabela 13 - Demonstrativo de retenção de impostos.....	82
Tabela 14 - Pagamentos em atraso com caráter de urgência	89
Tabela 15 - Pagamentos sem caráter de urgência pagos em atraso	92
Tabela 16 - Pagamentos realizados adiantado além do previsto no Decreto.....	93
Tabela 17 - Pagamentos de diárias com objetivos destoantes do projeto.....	94
Tabela 18 - Contrapartida	96
Tabela 19 - Análises das Recomendações do Relatório de Auditoria Financeira 01/2016	97
Tabela 20 – Relação de impropriedades/irregularidades e recomendações	99

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organização do projeto PROFISCO/RN	58
Figura 2- Evolução do risco do projeto - Autoavaliação.....	60
Figura 3 - Evolução do risco do projeto - Avaliação da equipe de auditoria	62
Figura 4 - Gastos realizados pelo projeto - US\$.....	70
Figura 5 - Patrimônio auditado	74
Figura 6 - Patrimônio auditado	74
Figura 7 - Patrimônio auditado.....	75
Figura 8 - Patrimônio auditado	75
Figura 9 - Patrimônio auditado	75
Figura 10 - Patrimônio auditado.....	76
Figura 11 - Patrimônio auditado	76
Figura 12 - Patrimônio auditado	77
Figura 13 - Patrimônio auditado.....	77

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	9
2.	DO PROJETO	9
2.1.	Objetivo do projeto.....	10
2.2.	Estrutura do projeto	10
3.	DA AUDITORIA	11
3.1.	Escopo do Trabalho.....	11
3.2.	Definição da amostra	12
4.	AValiação DOS CONTROLES INTERNOS	52
4.1.	Custo do Projeto	53
4.2.	Objetivo do projeto.....	53
4.3.	Estrutura do projeto	53
4.4.	Metodologia para Avaliação das Recomendações para os Controles Internos da UCE	59
4.4.1.	Resultado da avaliação dos controles internos da UCE	59
4.4.2.	Projeção do Risco de Detecção	63
4.5.	Áreas avaliadas	63
4.5.1.	Área: Estrutura organizacional	63
4.5.2.	Área: Controles da Administração Orçamentária e Financeira	65
4.5.3.	Área: Controle de Aquisições.....	66
4.5.4.	Área: Controle Patrimonial.....	69
4.5.5.	Área: Tecnologia da Informação	70
5.	RESULTADO DOS EXAMES	70
5.1.	acompanhamento DA EXECUÇÃO DO PROJETO.....	70
5.2.	Controle Patrimonial	71
5.2.1.	Achados de Auditoria	78
5.2.1.1.	Emissão do Termo de Responsabilidade de bens efetuado de forma precária.....	78
5.2.1.2.	Sistema de Patrimônio obsoleto	78
5.2.1.3.	Falha no planejamento na aquisição de móveis para PGE	79
5.2.1.4.	Ausência de manual para Gestão Patrimonial	79

5.2.2.	Impropriedades	80
5.3.	Controle de Aquisições.....	80
5.3.1.	Achados de Auditoria	80
5.3.1.1.	Ausência do ato adjudicatório no processo	80
5.3.1.2.	Ausência de justificativa sobre vantagem da adesão a ata	81
5.3.1.3.	Ausência de retenção e recolhimento de Tributos nas prestações de serviços	81
5.3.1.4.	Liquidação da despesa sem prévio empenho.....	88
5.3.1.5.	Ausência de autorização de compra	88
5.3.2.	Impropriedades/irregularidades	89
5.4.	Gerenciamento dos deslocamentos.....	89
5.4.1.	Diárias.....	89
5.4.2.	Irregularidades	95
5.5.	Análise das demonstrações financeiras e notas explicativas	95
5.6.	Atendimento das recomendações emitidas na Auditoria Anterior	97
6.	CONCLUSÃO.....	99
6.1.	Encaminhamento	100

RESUMO EXECUTIVO

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento a determinação contida na Portaria nº 037/2015-SECEX/TCE/RN, de 19 de novembro de 2015, foram desenvolvidos os trabalhos de auditoria, cujo objeto consistiu em auditar a aplicação dos recursos referentes ao Projeto de Integração da modernização da Administração Fiscal e Financeira do Rio Grande do Norte (PROFISCO/RN), financiado pelo BID, com contrapartida do Estado do Rio Grande do Norte, relativo ao período entre 01 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016.

Os trabalhos desenvolvidos referem-se à Auditoria Independente prevista na Cláusula 5.02, - Das Disposições Especiais, e ao Artigo 7.03 - Das Normas Gerais, ambos do Contrato de Empréstimo nº 2148/OC-BR.

A documentação atinente ao período auditado, remetida em mídia digital, foi encaminhada por meio do Ofício nº 007/2017 - UCE/SET de 06 de março de 2017 pela Secretaria de Estado da Tributação – SET/RN e autuada no **Processo nº 666/2015-TC, conforme detalhamento a seguir:**

- a) Demonstrações Financeiras;
- b) Acesso ao SIAF;
- c) Contrato de empréstimo;
- d) ROP;
- e) Plano de Aquisições – PA;
- f) Relatórios Semestrais – RP;
- g) Plano Operacional Anual – POA;
- h) WLMSI e 10;
- i) Solicitações de desembolso e contratos de câmbio;
- j) Ajuda de memória;
- k) Correspondências com o BID; e
- i) Informações das contas bancárias.

2. DO PROJETO

O custo total do Projeto é estimado em quantia equivalente a US\$ 8.350.000,00 (oito milhões trezentos e cinquenta mil dólares), dos quais o BID financiará até o equivalente a US\$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares) a débito do Mecanismo Unimonetário dos recursos do Capital Ordinário. Os recursos de contrapartida, no montante de US\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil dólares), provirão do Estado do Rio Grande do Norte.

2.1. Objetivo do projeto

O objetivo geral do Projeto é melhorar a eficiência e a transparência da gestão fiscal do Estado do Rio Grande do Norte, visando:

- (i) incrementar a receita própria do Estado;
- (ii) aumentar a eficiência e a eficácia e melhorar o controle do gasto público; e
- (iii) prover melhores serviços ao cidadão.

2.2. Estrutura do projeto

Como será demonstrado a seguir, o Projeto está estruturado em 04 (quatro) Componentes e respectivos Subcomponentes:

Componente I - Gestão Estratégica Integrada

Este componente visa aperfeiçoar os métodos e instrumentos de apoio à gestão estratégica e gerar informações para o processo decisório, contemplando os seguintes subcomponentes:

- a) Aperfeiçoamento organizacional e da gestão estratégica.** Com recursos alocados a este Subcomponente serão financiadas a contratação de serviços e a aquisição de bens para: (i) a elaboração e implantação do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Tributação (SET); (ii) a consolidação de sistemas de apoio à gestão e desenvolvimento da cultura de gestão por resultado; (iii) a avaliação da estrutura organizacional e implantação de proposta de modernização da SET; (iv) a implantação de sistema de coleta, armazenamento e publicação de informações econômico-financeiras do Estado e cruzamento com informações tributárias para monitoramento da arrecadação versus o desempenho econômico; e (v) a recuperação física e tecnológica da Sede da SET, de Unidades Regionais e de Postos Fiscais de Fronteira.
- b) Cooperação interinstitucional nacional e internacional.** Com recursos alocados a este Subcomponente, será financiada pela SET a realização de reuniões e seminários de integração nacional e internacional com a participação de seus gestores e técnicos.

Componente II - Administração Tributária e Contencioso Fiscal

Este componente inclui atividades agrupadas nos seguintes subcomponentes:

- a) Melhoria da eficiência e eficácia da administração tributária.** Com recursos alocados a este Subcomponente, serão financiadas a contratação de serviços e a aquisição de bens para: (i) a consolidação e ampliação da base de conhecimentos do sistema de informações gerenciais; (ii) o aperfeiçoamento da fiscalização de trânsito e fronteiras; e (iii) a sistematização dos protocolos de fiscalização, integrando e cruzando as bases de dados de informações de contribuintes.
- b) Melhoria da eficiência e eficácia da administração do contencioso fiscal.** Com recursos alocados a este Subcomponente, serão financiados serviços de consultoria e aquisições para o aperfeiçoamento da sistemática de controle da dívida ativa e da cobrança judicial.

Componente III - Administração Financeira, Patrimonial e Controle Interno

Este componente inclui atividades agrupadas nos seguintes subcomponentes

- a) **Melhoria da eficiência e da eficácia da administração financeira.** Com recursos alocados a este Subcomponente, serão financiados serviços de consultoria e aquisições de bens para o aperfeiçoamento do processo de planejamento, orçamento, programação e execução financeira e controle da dívida pública.
- b) **Aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno e correição.** Com recursos alocados a este Subcomponente, serão financiados serviços de consultoria e aquisições de bens para o fortalecimento da Controladoria Geral do Estado, por meio da realização de auditorias operacionais e de procedimentos de correição.

Componente IV- Gestão de Recursos Estratégicos

Este componente inclui atividades agrupadas nos seguintes subcomponentes:

- a) **Aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e comunicação com a sociedade.** Com recursos alocados a este Subcomponente serão financiadas a contratação de serviços e a aquisição de bens para: (i) o aperfeiçoamento dos procedimentos e sistemas de atendimento ao cidadão-contribuinte; e (ii) o aperfeiçoamento e ampliação para a rede de ensino municipal do programa de educação para a cidadania na área fiscal.
- b) **Modernização da gestão e aperfeiçoamento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação.** Com recursos alocados a este Subcomponente serão financiadas a contratação de serviços e a aquisição de bens para: (i) o fortalecimento da gestão e atualização dos instrumentos e ferramentas de operação de tecnologia de informação; (ii) a expansão da rede de comunicação da SET para atender as modalidades de voz, dados, imagens e mobilidade corporativa; (iii) a unificação, ampliação e certificação de qualidade da central de atendimento (serviço de contact center); (iv) a integração dos sistemas informatizados (dívida ativa, IPVA, ICMS, ITCD); e (v) a reestruturação do Portal de relacionamento da SET na Internet.
- c) **Aperfeiçoamento da gestão de recursos humanos.** Com recursos alocados a este Subcomponente serão financiadas a contratação de serviços e a aquisição de bens para: (i) o desenvolvimento de mapa de competências da SET; e (ii) a implantação de sistemática de avaliação de desempenho de acordo com a nova política de cargos e salários e com o mapa das competências.

3. DA AUDITORIA

3.1. Escopo do Trabalho

Os trabalhos de auditoria *in loco* foram realizados na sede da Secretaria Estadual de Tributação (SET) em Natal/RN, por intermédio de visitas pontuais nos meses de fevereiro e março de 2016, em estrita observância às normas da INTOSAI e diretrizes específicas do BID.

A auditoria teve como objetivo verificar a adequabilidade dos controles internos contábeis, financeiros, patrimoniais, administrativos e de tecnologia de informação, bem como o exame técnico das atividades desenvolvidas nas seguintes áreas:

- a) O cumprimento, pelo mutuário, das cláusulas contratuais de caráter contábil, financeiro e gerencial;

b) Controle patrimonial;

c) Controle de aquisições, no intuito de verificar a conformidade dos processos de licitação/seleção com as políticas do Banco e com a legislação nacional aplicável, a adequabilidade dos pagamentos realizados;

d) A adequada apresentação das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Projeto.

3.2. Definição da amostra

No período auditado foram realizadas aquisições no valor de R\$ 2.923.513,09 (dois milhões novecentos e vinte e três mil quinhentos e treze reais e nove centavos), perfazendo 18 (dezoito) processos. Utilizou-se na escolha processual a amostra intencional com base na materialidade, extensão e profundidade dos procedimentos e testes de auditoria considerados necessários. A amostra selecionada representa 84,5% do total gasto pelo projeto no ano (R\$ 3.459.903,65 – três milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e três reais e sessenta e cinco centavos). Os processos e as despesas correspondentes à seleção realizada estão dispostos na tabela abaixo:

Tabela 1 – Investimentos auditados do projeto

Nº Processo	Credores	Objeto	Modalidade de Licitação	US\$	R\$
235937/2014	J M J COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica	Inexigível	11.599,67	45.099,50
238967/2015	J M J COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica		23.591,99	90.932,29
38587/2016	SERVIDORES DA SET/RN	Diárias		24.475,05	94.465,00
105519/2016	SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de 01 (um) Servidor de Rede – Tipo 3 para cluster	Comparação de Preços	20.318,93	79.000,00
111477/2016	NÚCLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS LTDA	Aquisição de duas unidades de nobreak de 20 Kva	Pregão Eletrônico	20.912,06	70.390,00
216973/2015	LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA	Prestação de Serviços de Subscrição de Suporte Técnico prestado pelo fabricante e de direito de atualização de Software de		103.801,18	403.579,00

		Virtualização da SET, por 36 (trinta e seis) meses			
223816/2011	AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA - EPP	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Passagens Aéreas no âmbito Nacional de Internacional		23.090,57	89.776,14
296894/2016	MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S.A	Aquisição de mobiliário para control		37.390,08	125.855,00
296897/2016	MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S.A	Aquisição de material permanente tipo gaveteiro para a control		6.979,35	23.492,50
76319/2016	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.	Aquisição de computadores para a PGE e CONTROL		379.004,23	1.306.896,00
77393/2016	GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA	Aquisição de 166 unidades de NOBREAK 1.200 VA		19.503,94	65.985,00
4548/2016	VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COM. DE VENTILADORES	Aquisição de 10 Condicionadores de Ar Split, conforme discriminado no item 02 da Ata de Registro de Preços		2.674,90	10.400,00
195231/2015	MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S.A	Aquisição de cadeiras giratórias e longarina	Adesão a ata registro de preço	12.909,47	50.192,00
152344/2015	GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA	Aquisição de Mobiliário, incluindo entrega, montagem, instalação e garantia		60.757,20	236.224,00
16108/2014	TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.	Fornecimento de solução de TI do tipo Data Discovery		33.452,84	130.064,66
60749/2015	INTERATIVA PUBLICIDADE DIGITAL LTDA	Contratação de Serviços de Consultoria para reestruturação da Unidade Virtual de Tributação - UVT, utilizando a metodologia do SQC		23.746,45	90.000,00
55103/2016	MENDES E LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E	Inscrições no Curso Completo de Contratação Pública	SQC	2.777,78	5.662,00

	EVENTOS				
55109/2016	TREINAR ON LINE LTDA EPP	Inscrição de Servidores no curso de mercado de energia	Contratação Direta	1.414,61	5.500,00
Total				808.400,30	2.923.513,09

Fonte: SIAF. Desenvolvido pela equipe de auditoria.

Contrato de Empréstimo nº 2148/OC-BR

**Relatório dos Auditores Independentes sobre as
Demonstrações Financeiras Básicas do PROFISCO/RN**

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

**Natal/RN
2017**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROFISCO/RN

Ao Excelentíssimo Senhor André Horta Melo

Secretário de Estado da Tributação do RN (SET/RN)

Projeto de Integração da Modernização da Administração Fiscal e Financeira do Rio Grande do Norte (PROFISCO/RN)

Opinião sem ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras anexas da Secretaria da Tributação que compreendem a Demonstração de Fluxos de Caixa para o período findo em 31 de dezembro de 2016 e a Demonstração de Investimentos Acumulados para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, correspondentes ao Projeto de Integração da Modernização da Administração Fiscal e Financeira do Rio Grande do Norte (PROFISCO/RN), financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 2148/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com aportes do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento ao disposto na Cláusula 5.02 - Das Disposições Especiais, do referido Contrato de Empréstimo.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e os pagamentos do Projeto em 31 de dezembro de 2016, de conformidade com o critério contábil de caixa descrito na Nota (2).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs, por sua sigla em inglês), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), que são convergentes – com as adequações de concordância – com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA, por sua sigla em inglês), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e requerimentos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “*Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras*”. Somos independentes em relação ao Projeto, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa auditoria de demonstrações financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Parágrafo de ênfase e outros assuntos: Sem modificar a nossa opinião, chamamos atenção para o seguinte:

Ênfase

- **Bases contábeis:** A nota explicativa (2) às demonstrações financeiras descreve a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras básicas, elaboradas para auxiliar o Projeto de Integração da Modernização da Administração Fiscal e Financeira do Rio Grande do Norte (PROFISCO/RN) a demonstrar o cumprimento da Cláusula 5.01 das

Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 2148/OC-BR/OC-BR. As demonstrações financeiras foram elaboradas para fornecer informações para o PROFISCO/RN e o BID. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outras finalidades.

Outros assuntos

- **Republicação das Notas Explicativas:** Ressaltamos que as Notas Explicativas foram republicadas em 30 de março de 2017 e chamamos atenção quanto às impropriedades apontadas no item 5 - Resultados dos exames deste Relatório de Auditoria.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com o critério contábil de caixa descrita na Nota (2), o qual inclui determinar que o critério de caixa constitui uma base contábil aceitável para a preparação das demonstrações financeiras nas circunstâncias e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa).

Os responsáveis pela governança do Projeto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras do Projeto.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

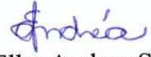
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos subjacentes de forma a alcançar a apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Natal, 04 de abril de 2017.


Márcio Roberto Loiola Machado
Inspetor de Controle Externo
Matrícula 9.901-5


Eduardo Pereira Lima
Inspetor de Controle Externo
Matrícula 9.874-4


Elke Andrea Silva
Inspetora de Controle Externo
Matrícula 9.897-3

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

NOME DO ORGANISMO EXECUTOR: UCE – SET/RN
PROGRAMA: PROFISCO/RN

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 2148/OC-BR

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

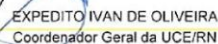
Valores expressos em U\$

Período terminado em 30/12/2016 (Data do encerramento do período atual)				Período terminado em 31/12/2015 (Data do encerramento do período anterior)		
RECURSOS RECEBIDOS	BID	Contrapartida	TOTAL	BID	Contrapartida	TOTAL
Acumulado ao começo do período	4.533.182,00	82.130,30	4.615.312,30	1.678.682,00	26.888,39	1.705.570,39
Durante o período - Subtotal	1.500.185,69	1.424.540,01	2.924.725,70	2.854.500,00	55.241,91	2.909.741,91
Desembolsos Fundo Rotativo/Adiantamento/Reembolso - BID	1.500.185,69		1.500.185,69	2.854.500,00		2.854.500,00
Valor a Reembolsar - Pago com Recursos Próprios			0,00			0,00
Juros Recebidos		74.540,01	74.540,01		55.241,91	55.241,91
			0,00			0,00
Desembolso de Recursos Próprios - Contrapartida		1.350.000,00	1.350.000,00			0,00
			0,00			0,00
Total Recursos Recebidos	6.033.367,69	1.506.670,31	7.540.038,00	4.533.182,00	82.130,30	4.615.312,30
DESEMBOLSOS EFETUADOS	BID	Contrapartida	TOTAL			TOTAL
Acumulado ao começo do período	4.077.461,57	0,00	4.077.461,57	1.599.117,21	0,00	1.599.117,21
Durante o período - Subtotal	887.045,05	1.350.000,00	2.237.045,05	2.478.344,36	0,00	2.478.344,36
Solicitação de Desembolso apresentados dentro do período - BID e Contrapartida	94.780,17	1.350.000,00	1.444.780,17	2.759.184,36	0,00	2.759.184,36
Pagos Pendentes de Comprovação/Justificação - BID	860.235,71		860.235,71	67.970,83		67.970,83
			0,00	-348.810,83		-348.810,83
Pagos Pendentes de Comprovação/Justificação - Contrapartida		0,00	0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00	0,00
Total Desembolsado	4.964.506,62	1.350.000,00	6.314.506,62	4.077.461,57	0,00	4.077.461,57
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	1.068.861,07	156.670,31	1.225.531,38	455.720,43	82.130,30	537.850,73

As notas anexas fazem parte integrante desta Demonstração de Fluxo de Caixa

Natal, 22 de fevereiro de 2017


FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA AMORIM
Secretário da SET/RN
em Substituição Legal


EXPEDITO IVAN DE OLIVEIRA
Coordenador Geral da UCE/RN


JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO
Subcoordenador Financeiro da UCE/RN

DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS

NOME DO ORGANISMO EXECUTOR: UCE – SET/RN
PROGRAMA: PROFISCO/RN

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 2148/OC-BR
DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS
EXERCÍCIO: 2016

Valores expressos em US\$

CONCEITO	Orçamento Vigente			Acumulado até o Exercício 2015			Movimento no Exercício 2016			Acumulado até o Exercício 2016			Orçamento a Realizar		
	Total Projeto	BID	Contrap.	BID	Contrap. Local	TOTAL	BID	Contrap. Local	TOTAL	BID	Contrap. Local	TOTAL	Total Projeto	BID	Contrap. Local
1. Administração do Projeto	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00
1.1 Gestão do Projeto	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
1.2 Monitoramento e Avaliação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
2. Custos Diretos	8.091.000,00	6.780.000,00	1.311.000,00	4.077.461,57	0,00	4.077.461,57	887.045,05	1.311.000,00	2.198.045,05	4.964.506,62	1.311.000,00	6.275.506,62	1.815.493,38	1.815.493,38	0,00
2.1 Gestão Estratégica Integrada	3.152.000,00	1.895.000,00	1.257.000,00	978.859,51	0,00	978.859,51	459.464,05	1.257.000,00	1.716.464,05	1.438.323,56	1.257.000,00	2.695.323,56	456.676,44	456.676,44	0,00
2.2 Adm. Tributária e Contencioso	1.975.000,00	1.975.000,00	0,00	1.292.838,31	0,00	1.292.838,31	190.775,07	0,00	190.775,07	1.483.613,38	0,00	1.483.613,38	491.386,62	491.386,62	0,00
2.3 Administração Financeira e Patrimônio	667.000,00	667.000,00	0,00	388.461,02	0,00	388.461,02	90.513,90	0,00	90.513,90	478.974,92	0,00	478.974,92	188.025,08	188.025,08	0,00
2.4 Gestão de Recursos Estratégicos	2.297.000,00	2.243.000,00	54.000,00	1.417.302,73	0,00	1.417.302,73	146.292,03	54.000,00	200.292,03	1.563.594,76	54.000,00	1.617.594,76	679.405,24	679.405,24	0,00
3. Sem Alocação Específica	205.000,00	166.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00	39.000,00	166.000,00	166.000,00	0,00
3.1 Imprevistos	205.000,00	166.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00	39.000,00	166.000,00	166.000,00	0,00
TOTALS	8.350.000,00	7.000.000,00	1.350.000,00	4.077.461,57	0,00	4.077.461,57	887.045,05	1.350.000,00	2.237.045,05	4.964.506,62	1.350.000,00	6.314.506,62	2.035.493,38	2.035.493,38	0,00
PARI-PASSU Percentagem	100%	84%	16%	100.0%	0%	100%	39.7%	60%	100%	78.6%	21%	100%	100%	100%	0%

Natal, 22 de fevereiro de 2017

Fernando José de Oliveira Amorim

FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA AMORIM
Secretário da SET/RN
em Substituição Legal

Expedito Ivan de Oliveira

EXPEDITO IVAN DE OLIVEIRA
Coordenador Geral da UCE/RN

Jane Carmen Carneiro e Araújo

JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO
Subcoordenador Financeiro da UCE/RN

NOTAS EXPLICATIVAS

NOME DO ORGANISMO EXECUTOR: UCE – SET/RN
PROGRAMA: PROFISCO/RN

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 2148/OC-BR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO: 2016

1. Descrição do Programa

Através do contrato 2148/OC-BR, a República Federativa do Brasil solicitou ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) um empréstimo no valor de US\$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares) para financiar o PROFISCO/RN – Projeto de Integração da Modernização da Administração Fiscal e Financeira do Rio Grande do Norte, a ser executado pelo Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Estado da Tributação – SET/RN. O Projeto prevê um custo total estimado em quantia equivalente a US\$ 8.350.000,00 (oito milhões, trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

O objetivo do projeto é consolidar e aperfeiçoar o processo de reestruturação e modernização da administração fiscal e financeira do Estado do Rio Grande do Norte e os resultados esperados são: construir, reformar e adequar a estrutura física da Secretaria de Tributação, com foco nas Unidades Regionais; reformar e adequar a estrutura organizacional da Secretaria de Tributação; construir novos, complementar e adequar sistemas e redes de lógica para que gerem, processe e interligue as informações de dados em todo Estado do Rio Grande do Norte; manter o pessoal gerencial, técnico e operacional dos projetos TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E DA DÍVIDA ATIVA capacitados; consolidar a implantação da Gestão Integrada da Receita e Despesa; implantação da Gestão Integrada entre os estados da Federação Brasileira.

Os recursos deste empréstimo estão sendo aplicados para aquisições de bens e contratação de obras e serviços que estão sendo implantadas na Secretaria de Estado da Tributação do Rio Grande do Norte. Todas as aquisições e contratações serão efetuadas através de licitações públicas nacionais ou internacionais ou de outros métodos de aquisição de acordo com as políticas e procedimentos de aquisições do BID. O escopo do PROFISCO - RN compreende:

Aquisição de bens: infra-estrutura de tecnologia e de sistemas de informação, mobiliários e outros bens.

Contratação de obras e serviços: elaboração de projetos e execução das obras e serviços.

Consultoria: elaboração de diagnósticos, modelo organizacional e plano de gestão e capacitação

Obras: reformas prediais

A Missão de arranque do projeto ocorreu no período de 22 a 25 de julho de 2013 e aprovou os seguintes documentos do projeto: Plano de Ação e Investimentos (PAI), Plano Operativo Anual (POA), Plano de Aquisições (PA), além de revisar o relatório de progresso e prestar esclarecimentos sobre solicitação de desembolso (SD). Em 15 de dezembro de 2014, foi assinado o Termo de cooperação técnica entre a SET/RN, BID e o TCE/RN – Tribunal de contas do Estado para a realização de auditoria dos recursos do PROFISCO/RN. Em 2016, ocorreram 2 visitas técnicas do BID sob forma de Missão de Supervisão com objetivo de verificar os avanços do projeto e identificação das principais dificuldades enfrentadas pela SET/RN, além de orientar sobre procedimentos de aquisições, processos em andamentos, processos a serem iniciados e elaborar o plano de aceleração da execução, orientar sobre procedimentos financeiros e monitorar as metas dos produtos.

Ao final do presente exercício, o PROFISCO/RN já realizou 10 solicitações de desembolsos (SDP), totalizando US\$ 6.314.506,62 de recursos desembolsados, o que representa 76,0% do montante de empréstimo contratado, dos quais US\$ 5.427.461,57 (86,0%) já executados e efetivamente justificados ao Banco.

Não houve alteração do contrato 2148/OC-BR até data base de 31/12/2016, e até a data da elaboração destas demonstrações financeiras.

A tabela a seguir demonstra a relação sequenciada dos Planos de Aquisições – PA:

Item	Data	Observações
PA 001	05/09/2013	Atendendo cláusula contratual de envio de PA anualmente.
PA 002	16/01/2014	Atendendo cláusula contratual de envio de PA anualmente. Itens foram juntados ocorrendo alguns cancelamentos em decorrência desse fato.
PA 003	13/11/2014	Ocasionado pela demanda urgente de inserção do item manutenção dos veículos.
PA 004	19/12/2014	Alteração na modalidade de um item.
PA 005	24/02/2015	Atendendo cláusula contratual de envio de PA anualmente.
PA 006	15/05/2015	Remanejamento de capacitações de serviços técnicos para consultoria, inserção de itens do produto 4.1.
PA 007	14/08/2015	Alteração da modalidade do item 3.4 mobiliário para ARP.
PA 008	17/11/2015	Adequação ao novo modelo indicado pelo Banco.
PA 009	04/03/2016	Em atendimento a cláusula 4.01 (d) (i).
PA 010	22/03/2016	Inclusão de capacitações.
PA 011	28/04/2016	Em atendimento a cláusula 4.01 (d) (i).
PA 012	07/07/2016	Em atendimento a cláusula 4.01 (d) (i).
PA 013	15/08/2016	Alteração da método de aquisição do item 29 Bens no método de aquisição CP – Comparação de Preços para CD – Contratação Direta.
PA 014	19/12/2016	Cancelamento do item 29 Bens e inclusão do item 17 serviços.

2. Principais Políticas Contábeis

Base de Contabilidade Caixa

As demonstrações financeiras foram elaboradas sobre a base contábil de caixa, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos (recursos) e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representam despesas pagas em dinheiro (caixa). Esta prática contábil difere das NICSP, segundo as quais as transações devem ser registradas na medida em que incorrerem, e não quando de seu pagamento. No entanto, as NICSP foram aplicadas para essas circunstâncias, conforme previsto no capítulo “IPSAS base de caixa – Relatórios Financeiros com base na contabilidade de caixa”.

Os registros do programa são feitos em moeda local e em dólares dos Estados Unidos. Para o cálculo da equivalência em dólares dos Estados Unidos da América, do recurso recebido em moeda nacional na conta específica do banco comercial, utiliza-se a taxa de câmbio vigente na data do pagamento, que pode ser a taxa de câmbio vigente na data da transação ou uma taxa de câmbio que se aproxime da taxa vigente na data da transação, como, por exemplo, a taxa em vigor no último dia do mês anterior ou uma média do mês.

A diferença de câmbio gerada entre a aplicação da taxa de câmbio no recebimento dos recursos e a taxa de câmbio utilizada para a conversão dos pagamentos dos gastos elegíveis em moeda local é registrada, contabilmente, como diferença de câmbio a débito da contrapartida local.

3. Fundos Disponíveis

O Estado do Rio Grande do Norte mantém um contrato único de fornecimentos de serviços financeiros com o Banco do Brasil para todas as suas movimentações financeiras, inclusive para crédito de recursos externos, como é o caso do PROFISCO/RN. O titular da conta corrente em tela é a Secretaria de Estado da Tributação/RN, beneficiária do desembolso, e é utilizada exclusivamente para movimentar os recursos, em reais, provenientes da conversão da moeda do financiamento, dólares americanos.

Os fundos disponíveis em 31 de dezembro estão depositados nas contas bancárias do Programa e incluem as receitas geradas por juros. O saldo total da conta em 31/12/2016 em poder da SET é de R\$ 4.127.755,39, somados os valores de rendimentos acumulados. A conversão em dólares americanos considera os valores destacados dos rendimentos, estes calculados a taxa de conversão de 30/12/2016 publicados pelo Banco Central, e a diferença calculada a uma taxa de internalização do câmbio de 3,3706, resultando no valor total de US \$ 1.224.635,20.

2014 2015 Posição em 31/12/2016
2016

Conta Bancária Banco do Brasil agência 3795-8 c/c 10.834-0 sem rendimentos	US \$ 79.564,79	US \$ 455.720,43	US \$ 1.152.574,25
Conta Bancária Banco do Brasil agência 3795-8 c/c 10.834-0 RENDIMENTOS CONTA INVESTIMENTO	US \$ 26.888,39	US \$ 82.130,30	US \$ 156.670,30
Total	US \$ 106.453,18	US \$ 537.850,73	US \$ 1.309.244,55

A conta 'investimentos' ofertada pelo Banco do Brasil é denominada 'S PUBLICO ABSOLUTO', com aplicação/resgate automáticos, rendimentos diários para a conta corrente no valor mínimo de R\$ 10.000,00. Em 2014, as receitas provenientes de juros de rendimento totalizaram R\$ 71.404,81, convertido, à taxa de câmbio de 2,6556 (datado de 31/12/2014 e divulgado pelo Banco Central do Brasil), resultando em US \$ 26.888,39. Durante o ano de 2015 foram registradas receitas provenientes de juros de rendimento no total de R\$ 215.675,47, convertido, à taxa de câmbio de 3,9042 (datado de 31/12/2015 e divulgado pelo Banco Central do Brasil), resultando em US \$ 55.241,91. Durante o ano de 2016 foram registradas receitas provenientes de juros de rendimento no total de R\$ 242.888,61, convertido, à taxa de câmbio de 3,2585 (datado em 30/12/2016 e divulgado pelo Banco Central do Brasil), resultando em US \$ 74.540,01.

Demonstrativo de rendimentos (juros) 2016

Janeiro	R\$ 22.069,77	Julho	R\$ 20.367,69
Fevereiro	R\$ 21.368,73	Agosto	R\$ 21.821,83
Março	R\$ 22.415,98	Setembro	R\$ 19.318,26
Abril	R\$ 19.827,43	Outubro	R\$ 15.246,44
Maior	R\$ 20.584,54	Novembro	R\$ 12.386,41
Junho	R\$ 21.455,34	Dezembro	R\$ 26.026,19
SALDO de rendimentos em 2016, em reais		R\$ 242.888,61	
SALDO em 2016 convertido para dólares americanos		US \$ 74.540,01	

SALDO ACUMULADO de rendimentos (2014 a 2016), em Reais R\$ 529.968,89
SALDO ACUMULADO de rendimentos (2014 a 2016), em Dólares US \$ 156.670,31

4. Adiantamentos Pendentes de Justificação

Em 31 de dezembro de 2016 o saldo pendente de justificação ao BID é de US\$ 860.235,70, e está representado nos gastos efetuados pendentes de apresentação ao Banco.

Gastos pagos não incluídos na Solicitação de Desembolso	US\$
	\$ 860.235,70
TOTAL	\$ 860.235,70

Os gastos pagos e ainda pendentes de justificação ao BID estão discriminados a seguir:

*** estorno							
*** OB							
4/1/2016	111/2015	Girom Móveis	-R\$	236.224,00	3,8880	\$	-60.757,20
4/3/2016	OB 001	J M J	R\$	408,12	3,8880	\$	104,97
4/3/2016	OB 002	J M J	R\$	357,10	3,8880	\$	91,85
4/3/2016	OB 003	J M J	R\$	306,09	3,8880	\$	78,73
4/3/2016	OB 004	J M J	R\$	306,09	3,8880	\$	78,73
4/3/2016	OB 005	J M J	R\$	255,07	3,8880	\$	65,60
4/3/2016	OB 006	J M J	R\$	255,07	3,8880	\$	65,60
4/3/2016	OB 007	J M J	R\$	425,12	3,8880	\$	109,34
4/3/2016	OB 008	J M J	R\$	255,07	3,8880	\$	65,60
4/3/2016	OB 009	J M J	R\$	255,07	3,8880	\$	65,60
4/3/2016	OB 010	J M J	R\$	425,12	3,8880	\$	109,34
4/3/2016	OB 011	J M J	R\$	425,12	3,8880	\$	109,34
4/3/2016	OB 012	Girom Móveis	R\$	236.224,00	3,8880	\$	60.757,20

4/3/2016	OB 013	J M J	R\$	255,07	3,8880	\$	65,60	\$454.710,11
4/3/2016	OB 014	J M J	R\$	425,12	3,8880	\$	109,34	\$454.600,77
4/3/2016	OB 015	J M J	R\$	306,09	3,8880	\$	78,73	\$454.522,05
4/3/2016	OB 016	J M J	R\$	255,07	3,8880	\$	65,60	\$454.456,44
4/3/2016	OB 017	J M J	R\$	255,07	3,8880	\$	65,60	\$454.390,84
4/3/2016	OB 018	J M J	R\$	255,07	3,8880	\$	65,60	\$454.325,23
4/3/2016	OB 019	J M J	R\$	255,07	3,8880	\$	65,60	\$454.259,63
4/3/2016	OB 020	J M J	R\$	255,07	3,8880	\$	65,60	\$454.194,02
4/3/2016	OB 021	J M J	R\$	425,12	3,8880	\$	109,34	\$454.084,68
4/3/2016	OB 022	J M J	R\$	425,12	3,8880	\$	109,34	\$453.975,34
4/3/2016	OB 023	J M J	R\$	306,09	3,8880	\$	78,73	\$453.896,61
4/3/2016	OB 024	J M J	R\$	382,18	3,8880	\$	98,30	\$453.798,32
7/3/2016	OB 025	Marelli	R\$	50.192,00	3,8880	\$	12.909,47	\$440.888,85
8/3/2016	OB 026	SEMUT Natal	R\$	21,48	3,8880	\$	5,52	\$440.883,33
8/3/2016	OB 027	SEMUT Natal	R\$	18,80	3,8880	\$	4,84	\$440.878,49
8/3/2016	OB 028	SEMUT Natal	R\$	16,11	3,8880	\$	4,14	\$440.874,35
8/3/2016	OB 029	SEMUT Natal	R\$	16,11	3,8880	\$	4,14	\$440.870,20
8/3/2016	OB 030	SEMUT Natal	R\$	13,43	3,8880	\$	3,45	\$440.866,75
8/3/2016	OB 031	SEMUT Natal	R\$	13,43	3,8880	\$	3,45	\$440.863,30
8/3/2016	OB 032	SEMUT Natal	R\$	22,38	3,8880	\$	5,76	\$440.857,54
8/3/2016	OB 033	SEMUT Natal	R\$	13,43	3,8880	\$	3,45	\$440.854,08
8/3/2016	OB 034	SEMUT Natal	R\$	13,43	3,8880	\$	3,45	\$440.850,63
8/3/2016	OB 035	SEMUT Natal	R\$	22,38	3,8880	\$	5,76	\$440.844,87
8/3/2016	OB 036	SEMUT Natal	R\$	22,38	3,8880	\$	5,76	\$440.839,12
8/3/2016	OB 037	SEMUT Natal	R\$	13,43	3,8880	\$	3,45	\$440.835,66
8/3/2016	OB 038	SEMUT Natal	R\$	22,38	3,8880	\$	5,76	\$440.829,91
8/3/2016	OB 039	SEMUT Natal	R\$	16,11	3,8880	\$	4,14	\$440.825,76
8/3/2016	OB 040	SEMUT Natal	R\$	13,43	3,8880	\$	3,45	\$440.822,31
8/3/2016	OB 041	SEMUT Natal	R\$	13,43	3,8880	\$	3,45	\$440.818,86
8/3/2016	OB 042	SEMUT Natal	R\$	24,17	3,8880	\$	6,22	\$440.812,64
8/3/2016	OB 043	SEMUT Natal	R\$	13,43	3,8880	\$	3,45	\$440.809,19
8/3/2016	OB 044	SEMUT Natal	R\$	13,43	3,8880	\$	3,45	\$440.805,73
8/3/2016	OB 045	SEMUT Natal	R\$	13,43	3,8880	\$	3,45	\$440.802,28
8/3/2016	OB 046	SEMUT Natal	R\$	22,38	3,8880	\$	5,76	\$440.796,52
8/3/2016	OB 047	SEMUT Natal	R\$	16,11	3,8880	\$	4,14	\$440.792,38
8/3/2016	OB 048	SEMUT Natal	R\$	20,12	3,8880	\$	5,17	\$440.787,20
crédito		contrato BB		valor em Reais	câmbio			valor em U\$
				R\$ 0,00	3,8880		\$0,00	\$440.787,20
débitos				valor em Reais	câmbio		valor em U\$	Saldo em U\$
11/3/2016	OB 049	J M J	R\$	221,06	3,8880		\$56,86	\$ 440.730,35
11/3/2016	OB 050	J M J	R\$	221,06	3,8880	\$	56,86	\$ 440.673,49
11/3/2016	OB 051	J M J	R\$	221,06	3,8880	\$	56,86	\$ 440.616,63
11/3/2016	OB 052	J M J	R\$	221,06	3,8880	\$	56,86	\$ 440.559,77
11/3/2016	OB 053	J M J	R\$	306,09	3,8880	\$	78,73	\$ 440.481,05
11/3/2016	OB 054	J M J	R\$	221,06	3,8880	\$	56,86	\$ 440.424,19
11/3/2016	OB 055	J M J	R\$	221,06	3,8880	\$	56,86	\$ 440.367,33
11/3/2016	OB 056	J M J	R\$	221,06	3,8880	\$	56,86	\$ 440.310,48
11/3/2016	OB 057	J M J	R\$	221,06	3,8880	\$	56,86	\$ 440.253,62
11/3/2016	OB 058	J M J	R\$	221,06	3,8880	\$	56,86	\$ 440.196,76

11/3/2016	OB 059	J M J	R\$	306,09	3,8880	\$	78,73	\$	440.118,04
11/3/2016	OB 060	J M J	R\$	306,09	3,8880	\$	78,73	\$	440.039,31
11/3/2016	OB 061	J M J	R\$	306,09	3,8880	\$	78,73	\$	439.960,58
11/3/2016	OB 062	J M J	R\$	306,09	3,8880	\$	78,73	\$	439.881,85
11/3/2016	OB 063	J M J	R\$	306,09	3,8880	\$	78,73	\$	439.803,13
11/3/2016	OB 064	J M J	R\$	306,09	3,8880	\$	78,73	\$	439.724,40
22/3/2016	OB 066	J M J	R\$	459,13	3,8880	\$	118,09	\$	439.606,31
22/3/2016	OB 067	SEMUT Natal	R\$	24,17	3,8880	\$	6,22	\$	439.600,10
22/3/2016	OB 068	J M J			3,8880	\$	-	\$	439.600,10
22/3/2016	OB 069	SEMUT Natal	R\$	22,38	3,8880	\$	5,76	\$	439.594,34
22/3/2016	OB 070	J M J	R\$	357,11	3,8880	\$	91,85	\$	439.502,49
22/3/2016	OB 071	SEMUT Natal			3,8880	\$	-	\$	439.502,49
22/3/2016	OB 072	J M J			3,8880	\$	-	\$	439.502,49
22/3/2016	OB 073	SEMUT Natal	R\$	18,80	3,8880	\$	4,84	\$	439.497,65
22/3/2016	OB 074	J M J	R\$	357,10	3,8880	\$	91,85	\$	439.405,81
22/3/2016	OB 075	SEMUT Natal	R\$	18,80	3,8880	\$	4,84	\$	439.400,97
22/3/2016	OB 076	J M J	R\$	255,07	3,8880	\$	65,60	\$	439.335,37
22/3/2016	OB 077	SEMUT Natal	R\$	13,43	3,8880	\$	3,45	\$	439.331,91
23/3/2016	OB 078	J M J	R\$	255,07	3,8880	\$	65,60	\$	439.266,31
23/3/2016	OB 079	SEMUT Natal	R\$	13,43	3,8880	\$	3,45	\$	439.262,86
23/3/2016	OB 080	J M J	R\$	255,07	3,8880	\$	65,60	\$	439.197,25
23/3/2016	OB 081	SEMUT Natal	R\$	-	3,8880	\$	-	\$	439.197,25
23/3/2016	OB 082	SEMUT Natal	R\$	13,43	3,8880	\$	3,45	\$	439.193,80
23/3/2016	OB 083	J M J	R\$	255,07	3,8880	\$	65,60	\$	439.128,19
23/3/2016	OB 084	SEMUT Natal	R\$	13,43	3,8880	\$	3,45	\$	439.124,74
23/3/2016	OB 085	J M J	R\$	221,06	3,8880	\$	56,86	\$	439.067,88
23/3/2016	OB 086	SEMUT Natal	R\$	11,64	3,8880	\$	2,99	\$	439.064,89
23/3/2016	OB 087	J M J	R\$	221,06	3,8880	\$	56,86	\$	439.008,03
23/3/2016	OB 088	SEMUT Natal	R\$	-	3,8880	\$	-	\$	439.008,03
23/3/2016	OB 089	SEMUT Natal	R\$	11,64	3,8880	\$	2,99	\$	439.005,04
23/3/2016	OB 090	J M J	R\$	221,06	3,8880	\$	56,86	\$	438.948,18
23/3/2016	OB 091	SEMUT Natal	R\$	11,64	3,8880	\$	2,99	\$	438.945,19
23/3/2016	OB 092	J M J	R\$	221,06	3,8880	\$	56,86	\$	438.888,33
23/3/2016	OB 093	SEMUT Natal	R\$	11,64	3,8880	\$	2,99	\$	438.885,33
23/3/2016	OB 094	J M J	R\$	221,06	3,8880	\$	56,86	\$	438.828,48
23/3/2016	OB 095	SEMUT Natal	R\$	11,64	3,8880	\$	2,99	\$	438.825,48
23/3/2016	OB 096	J M J	R\$	221,06	3,8880	\$	56,86	\$	438.768,63
23/3/2016	OB 097	SEMUT Natal	R\$	11,64	3,8880	\$	2,99	\$	438.765,63
11/4/2016	OB 099	Aerotur	R\$	13.649,73	3,8880	\$	3.510,73	\$	435.254,90
13/4/2016	OB 101	Diárias VC	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	434.984,84
13/4/2016	OB 102	Diárias AH	R\$	260,00	3,8880	\$	66,87	\$	434.917,97
13/4/2016	OB 103	Diárias MA	R\$	750,00	3,8880	\$	192,90	\$	434.725,06
13/4/2016	OB 104	Diárias SP	R\$	450,00	3,8880	\$	115,74	\$	434.609,32
13/4/2016	OB 105	Diárias MB	R\$	150,00	3,8880	\$	38,58	\$	434.570,74
13/4/2016	OB 106	Diárias RO	R\$	150,00	3,8880	\$	38,58	\$	434.532,16
13/4/2016	OB 107	Diárias JM	R\$	150,00	3,8880	\$	38,58	\$	434.493,58
13/4/2016	OB 108	Diárias SS	R\$	150,00	3,8880	\$	38,58	\$	434.455,00
13/4/2016	OB 109	Diárias IJ	R\$	150,00	3,8880	\$	38,58	\$	434.416,42
13/4/2016	OB 110	Diárias GM	R\$	150,00	3,8880	\$	38,58	\$	434.377,84

13/4/2016	OB 111	Diárias AL	R\$	150,00	3,8880	\$	38,58	\$	434.339,26
13/4/2016	OB 112	Diárias AA	R\$	175,00	3,8880	\$	45,01	\$	434.294,25
13/4/2016	OB 113	Diárias GM	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	434.024,19
13/4/2016	OB 114	Diárias JM	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	433.754,13
13/4/2016	OB 115	Diárias LA	R\$	1.350,00	3,8880	\$	347,22	\$	433.406,91
13/4/2016	OB 116	Diárias AH	R\$	1.000,00	3,8880	\$	257,20	\$	433.149,70
13/4/2016	OB 117	Diárias LA	R\$	1.000,00	3,8880	\$	257,20	\$	432.892,50
13/4/2016	OB 118	Diárias MM	R\$	1.000,00	3,8880	\$	257,20	\$	432.635,30
13/4/2016	OB 119	Diárias SO	R\$	450,00	3,8880	\$	115,74	\$	432.519,56
20/4/2016	OB 120	Diárias NA	R\$	450,00	3,8880	\$	115,74	\$	432.403,82
20/4/2016	OB 121	Diárias AH	R\$	600,00	3,8880	\$	154,32	\$	432.249,50
20/4/2016	OB 122	Diárias JG	R\$	375,00	3,8880	\$	96,45	\$	432.153,05
26/4/2016	OB 123	Diárias SS	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	431.882,99
26/4/2016	OB 124	Diárias SW	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	431.612,92
28/4/2016	OB 125	Treinar Online	R\$	5.500,00	3,8880	\$	1.414,61	\$	430.198,32
28/4/2016	OB 126	Aerotur	R\$	5.004,72	3,8880	\$	1.287,22	\$	428.911,09
10/5/2016	OB 127	Mendes&Lopes	R\$	10.638,00	3,8880	\$	2.736,11	\$	426.174,98
12/5/2016	OB 128	Aerotur	R\$	12.105,23	3,8880	\$	3.113,49	\$	423.061,50
16/5/2016	OB 129	Diárias MB	R\$	450,00	3,8880	\$	115,74	\$	422.945,76
16/5/2016	OB 130	Diárias GM	R\$	450,00	3,8880	\$	115,74	\$	422.830,02
16/5/2016	OB 131	Diárias AA	R\$	875,00	3,8880	\$	225,05	\$	422.604,96
16/5/2016	OB 132	Diárias FM	R\$	750,00	3,8880	\$	192,90	\$	422.412,06
17/5/2016	OB 133	Diárias SW	R\$	750,00	3,8880	\$	192,90	\$	422.219,16
17/5/2016	OB 134	Diárias LA	R\$	1.650,00	3,8880	\$	424,38	\$	421.794,78
25/5/2016	OB 135	Aerotur	R\$	8.162,95	3,8880	\$	2.099,52	\$	419.695,26
25/5/2016	OB 136	Diárias MV	R\$	750,00	3,8880	\$	192,90	\$	419.502,35
25/5/2016	OB 137	Diárias LA	R\$	1.400,00	3,8880	\$	360,08	\$	419.142,27
25/5/2016	OB 138	Diárias IJ	R\$	1.350,00	3,8880	\$	347,22	\$	418.795,05
25/5/2016	OB 139	Diárias AH	R\$	600,00	3,8880	\$	154,32	\$	418.640,73
6/6/2016	OB 140	Diárias NC	R\$	450,00	3,8880	\$	115,74	\$	418.524,99
6/6/2016	OB 141	Diárias GM	R\$	450,00	3,8880	\$	115,74	\$	418.409,25
6/6/2016	OB 142	Diárias RG	R\$	1.350,00	3,8880	\$	347,22	\$	418.062,02
6/6/2016	OB 143	Diárias AH	R\$	200,00	3,8880	\$	51,44	\$	418.010,58
6/6/2016	OB 144	Diárias AH	R\$	1.000,00	3,8880	\$	257,20	\$	417.753,38
6/6/2016	OB 145	Diárias JM	R\$	875,00	3,8880	\$	225,05	\$	417.528,33
9/6/2016	OB 146	Aerotur	R\$	4.026,13	3,8880	\$	1.035,53	\$	416.492,80
27/6/2016	OB 147	Diárias LA	R\$	450,00	3,8880	\$	115,74	\$	416.377,06
27/6/2016	OB 148	Diárias AA	R\$	175,00	3,8880	\$	45,01	\$	416.332,05
27/6/2016	OB 149	Diárias JA	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	416.061,99
27/6/2016	OB 150	Diárias CR	R\$	1.350,00	3,8880	\$	347,22	\$	415.714,77
27/6/2016	OB 151	Diárias AH	R\$	1.000,00	3,8880	\$	257,20	\$	415.457,57
27/6/2016	OB 152	Diárias MM	R\$	1.000,00	3,8880	\$	257,20	\$	415.200,37
27/6/2016	OB 153	Diárias LA	R\$	1.000,00	3,8880	\$	257,20	\$	414.943,16
27/6/2016	OB 154	Diárias MF			3,8880	\$	-	\$	414.943,16
27/6/2016	OB 155	Diárias JB	R\$	750,00	3,8880	\$	192,90	\$	414.750,26
27/6/2016	OB 156	Diárias AH	R\$	600,00	3,8880	\$	154,32	\$	414.595,94
27/6/2016	OB 157	Diárias LA	R\$	450,00	3,8880	\$	115,74	\$	414.480,20
27/6/2016	OB 158	Diárias JM	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	414.210,14
30/6/2016	OB 159	Aerotur	R\$	8.263,27	3,8880	\$	2.125,33	\$	412.084,81

11/7/2016	OB 160	Diárias LA	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	411.814,75
11/7/2016	OB 161	Diárias JC	R\$	1.350,00	3,8880	\$	347,22	\$	411.467,53
11/7/2016	OB 162	Ventisol	R\$	10.400,00	3,8880	\$	2.674,90	\$	408.792,63
11/7/2016	OB 163	Aerotur	R\$	10.693,82	3,8880	\$	2.750,47	\$	406.042,16
11/7/2016	OB 164	Diárias MF	R\$	750,00	3,8880	\$	192,90	\$	405.849,26
13/7/2016	OB 165	Diárias AH	R\$	1.300,00	3,8880	\$	334,36	\$	405.514,90
13/7/2016	OB 166	Diárias RG	R\$	1.650,00	3,8880	\$	424,38	\$	405.090,52
21/7/2016	OB 167	Coord Adm Fin	R\$	162,00	3,8880	\$	41,67	\$	405.048,85
29/7/2016	OB 168	Diárias AH	R\$	600,00	3,8880	\$	154,32	\$	404.894,53
29/7/2016	OB 169	Diárias GM	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	404.624,47
29/7/2016	OB 170	Diárias EI	R\$	875,00	3,8880	\$	225,05	\$	404.399,42
29/7/2016	OB 171	Diárias AA	R\$	1.575,00	3,8880	\$	405,09	\$	403.994,32
29/7/2016	OB 172	Diárias LS	R\$	1.350,00	3,8880	\$	347,22	\$	403.647,10
29/7/2016	OB 173	Diárias MM	R\$	150,00	3,8880	\$	38,58	\$	403.608,52
3/8/2016	OB 174	Aerotur	R\$	17.128,11	3,8880	\$	4.405,38	\$	399.203,14
5/8/2016	OB 175	J M J	R\$	29.371,25	3,8880	\$	7.554,33	\$	391.648,81
5/8/2016	OB 176	Diárias AH	R\$	260,00	3,8880	\$	66,87	\$	391.581,94
5/8/2016	OB 177	Diárias LA	R\$	1.650,00	3,8880	\$	424,38	\$	391.157,55
5/8/2016	OB 178	Diárias MB	R\$	450,00	3,8880	\$	115,74	\$	391.041,81
5/8/2016	OB 179	Diárias JA	R\$	1.350,00	3,8880	\$	347,22	\$	390.694,59
5/8/2016	OB 180	Diárias CR	R\$	1.350,00	3,8880	\$	347,22	\$	390.347,37
5/8/2016	OB 181	Diárias SP	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	390.077,31
5/8/2016	OB 182	Diárias MC	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	389.807,25
5/8/2016	OB 183	Diárias HH	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	389.537,18
18/8/2016	OB 184	Diárias AH	R\$	600,00	3,8880	\$	154,32	\$	389.382,86
18/8/2016	OB 185	Diárias JA	R\$	450,00	3,8880	\$	115,74	\$	389.267,12
18/8/2016	OB 186	Diárias RG	R\$	450,00	3,8880	\$	115,74	\$	389.151,38
26/8/2016	OB 187	Interativa	R\$	25.000,00	3,8880	\$	6.430,04	\$	382.721,34
26/8/2016	OB 188	Diárias RO	R\$	450,00	3,8880	\$	115,74	\$	382.605,60
26/8/2016	OB 189	Diárias AF	R\$	450,00	3,8880	\$	115,74	\$	382.489,86
29/8/2016	OB 190	J M J	R\$	40.267,24	3,8880	\$	10.356,80	\$	372.133,06
5/9/2016	OB 191	SEMUT Natal	R\$	17,91	3,8880	\$	4,61	\$	372.128,45
5/9/2016	OB 192	SEMUT Natal	R\$	17,91	3,8880	\$	4,61	\$	372.123,85
5/9/2016	OB 193	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,8880	\$	5,38	\$	372.118,47
5/9/2016	OB 194	SEMUT Natal	R\$	29,85	3,8880	\$	7,68	\$	372.110,79
5/9/2016	OB 195	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,8880	\$	5,38	\$	372.105,42
5/9/2016	OB 196	SEMUT Natal	R\$	14,93	3,8880	\$	3,84	\$	372.101,58
5/9/2016	OB 197	SEMUT Natal	R\$	14,93	3,8880	\$	3,84	\$	372.097,74
5/9/2016	OB 198	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,8880	\$	5,38	\$	372.092,36
5/9/2016	OB 199	SEMUT Natal	R\$	38,81	3,8880	\$	9,98	\$	372.082,38
5/9/2016	OB 200	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,8880	\$	5,38	\$	372.077,00
5/9/2016	OB 201	SEMUT Natal	R\$	35,82	3,8880	\$	9,21	\$	372.067,79
5/9/2016	OB 202	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,8880	\$	5,38	\$	372.062,42
5/9/2016	OB 203	SEMUT Natal	R\$	14,93	3,8880	\$	3,84	\$	372.058,58
5/9/2016	OB 204	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,8880	\$	5,38	\$	372.053,20
5/9/2016	OB 205	SEMUT Natal	R\$	39,80	3,8880	\$	10,24	\$	372.042,96
5/9/2016	OB 206	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,8880	\$	5,38	\$	372.037,59
5/9/2016	OB 207	SEMUT Natal	R\$	5,07	3,8880	\$	1,30	\$	372.036,28
5/9/2016	OB 208	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,8880	\$	5,38	\$	372.030,91

5/9/2016	OB 209	SEMUT Natal	R\$	26,87	3,8880	\$	6,91	\$	372.024,00
5/9/2016	OB 210	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,8880	\$	5,38	\$	372.018,62
5/9/2016	OB 211	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,8880	\$	5,38	\$	372.013,25
5/9/2016	OB 212	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,8880	\$	5,38	\$	372.007,87
5/9/2016	OB 213	SEMUT Natal	R\$	39,80	3,8880	\$	10,24	\$	371.997,63
5/9/2016	OB 214	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,8880	\$	5,38	\$	371.992,26
5/9/2016	OB 215	SEMUT Natal	R\$	17,91	3,8880	\$	4,61	\$	371.987,65
5/9/2016	OB 216	SEMUT Natal	R\$	14,93	3,8880	\$	3,84	\$	371.983,81
5/9/2016	OB 217	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,8880	\$	5,38	\$	371.978,44
5/9/2016	OB 218	SEMUT Natal	R\$	39,80	3,8880	\$	10,24	\$	371.968,20
5/9/2016	OB 219	SEMUT Natal	R\$	49,85	3,8880	\$	12,82	\$	371.955,38
5/9/2016	OB 220	SEMUT Natal	R\$	3,08	3,8880	\$	0,79	\$	371.954,59
5/9/2016	OB 221	SEMUT Natal	R\$	39,80	3,8880	\$	10,24	\$	371.944,35
5/9/2016	OB 222	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,8880	\$	5,38	\$	371.938,97
5/9/2016	OB 223	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,8880	\$	5,38	\$	371.933,60
5/9/2016	OB 224	SEMUT Natal	R\$	14,93	3,8880	\$	3,84	\$	371.929,76
5/9/2016	OB 225	SEMUT Natal	R\$	5,07	3,8880	\$	1,30	\$	371.928,45
6/9/2016	OB 226	Diárias LA	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	371.658,39
6/9/2016	OB 227	Diárias MB	R\$	750,00	3,8880	\$	192,90	\$	371.465,49
13/9/2016	OB 228	Aerotur	R\$	2.389,12	3,8880	\$	614,49	\$	370.851,01
16/9/2016	OB 229	Aerotur			3,8880	\$	-	\$	370.851,01
23/9/2016	OB 230	Diárias AH	R\$	2.020,00	3,8880	\$	519,55	\$	370.331,46
23/9/2016	OB 231	Diárias WR	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	370.061,40
23/9/2016	OB 232	Diárias UM	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	369.791,34
23/9/2016	OB 233	Diárias JC	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	369.521,27
23/9/2016	OB 234	Aerotur	R\$	5.384,74	3,8880	\$	1.384,96	\$	368.136,31
4/10/2016	OB 235	Aerotur	R\$	6.757,32	3,8880	\$	1.737,99	\$	366.398,32
4/10/2016	OB 236	Aerotur	R\$	2.968,32	3,8880	\$	763,46	\$	365.634,86
6/10/2016	OB 237	Diárias GM	R\$	150,00	3,8880	\$	38,58	\$	365.596,28
6/10/2016	OB 238	Diárias LA	R\$	1.950,00	3,8880	\$	501,54	\$	365.094,74
6/10/2016	OB 239	Diárias AH	R\$	1.000,00	3,8880	\$	257,20	\$	364.837,53
6/10/2016	OB 240	Diárias MM	R\$	1.000,00	3,8880	\$	257,20	\$	364.580,33
6/10/2016	OB 241	Diárias LA	R\$	1.000,00	3,8880	\$	257,20	\$	364.323,13
6/10/2016	OB 242	Diárias MP	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	364.053,07
7/10/2016	OB 243	Diárias RO	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	363.783,01
7/10/2016	OB 244	Diárias EP	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	363.512,95
13/10/2016	OB 245	Interativa	R\$	15.000,00	3,8880	\$	3.858,02	\$	359.654,92
13/10/2016	OB 246	Lanlink	R\$	403.579,00	3,8880	\$	103.801,18	\$	255.853,74
17/10/2016	OB 247	Diárias SP	R\$	750,00	3,8880	\$	192,90	\$	255.660,84
17/10/2016	OB 248	Diárias AH	R\$	1.800,00	3,8880	\$	462,96	\$	255.197,87
19/10/2016	OB 249	Toccatto	R\$	130.064,66	3,8880	\$	33.452,84	\$	221.745,03
21/10/2016	OB 250	Harabello	R\$	24.750,00	3,8880	\$	6.365,74	\$	215.379,29
25/10/2016	OB 251	Aerotur	R\$	6.029,04	3,8880	\$	1.550,68	\$	213.828,61
9/11/2016	OB 252	Diárias JA	R\$	1.350,00	3,8880	\$	347,22	\$	213.481,39
9/11/2016	OB 253	Diárias AA	R\$	1.575,00	3,8880	\$	405,09	\$	213.076,29
17/11/2016	OB 254	Aerotur	R\$	9.697,07	3,8880	\$	2.494,10	\$	210.582,19
17/11/2016	OB 255	Diária LA	R\$	2.100,00	3,8880	\$	540,12	\$	210.042,07
17/11/2016	OB 256	Diária GM	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	209.772,01
17/11/2016	OB 257	Diária JM	R\$	450,00	3,8880	\$	115,74	\$	209.656,27

24/11/2016	OB 258	Systech	R\$	79.000,00	3,8880	\$	20.318,93	\$	189.337,34
2/12/2016	OB 259	Diária CU	R\$	1.050,00	3,8880	\$	270,06	\$	189.067,27
2/12/2016	OB 260	Diária AH	R\$	1.600,00	3,8880	\$	411,52	\$	188.655,75
2/12/2016	OB 261	Interativa	R\$	35.000,00	3,8880	\$	9.002,06	\$	179.653,69
5/12/2016	OB 262	J M J	R\$	16.287,04	3,8880	\$	4.189,05	\$	175.464,64
5/12/2016	OB 263	J M J	R\$	27.609,44	3,8880	\$	7.101,19	\$	168.363,45
6/12/2016	OB 264	IT Partners	R\$	29.970,00	3,8880	\$	7.708,33	\$	160.655,11
7/12/2016	OB 265	Diária AH	R\$	1.000,00	3,8880	\$	257,20	\$	160.397,91
7/12/2016	OB 266	Diária MM	R\$	1.000,00	3,8880	\$	257,20	\$	160.140,71
7/12/2016	OB 267	Diária LA	R\$	2.350,00	3,8880	\$	604,42	\$	159.536,29
7/12/2016	OB 268	Aerotur	R\$	6.778,48	3,8880	\$	1.743,44	\$	157.792,85
8/12/2016	OB 269	BRASOFTWARE	R\$	378.002,18	3,8880	\$	97.222,78	\$	60.570,07
12/12/2016	OB 270	SEMUT Natal	R\$	11,74	3,8880	\$	3,02	\$	60.567,05
12/12/2016	OB 271	SEMUT Natal	R\$	26,87	3,8880	\$	6,91	\$	60.560,14
12/12/2016	OB 272	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,8880	\$	5,38	\$	60.554,76
12/12/2016	OB 273	SEMUT Natal	R\$	35,82	3,8880	\$	9,21	\$	60.545,55
12/12/2016	OB 274	SEMUT Natal	R\$	17,91	3,8880	\$	4,61	\$	60.540,94
12/12/2016	OB 275	SEMUT Natal	R\$	14,93	3,8880	\$	3,84	\$	60.537,10
12/12/2016	OB 276	SEMUT Natal	R\$	14,93	3,8880	\$	3,84	\$	60.533,26
12/12/2016	OB 277	SEMUT Natal	R\$	14,93	3,8880	\$	3,84	\$	60.529,42
12/12/2016	OB 278	SEMUT Natal	R\$	14,93	3,8880	\$	3,84	\$	60.525,58
12/12/2016	OB 279	SEMUT Natal	R\$	14,93	3,8880	\$	3,84	\$	60.521,74
12/12/2016	OB 280	SEMUT Natal	R\$	14,93	3,8880	\$	3,84	\$	60.517,90
12/12/2016	OB 281	SEMUT Natal	R\$	5,00	3,8880	\$	1,29	\$	60.516,62
12/12/2016	OB 282	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,8880	\$	5,38	\$	60.511,24
12/12/2016	OB 283	SEMUT Natal	R\$	5,00	3,8880	\$	1,29	\$	60.509,95
12/12/2016	OB 284	SEMUT Natal	R\$	1,99	3,8880	\$	0,51	\$	60.509,44
12/12/2016	OB 285	SEMUT Natal	R\$	38,81	3,8880	\$	9,98	\$	60.499,46
12/12/2016	OB 286	SEMUT Natal	R\$	41,79	3,8880	\$	10,75	\$	60.488,71
12/12/2016	OB 287	SEMUT Natal	R\$	45,77	3,8880	\$	11,77	\$	60.476,94
12/12/2016	OB 288	SEMUT Natal	R\$	45,77	3,8880	\$	11,77	\$	60.465,17
12/12/2016	OB 289	SEMUT Natal	R\$	55,72	3,8880	\$	14,33	\$	60.450,84
12/12/2016	OB 290	SEMUT Natal	R\$	5,97	3,8880	\$	1,54	\$	60.449,30
12/12/2016	OB 291	SEMUT Natal	R\$	14,18	3,8880	\$	3,65	\$	60.445,65
12/12/2016	OB 292	SEMUT Natal	R\$	45,77	3,8880	\$	11,77	\$	60.433,88
12/12/2016	OB 293	SEMUT Natal	R\$	65,77	3,8880	\$	16,92	\$	60.416,97
12/12/2016	OB 294	SEMUT Natal	R\$	5,07	3,8880	\$	1,30	\$	60.415,66
12/12/2016	OB 295	SEMUT Natal	R\$	13,93	3,8880	\$	3,58	\$	60.412,08
12/12/2016	OB 296	SEMUT Natal	R\$	14,93	3,8880	\$	3,84	\$	60.408,24
12/12/2016	OB 297	SEMUT Natal	R\$	22,09	3,8880	\$	5,68	\$	60.402,56
12/12/2016	OB 298	SEMUT Natal	R\$	11,74	3,8880	\$	3,02	\$	60.399,54
12/12/2016	OB 299	SEMUT Natal	R\$	5,07	3,8880	\$	1,30	\$	60.398,23
12/12/2016	OB 300	SEMUT Natal	R\$	14,93	3,8880	\$	3,84	\$	60.394,39
12/12/2016	OB 301	SEMUT Natal	R\$	17,91	3,8880	\$	4,61	\$	60.389,79
12/12/2016	OB 302	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,8880	\$	5,38	\$	60.384,41
12/12/2016	OB 303	SEMUT Natal	R\$	5,07	3,8880	\$	1,30	\$	60.383,11
12/12/2016	OB 304	SEMUT Natal	R\$	14,93	3,8880	\$	3,84	\$	60.379,27
12/12/2016	OB 305	SEMUT Natal	R\$	14,93	3,8880	\$	3,84	\$	60.375,43
12/12/2016	OB 306	SEMUT Natal	R\$	14,93	3,8880	\$	3,84	\$	60.371,59

12/12/2016	OB 307	SEMUT Natal	R\$	14,93	3,8880	\$	3,84	\$	60.367,75
12/12/2016	OB 308	SEMUT Natal	R\$	14,93	3,8880	\$	3,84	\$	60.363,91
12/12/2016	OB 309	SEMUT Natal	R\$	14,93	3,8880	\$	3,84	\$	60.360,07
12/12/2016	OB 310	SEMUT Natal	R\$	14,93	3,8880	\$	3,84	\$	60.356,23
12/12/2016	OB 311	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,8880	\$	5,38	\$	60.350,85
12/12/2016	OB 312	SEMUT Natal	R\$	5,00	3,8880	\$	1,29	\$	60.349,57
14/12/2016	OB 313	Dell	R\$	232.146,00	3,8880	\$	59.708,33	\$	641,23
15/12/2016	OB 314	GL ELETRO	R\$	2.493,10	3,8880	\$	641,23	\$	0,00
crédito	contrato BB			valor em Reais	câmbio				valor em U\$
					3,3660				\$1.500.185,69
débitos				valor em Reais	câmbio		valor em U\$		Saldo em U\$
15/12/2016	OB 314	GL ELETRO	R\$	57.131,90	3,3660	\$	16.973,23	\$	1.483.212,46
15/12/2016	OB 315	GL ELETRO	R\$	6.360,00	3,3660	\$	1.889,48	\$	1.481.322,97
15/12/2016	OB 316	Diária AH	R\$	1.400,00	3,3660	\$	415,92	\$	1.480.907,05
15/12/2016	OB 317	Diária LA	R\$	450,00	3,3660	\$	133,69	\$	1.480.773,36
16/12/2016	OB 318	Nucleo	R\$	70.390,00	3,3660	\$	20.912,06	\$	1.459.861,30
20/12/2016	OB 319	Aerotur	R\$	2.454,63	3,3660	\$	729,24	\$	1.459.132,06
20/12/2016	OB 320	Interativa	R\$	10.000,00	3,3660	\$	2.970,89	\$	1.456.161,17
20/12/2016	OB 321	Interativa	R\$	5.000,00	3,3660	\$	1.485,44	\$	1.454.675,73
20/12/2016	OB 322	Giorn	R\$	42.720,00	3,3660	\$	12.691,62	\$	1.441.984,11
20/12/2016	OB 323	Marelli	R\$	23.492,50	3,3660	\$	6.979,35	\$	1.435.004,75
20/12/2016	OB 324	Dell	R\$	1.074.750,00	3,3660	\$	319.295,90	\$	1.115.708,85
22/12/2016	OB 325	Ideias	R\$	22.242,23	3,3660	\$	6.607,91	\$	1.109.100,94
26/12/2016	OB 326	J M J	R\$	1.539,01	3,3660	\$	457,22	\$	1.108.643,72
26/12/2016	OB 327	J M J	R\$	3.495,73	3,3660	\$	1.038,54	\$	1.107.605,18
26/12/2016	OB 328	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,3660	\$	6,21	\$	1.107.598,97
26/12/2016	OB 329	SEMUT Natal	R\$	20,06	3,3660	\$	5,96	\$	1.107.593,01
26/12/2016	OB 330	SEMUT Natal	R\$	4,98	3,3660	\$	1,48	\$	1.107.591,53
26/12/2016	OB 331	SEMUT Natal	R\$	20,90	3,3660	\$	6,21	\$	1.107.585,32
26/12/2016	OB 332	SEMUT Natal	R\$	14,18	3,3660	\$	4,21	\$	1.107.581,11
28/12/2016	OB 333	Diária MB	R\$	450,00	3,3660	\$	133,69	\$	1.107.447,42
28/12/2016	OB 334	Diária AH	R\$	200,00	3,3660	\$	59,42	\$	1.107.388,00
28/12/2016	OB 335	Diária EI	R\$	525,00	3,3660	\$	155,97	\$	1.107.232,03
28/12/2016	OB 336	Diária AG	R\$	1.050,00	3,3660	\$	311,94	\$	1.106.920,09
29/12/2016	OB 337	Aerotur	R\$	1.851,61	3,3660	\$	550,09	\$	1.106.369,99
29/12/2016	OB 338	Marelli	R\$	125.855,00	3,3660	\$	37.390,08	\$	1.068.979,92
29/12/2016	OB 339	Diárias AH	R\$	400,00	3,3660	\$	118,84	\$	1.068.861,08

Estas informações não constam do relatório BID-LMS1, uma vez que a justificação do fundo rotativo ao BID será apresentada na próxima Solicitação de Desembolso.

5. Adiantamentos e justificativas

Não se aplica ao contrato em questão (2148/OC-BR)

6. Fundo Rotativo

De acordo com o contrato de empréstimo N° 2148/OC-BR, ficou estabelecido um fundo rotativo equivalente a 20% do montante de financiamento (US \$ 7.000.000,00), assim equivalente a US \$ 1.400.000,00. Em atenção ao artigo 4.07 (b) das normas gerais, a partir de 2015.

A conciliação dos recursos do Banco pode ser observada a partir da planilha em destaque a seguir:

CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS DO BANCO

NOME DO ORGANISMO EXECUTOR: UCE-SET/RN
Nº do Contrato de Empréstimo: 2148/OC-BR

Data: 30/12/2016

I SALDO DISPONÍVEL DO FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTOS (2)			1.225.531,41
Informações bancárias	Montante	Taxa de Câmbio	Montante na Moeda do Contrato/Convênio
Saldo Disponível na Conta na Moeda Local em 30/12/2016 Banco: Banco do Brasil Nº da Conta: 10834-0 (agência 3795-0) EXCETO rendimentos conta investimento	3.597.786,50	3,3860	1.068.881,11
Saldo Disponível na Conta na Moeda Local Banco: Banco do Brasil Nº da Conta: 10834-0 (agência 3795-0) RENDIMENTOS conta investimento 2014	71.404,81	2,8556	26.888,39
Saldo Disponível na Conta na Moeda Local Banco: Banco do Brasil Nº da Conta: 10834-0 (agência 3795-0) RENDIMENTOS conta investimento 2015	215.675,47	3,9042	55.241,91
Saldo Disponível na Conta na Moeda Local Banco: Banco do Brasil Nº da Conta: 10834-0 (agência 3795-0) RENDIMENTOS conta investimento 2016	242.888,61	3,2585	74.540,00
II GASTOS OU PAGAMENTOS PENDENTES DE APRESENTAÇÃO AO BID (3)			860.235,71
Gastos ou Pagamentos Pendentes de Apresentação ao Banco não incluídos nesta Solicitação, conforme registros contábeis do projeto			860.235,71
III TOTAL DO FUNDO ROTATIVO OU DE ADIANTAMENTOS PENDENTES DE APRESENTAÇÃO AO BID (I+II)			2.085.767,12
IV SALDO DO FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTOS SEGUNDO A CONTABILIDADE DO BID (LMS 1)			1.929.096,78
V DIFERENÇAS (IV-III) (4)			(156.670,34)
VI IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENÇAS (4)			156.670,34

Descrição	Montante	Taxa de Câmbio	Total na Moeda do Contrato/Convênio
Saldo de rendimentos da conta investimentos Banco do Brasil 2014	71.404,81	2,8556	26.888,39
Saldo de rendimentos da conta investimentos Banco do Brasil 2015	215.675,47	3,9042	55.241,91
Saldo de rendimentos da conta investimentos Banco do Brasil 2016	242.888,61	3,2585	74.540,01
Arredondamento financeiro (casas decimais)	0,12	3,2585	0,03

Certificamos que: a) os gastos especificados no item II foram efetuados para os fins estipulados no Contrato/Convênio; e b) a documentação que apóia os gastos efetuados com os recursos provenientes do Fundo Rotativo ou Adiantamentos ainda não justificados está disponível para fins de inspeção do BID.

Observações:

- 1) A conta corrente (e conta investimento associada) é exclusiva para o Fundo Rotativo do projeto PROFISCO/RN
- 2) Em anexo, cópia dos extratos bancários do período

7. Fundos de Contrapartida Local

O governo do Estado do Rio Grande do Norte cumpriu com o compromisso da contrapartida no valor de US\$ 1.350.000,00, conforme Solicitação de Desembolso – SD 009 de 19 de maio de 2016 nos termos da cláusula 6.04(b) conforme declaração de cumprimento na CBR-1018/2016.

8. Ajustes de Períodos Anteriores

Não houve ajustes de períodos anteriores

9. Aquisição de Bens e Serviços

(i) As aquisições de bens e serviços realizados em 2016 foram efetuadas com observância às normas do BID e disposições da Lei 8.666/93, conforme o caso;

(ii) os bens adquiridos estão devidamente inventariados, conforme planilha abaixo:

Item	Bem	Processo	Tombo
1	Mobiliário	152334/2015-2 GIOM Comercio e Representações	8875 a 8996 3701 a 3708 8679 a 8874
2	Mobiliário	195231/2015-1 Marelli	8601 a 8645 8646 a 8678
3	Aparelhos de Ar Condicionado	4548/2016-1 Ventisol NE Ind e Com de Ventiladores Ltda	10566 a 10575
4	Computadores Desktop	76319/2016-9 Dell Computadores do Brasil Ltda	10577 a 10630 10668 a 10917
5	Armário tipo Deslizante	337931/2016-7 Wall Ambientes Corporativos Ltda - ME	9530 a 9823
6	Mobiliário	296894/2016-1 Marelli Moveis para Escritório S.A	9042 a 9061 9184 a 9312
7	Mobiliário	296886/2016-5 Giom Com. de Moveis e Repres. De Moveis Ltda	9313 a 9403
8	Mobiliário	296897/2016-3 Marelli Moveis para Escritório S.A	9404 a 9442
9	Estabilizadores de Tensão e Nobreak	77393/2016-2 GL Eletrônicos Ltda	9191 a 9183 10918 a 11000
10	Nobreak	111477/2016-8 Núcleo Tecnologia e Comunicação Ltda	9528 a 9529
11	Servidor Storage	105519/2016 Systech Sistema e Tecnologia em Informatica Ltda	10576
12	Monitor e Estabilizador	111492/2016-8 AB Computação Importação e Exportação Eireli	9443 a 9527

(iii) os serviços abaixo descritos foram devidamente prestados em 2016

Item	Serviço	Processo	Fornecedor
1	Diárias	38587/2016	
2	Passagens	187263/2013	Aerotur Serviços de Viagens Ltda
3	Manutenção dos veículos	235937/2014-7	JMJ Comércio de Veículos e Peças Ltda
4	SEPLAN	16108/2014-1	TOCCATO Tecnologia em Sistemas Ltda
5	Serviços de suporte básico e direito de atualização das versões Windows e SQL	259075/2015	Brasoware Informática Ltda
6	Serviços de suporte técnico de Software de Virtualização e Recuperação de Desastres da SET	216973/2015	Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A

7	Serviço de cerimonial para o Sub-GT de Combustíveis (COTEPE)	304810/2016	Harabello
8	Serviço de cerimonial para o GEDFAZ	326988/2016	Ideias Eventos

(iv) serviços e consultoria em execução durante 2016, com pagamento parcial efetuado

Item	Serviço	Processo	Fornecedor
1	Reestruturação da UVT	60749/2015	Interativa Digital

10. Categorias de Investimento

Os custos diretos de atividades do projeto acumulados até 2016 envolveram as categorias de investimento:

		Acumulado até 2016
2.1 Gestão Estratégica Integrada		
Subcomponente 1 – Aperfeiçoamento organizacional e da gestão estratégica	Produto 1.1 Elaboração e implantação do Planejamento Estratégico da SET, consolidação de sistemas de apoio à gestão e desenvolvimento da cultura de gestão por resultado	US\$ 4.192
	Produto 1.4 – Reestruturação do Posto Fiscal Virtual, Sede e URTs;	US\$ 2.555.701
Subcomponente 2 – Cooperação interinstitucional internacional e nacional	Produto 2.1 – realização e participações em reuniões e seminários de integração nacional e internacional;	US\$ 196.186
2.2 Adm Tributária e Contencioso		
Subcomponente 3. Melhoria da eficiência e eficácia da administração tributária	Produto 3.1 Consolidação e ampliação da base de conhecimentos do sistema de informações gerenciais	US\$ 84.666
	Produto 3.2 Aperfeiçoamento da fiscalização de trânsito de mercadoria e itinerante	US\$ 1.094.049
	Produto 3.3 Sistematização de protocolos de fiscalização	US\$ 149.315
Subcomponente 4. Melhoria da eficiência e eficácia da administração do contencioso fiscal	Produto 4.1 Aperfeiçoamento da sistemática de controle da dívida ativa e da cobrança judicial	US\$ 94.826
2.3 Administração Financeira, Patrimonial e Controle Interno		
Subcomponente 5. Melhoria da eficiência e da eficácia da administração financeira	Produto 5.1 Aperfeiçoamento do processo de planejamento, orçamento, programação e execução financeira e controle da dívida pública	US\$ 421.913
Subcomponente 6. Aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno e correção	Produto 6.1 Fortalecimento da Controladoria Geral do Estado	US\$ 57.061
2.4 Gestão de Recursos Estratégicos		
Subcomponente 7. Aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e comunicação com a sociedade	Produto 7.1 Aperfeiçoamento dos procedimentos e sistemas de atendimento ao cidadão-contribuinte	US\$ 15.448
	Produto 7.2 Aperfeiçoamento e ampliação para a rede de ensino municipal do programa de educação para a cidadania na área fiscal	US\$ 54.573
Subcomponente 8. Modernização da gestão e aperfeiçoamento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação	Produto 8.1 Fortalecimento da gestão e atualização dos instrumentos e ferramentas de operação de tecnologia de informação	US\$ 1.523.827
	Produto 8.5 Reestruturação do Portal de relacionamento da SET na Internet.	US\$ 23.746

3 Sem Alocação Específica

Total de custos diretos

US\$ 39.000

US\$ 6.314.506

Total de custos diretos do projeto (acumulados até 2016): US\$ 6.314.506

Os gastos com auditoria, previstos como custo de administração do projeto no Plano de Ação e Investimento (PAI), não serão efetivados, dada a formalização do Termo de Cooperação com o TCE/RN com este fim.

Quanto ao contrato 004/2015 de serviço de manutenção corretiva e assistência técnica dos veículos adquiridos com recursos BID do PROFISCO/RN, durante o ano de 2016 foram executadas 167 ordens de serviços, totalizando R\$ 93.666,70.

11. Desembolsos Efetuados

Em US\$

SD	data	Valor Solicitado	Valor imputado	Categorias imputadas
SD.001 Constituição de fundo	17/09/2013	\$36.300,00	\$0,00	-
SD.002 Reposição e Justificação de FR	24/01/2014	\$1.386.382,00	\$35.882,47	2.1 Gestão Estratégica Integrada
SD.003 Justificação de FR	18/06/2014	\$0,00	\$1.214.423,91	2.1 Gestão Estratégica Integrada 2.2 Adm Tributária e Contencioso 2.4 Gestão de Recursos Estratégicos
SD.004 Constituição de fundo	25/09/2014	\$256.000,00	\$0,00	-
SD.005 - Reposição e Justificação do FR	19/03/2015	\$604.500,00	\$348.810,83	2.1 Gestão Estratégica Integrada 2.3 Adm Financeira e Patrimonial 2.4 Gestão de Recursos Estratégicos
SD.006 - Justificação do FR	09/09/2015	\$0,00	\$183.281,01	2.1 Gestão Estratégica Integrada 2.3 Adm Financeira e Patrimonial 2.4 Gestão de Recursos Estratégicos
SD.007 Constituição de fundo	22/10/2015	\$2.250.000,00	\$0,00	-
SD.008 - Justificação do FR	12/11/2015	\$0,00	\$2.227.092,52	2.1 Gestão Estratégica Integrada 2.2 Adm Tributária e Contencioso 2.4 Gestão de Recursos Estratégicos
SD.009 - Justificação do FR	19/05/2016	\$0,00		
SD.010 - Constituição de Fundo	17/11/2016	\$1.500.185,69	\$1.836.522,00	2.1 Gestão Estratégica Integrada 2.2 Adm Tributária e Contencioso 2.3 Adm Financeira e Patrimonial 2.4 Gestão de Recursos Estratégicos
Total		\$6.033.367,69	\$5.845.012,74	

12. Conciliação entre a Demonstração de Fluxos de Caixa e a Demonstração de Investimentos Acumulados (Obs.: Em caso de divergência apresentar as explicações correspondentes)

Descrição	BID	Local	TOTAL
Demonstração de Fluxos de Caixa (desembolsos efetuados/gastos)	\$4.964.506,62	\$1.350.000,00	\$6.314.506,62
Demonstrativos de Investimentos	\$4.964.506,62	\$1.350.000,00	\$6.314.506,62
Diferença	\$0,00	\$0,00	\$0,00

13. Conciliação dos Registros do Programa com os Registros do BID (WLMS-1 Executive Financial Summary), por Categorias de Investimento.

Categorias de Investimentos	Demonstrativo de Investimentos	WLMS-1 Disbursed Amount	Diferença
1. Administração do Projeto	\$0,00	\$0,00	\$0,00
1.1 Gestão do Projeto	\$0,00	\$0,00	\$0,00
1.2 Monitoramento e Avaliação	\$0,00	\$0,00	\$0,00
2 Custos Diretos	\$4.964.506,62	\$4.104.270,91	\$860.235,71

2.1 Gestão Estratégica	\$1.503.126,10	\$992.759,39	\$510.366,71
2.2 Adm Tributária e Contencioso	\$1.405.901,38	\$1.292.838,31	\$113.063,07
2.3 Adm Financeira Patrim Controle	\$491.884,38	\$401.370,48	\$90.513,90
2.4 Gestão de Recursos Estratégicos	\$1.563.594,76	\$1.417.302,73	\$146.292,03
TOTAL	\$4.964.506,62	\$4.104.270,91	\$860.235,71

14. Conciliação do Passivo a Favor do BID (montante registrado no campo "Disbursed life" do WLMS-1 e o registrado no campo "Recursos Recebidos – BID da Demonstração de Fluxos de Caixa.

Descrição	TOTAL em US
Demonstração de Fluxos de Caixa (Total de Recursos Recebidos)	\$ 6.033.367,69
WLMS - 1 (Disbursed Life)	\$ 6.033.367,69
Diferença	\$0,00

15. Contingências

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos quer contra a administração do Programa até data base de 31/12/2016, e até a data da elaboração destas demonstrações financeiras.

16. Eventos Subsequentes

Não ocorreram eventos entre a data do encerramento do exercício e a data da elaboração das demonstrações financeiras que possam afetar a situação financeira do PROFISCO/RN.

17. Situação dos ajustes originados de opiniões diferentes do padrão por parte dos auditores independentes no ano ou períodos anteriores.

Não houve modificações que reflitam nas demonstrações financeiras do período anterior.

18. Outras Considerações / Esclarecimentos

A UIPF – Unidade Instrumental de Planejamento e Finanças, setor responsável pela operacionalização financeira e orçamentária da SET/RN, procedeu com a inscrição em restos a pagar referente ao exercício 2016 dos seguintes processos:

Processo	Empresa/Objeto	Valor	Valor Pago	Saldo a Pagar
337366/2016-4	Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Curso de Excel	4.800,00	0,00	4.800,00
337357/2016-4	Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Curso de Informática Básica	4.000,00	0,00	4.000,00
111492/2016-8	AB Computação Importação e Exportação Eireli – Aquisição de Monitores e Estabilizadores	67.760,00	0,00	67.760,00
111492/2016-8	DV Vale ME – Aquisição de Scanners	5.324,00	0,00	5.324,00
131286/2016-3	HP Brasil Ind. E Com. De Equip. Eletrônicos Ltda – Aquisição de Notebooks	999.697,40	0,00	999.697,40
405464/2016-7	Ambiente Livre Tecnologia	20.952,50	0,00	20.952,50
358578/2016-1	R A F Aconsult Eventos Eireli – ME	10.364,10	0,00	10.364,10

A Ordem Bancária 2015OB00111, referente ao pagamento da empresa GIOM realizado no dia 30/12/2015 no valor de R\$ 236.224,00 foi cancelada pela instituição financeira, em 04/01/2016 devolvida para compensação, refletindo-se em um crédito de mesmo valor e nessa data na conta bancária do projeto PROFISCO/RN, conforme pode-se inferir pela análise dos extratos bancários de dezembro/2015 e janeiro/2016. A UIPF procedeu com o efetivo pagamento da empresa GIOM em 04 de março de 2016 na Ordem Bancária 2016OB00012, através de uma guia de recolhimento própria.

Natal, 30 de março de 2017.

Exedito Ivan de Oliveira
Coordenador Geral da UCE

Jane Carmen Carneiro e Araújo
Subcoordenador Adm Financeiro



Contrato de Empréstimo nº 2148/OC-BR

Relatório dos Auditores Independentes sobre o Cumprimento das Cláusulas Contábeis e Financeiras e do Regulamento Operacional

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

**Natal/RN
2017**



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTÁBIL E FINANCEIRAS

Ao Excelentíssimo Senhor André Horta Melo

Secretário de Estado da Tributação do RN (SET/RN)

Projeto de Integração da Modernização da Administração Fiscal e Financeira do Rio Grande do Norte (PROFISCO/RN)

Conclusão

Realizamos um trabalho de asseguração limitada sobre a estrutura de controles para o processo de análise de cumprimento de cláusulas e artigos contratuais de caráter contábil e financeiras do PROFISCO/RN, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, conforme estipulado no Contrato de Empréstimo nº 2148/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, descritos nas disposições especiais (cláusulas nºs 1.01; 1.02; 1.03; 1.04; 1.05; 2.01; 2.02; 2.03; 2.04; 2.05; 3.01; 3.02; 3.03; 3.04; 3.05; 4.01; 4.02; 4.03; 4.04; 4.05; 5.01; 5.02; 6.01; 6.02; 6.03 e 6.04;), e nas normas gerais (artigos nºs 1.01; 2.01; 3.01; 3.02; 3.03; 3.04; 3.05; 3.06; 3.07; 3.08; 3.09; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; 3.14; 3.15; 3.16; 4.01; 4.02; 4.03; 4.04; 4.05; 4.06; 4.07; 4.08; 5.01; 5.02; 5.03; 5.04; 5.05; 6.01; 6.02; 6.03; 6.04; 7.01; 7.02; 7.03; 8.01; 8.02; 9.01; 9.02; 9.03; 9.04; 9.05 e 9.06).

Com base em nosso trabalho de asseguração limitada e nas evidências obtidas, não temos conhecimento de nenhum fato relevante que nos levasse a acreditar que as informações controladas e apresentadas pela Administração do Projeto sobre o cumprimento das cláusulas e artigos de caráter contábil e financeiras estabelecidas nas disposições especiais e nas normas gerais do Contrato de Empréstimo nº 2148/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, anteriormente mencionados, na utilização dos recursos do PROFISCO, não foram cumpridos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, em relação aos critérios definidos no ANEXO A deste relatório.

Parágrafo de outros assuntos

O presente relatório foi elaborado para utilização e informação do PROFISCO/RN e do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e podem não servir para outras finalidades.

Responsabilidade da administração sobre o cumprimento das cláusulas e dos artigos contratuais

A administração do Projeto é responsável pelo processo de análise de cumprimento das cláusulas e artigos contratuais do Projeto de Integração da Modernização da Administração Fiscal e Financeira do Rio Grande do Norte (PROFISCO/RN), referente ao exercício findo em



31 de dezembro de 2016, do Contrato de Empréstimo Nº 2148/OC-BR, que estabelece diretrizes a serem observadas durante a execução do Projeto e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas informações livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro (ANEXO B).

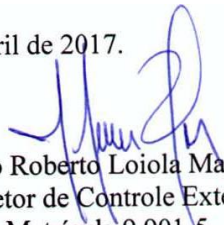
Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é expressar uma conclusão, com independência, sobre os procedimentos elaborados pela SET no cumprimento das cláusulas e artigos contratuais de caráter contábil e financeiras, com base no trabalho realizado (ANEXO C).

Nossa revisão foi conduzida de acordo com as disposições dos Princípios Fundamentais de Auditoria e Diretrizes para a auditoria de cumprimento da INTOSAI. Estes princípios exigem de nossa parte o cumprimento das exigências éticas e que o trabalho de revisão seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que a utilização dos recursos recebidos pelo Projeto está de acordo, em todos os seus aspectos relevantes, com os estabelecidos nas disposições aplicáveis do Contrato de Empréstimo nº 2418/OC-BR, do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Uma revisão é basicamente limitada à aplicação de procedimentos analíticos e de atividades de indagação em relação às contas do projeto e, portanto, oferece menos segurança do que uma auditoria. Nós não realizamos uma auditoria, por isso, a nossa conclusão fornece apenas garantias limitadas, proporcionais ao trabalho mais limitado que temos realizado no âmbito desta revisão de cumprimento. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, incluindo a avaliação dos riscos relacionados ao não cumprimento das referidas cláusulas e acordos contratuais. Os procedimentos aplicados não representam um exame de acordo com as normas de auditoria das demonstrações financeiras. Adicionalmente, nosso relatório não proporciona nenhum tipo de asseguarção sobre o alcance das informações futuras (como por exemplo: metas, expectativas, estratégias e projeções) e informações descritivas que são sujeitas a avaliação subjetiva. Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e adequadas para fundamentar nossa conclusão de asseguarção limitada.

Natal, 04 de abril de 2017.


Márcio Roberto Loiola Machado
Inspetor de Controle Externo
Matrícula 9.901-5


Eduardo Pereira Lima
Inspetor de Controle Externo
Matrícula 9.874-4


Elke Andrea Silva
Inspetora de Controle Externo
Matrícula 9.897-3



ANEXO A - RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTÁBIL E FINANCEIRAS

Comentários decorrentes de procedimentos de revisão do cumprimento de cláusulas contratuais de caráter contábil-financeiro do Contrato de Empréstimo nº 2148/OC-BR, referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Procedimentos de asseguração aplicados

Dentre os procedimentos de asseguração aplicados sobre os procedimentos elaborados pela Secretaria Estadual de Tributação do RN (SET/RN), por intermédio do Projeto de Integração da Modernização da Administração Fiscal e Financeira do Rio Grande do Norte (PROFISCO/RN), para obter evidências adequadas e apropriadas do cumprimento das cláusulas e artigos contratuais, destacamos os seguintes:

- Leitura das cláusulas e artigos de caráter contábil e financeiro descritos nas disposições e normas gerais do Contrato de Empréstimo nº 2148/OC-BR.
- Análise da informação prestada pelo Órgão Executor sobre a situação de cumprimento das condições contratuais.
- Comparação das informações utilizadas como base para avaliação do cumprimento das cláusulas contratuais com as demonstrações financeiras do Programa, que foram examinadas.
- Verificação dos pagamentos de juros e comissões de crédito.
- Verificação dos procedimentos de aquisição e contratação de obras e serviços para verificar se foram efetuados de acordo com os procedimentos previstos.
- Verificação dos procedimentos de seleção e contratação de consultores para verificar se foram efetuados de acordo com os procedimentos previstos.
- Verificação das taxas de câmbio utilizadas na internalização dos recursos do financiamento no país e nas correspondentes prestações de contas (contrato de câmbio).
- Inspeção, em base de testes, da documentação suporte dos gastos objeto de solicitações de desembolso.
- Verificação dos procedimentos utilizados para conversão dos recursos do aporte local.
- Inspeção de extratos bancários e conciliações.
- Avaliação do ambiente de controles internos utilizados no Programa, com a finalidade exclusiva de apoiar o planejamento e a abordagem dos procedimentos de asseguração planejados.



ANEXO B - INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE CONTROLE E CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2148/OC-BR

Cláusulas das Disposições Especiais

Cláusula	Situação de Cumprimento Cumprida/Não cumprida/Não aplicável	Observação
1.01.	Cumprida	
1.02.	Cumprida	
1.03.	Não aplicável	Apenas a Moeda Única pactuada foi utilizada
1.04.	Cumprida	
1.05.	Cumprida	
2.01.	Cumprida	
2.02.	Cumprida	
2.03.	Cumprida	
2.04.	Cumprida	
2.05.	Cumprida	
3.01.	Cumprida	
3.02.	Cumprida	
3.03.	Não aplicável	Não foi utilizada da prerrogativa de reembolso de despesas
3.04.	Cumprida	
3.05.	Cumprida	
4.01.	Cumprida	
4.02.	Cumprida	
4.03.	Não aplicável	Não foi utilizada da prerrogativa de reconhecimento de contrapartida.
4.04.	Cumprida	
4.05.	Cumprida	
5.01.	Cumprida	
5.02.	Cumprida	
6.01.	Cumprida	
6.02.	Cumprida	
6.03.	Cumprida	
6.04.	Cumprida	



Artigos das Normas Gerais

Artigo nº	Situação de Cumprimento Cumprida/Não cumprida/Não aplicável	Observação
1.01.	Cumprida	
2.01.	Cumprida	
3.01.	Cumprida	
3.02.	Cumprida	
3.03.	Cumprida	
3.04.	Cumprida	
3.05.	Cumprida	
3.06.	Cumprida	
3.07.	Cumprida	
3.08.	Cumprida	
3.09.	Não aplicável	Mantidas as condições contratadas do início da vigência
3.10.	Não aplicável	
3.11.	Não aplicável	
3.12.	Não aplicável	Até esta data não foi solicitado pelo Banco
3.13.	Não aplicável	
3.14.	Não aplicável	
3.15.	Não aplicável	
3.16.	Não aplicável	
4.01.	Cumprida	
4.02.	Cumprida	
4.03.	Cumprida	
4.04.	Não aplicável	
4.05.	Não aplicável	
4.06.	Cumprida	
4.07.	Cumprida	
4.08.	Não aplicável	
5.01.	Não aplicável	
5.02.	Não aplicável	
5.03.	Não aplicável	
5.04.	Não aplicável	
5.05.	Não aplicável	
6.01.	Cumprida	
6.02.	Cumprida	
6.03.	Cumprida	
6.04.	Não aplicável	
7.01.	Cumprida	
7.02.	Cumprida	
7.03.	Cumprida	
8.01.	Não aplicável	



Comissão de Auditoria de Operações de Créditos Externos - COPCEX

8.02.	Cumprida	
9.01.	Não aplicável	
9.02.	Não aplicável	
9.03.	Não aplicável	
9.04.	Não aplicável	
9.05.	Não aplicável	
9.06.	Não aplicável	



ANEXO C - REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2148/OC-BR

Tabela 2 - Cláusulas referentes às Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 2148/OC-BR

Cláusula	Situação	Observação
1.01.	Cumprida	(a)
1.02.	Cumprida	(b)
1.03.	Não Aplicável	Representa obrigação do BID
1.04.	Cumprida	(c)
1.05.	Cumprida	(d)
2.01.	Não Aplicável	(e)
2.02.	Cumprida	(f)
2.03.	Cumprida	(g)
2.04.	Cumprida	(h)
2.05.	Cumprida	(i)
3.01.	Cumprida	(j)
3.02.	Cumprida	(k)
3.03.	Não Aplicável	(l)
3.04.	Cumprida	(m)
3.05.	Cumprida	(n)
4.01.	Cumprida	(o)
4.02.	Cumprida	(p)
4.03.	Não aplicável	(q)
4.04.	Cumprida	(r)
4.05.	Cumprida	(s)
5.01.	Cumprida	(t)
5.02.	Cumprida	(u)
6.01.	Não aplicável	Refere-se a informações gerais do contrato
6.02.	Não aplicável	Refere-se a informações gerais do contrato
6.03.	Não aplicável	Refere-se a informações gerais do contrato
6.04.	Não aplicável	Refere-se a informações gerais do contrato

• **OBSERVAÇÕES:**

(a) **Cláusula 1.01. Custo do Projeto.** O custo total do Projeto continua estimado em quantia equivalente a oito milhões trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América (US\$ 8.350.000,00).

(b) **Cláusula 1.02. Valor do Financiamento.** Não houve alteração no montante do Projeto a ser financiado pelo BID, cujo valor perfaz o montante de até sete milhões de dólares (US\$ 7.000.000,00).

(c) **Cláusula 1.04. Recursos adicionais.** O valor dos recursos adicionais que o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente, para a completa e ininterrupta execução do Projeto, é estimada em quantia equivalente a US\$ 1.350.000,00.



O Mutuário, por intermédio do Ofício nº 019/2016 – UCE/SET datado em 19/05/2016, confeccionou a Solicitação de Desembolso nº 009/2016, contendo o valor equivalente a US\$ 1.350.000,00 referente da Contrapartida Local, a fim de confirmar o aporte de recursos adicionais ao Projeto no exercício de 2016, conforme detalhamento abaixo:

Tabela 3 – Contrapartida local

Tabela 3 – Contrapartida local		
Número dos Processos	Empresa	Valor em U\$
44848/2014-4	Alberflex indústria de móveis Ltda	160.387,70
29464/2014-5	Compacta comércio e serviço Ltda	106.611,62
31462/2014-1	Repreming representações e Comércio	54.000,00
135900/2012-1	Viga Net Store Ltda	990.000,68
		39.000,00
Total		1.350.000,00

(d) Cláusula 1.05. Taxa de câmbio. A conversão dos desembolsos solicitados para a moeda do Mutuário (Reais) corresponde à taxa de câmbio de internalização a qual foi negociada no momento da operação de compra na mesa de operações do Banco do Brasil, conforme o contrato de câmbio de compra nº 141585492 de 16/12/2016 no valor de USD 1.500.185,69.

Em relação às despesas pagas no Projeto, estas estão sendo convertidas em dólares dos Estados Unidos da América (US\$) pela taxa de câmbio utilizada quando da internalização do recurso, conforme mencionado acima, até o limite do montante convertidos em reais, ou seja, pela taxa vigente no dia em que os recursos ingressaram na conta do Fundo Rotativo.

(e) Cláusula 2.01. Amortização. O empréstimo deverá ser amortizado semestralmente. Segundo o documento BID-LMS1 de 01/02/2017, a primeira parcela deverá ser paga no dia 15 de agosto de 2017 e a última até o dia 15 de fevereiro de 2033.

(f) Cláusula 2.02. Juros. Os juros serão pagos semestralmente nos dias 15 de fevereiro e 15 agosto de cada ano. No período sob exame foram pagos juros de R\$ 122.776,43 em 29/02/2016 e R\$ 162.034,86 em 24/08/2016.

(g) Cláusula 2.03. Confirmação ou alteração da seleção de taxa de juros aplicável ao Financiamento e Pagamentos Antecipados de saldos devedores com Taxa de Juros Fixa. O Mutuário, por intermédio do Ofício nº 224/2011-GE, de 20 de julho de 2011, confirmou a taxa de juros baseada na LIBOR, conforme pactuado originalmente para o Projeto.

(h) Cláusula 2.04. Recursos para inspeção e supervisão gerais. Nenhum débito foi efetuado à conta do Fundo Rotativo para inspeção e supervisão até 31/12/2016.

(i) Cláusula 2.05 Comissão de crédito. O Mutuário pagará sobre o saldo não desembolsado do financiamento uma comissão de crédito que não excederá a 0,75% ao ano, que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a data do contrato. As comissões de crédito serão pagas semestralmente nos dias 15 de fevereiro e 15 agosto de cada ano, a partir de 15 de agosto de 2013. No período sob exame, foi paga comissão de crédito em na data de 29/02/2016, no valor de R\$ 36.926,60 e na data de 24/08/2016 no valor de R\$ 20.299,52.



(j) Cláusula 3.01. Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos do Financiamento. De acordo com informações do documento BID-LMS-1 (emitido em 31/01/2017), os desembolsos têm sido realizados em dólares dos Estados Unidos da América (US\$). A utilização pela UCE-SET dos recursos recebidos do BID para pagamento de bens adquiridos e serviços contratados, bem como a contratação e seleção de consultores, atendem, respectivamente, aos requisitos das Cláusulas 4.01 e 4.04 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 2148/OC-BR. Além disso, os recursos estão sendo utilizados apenas para o pagamento de bens e serviços originários de países membros do BID.

(k) Cláusula 3.02. Condições especiais prévias ao primeiro desembolso. De acordo com a correspondência do BID CBR – 2755/2013, de 30/07/2013, o Mutuário cumpriu satisfatoriamente as condições prévias ao primeiro desembolso, inclusive as previstas nos Artigos 4.01 e 4.02 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 2148/OC-BR.

(l) Cláusula 3.03. Reembolso de despesas a débito do Financiamento. Até 31/12/2016, não houve solicitação de reembolsos com o intuito de utilizar recursos do financiamento para reembolsar ou financiar despesas ocorridas a partir de 11 de junho de 2009 até 24 de abril de 2013, data de assinatura do contrato.

(m) Cláusula 3.04. Prazo para desembolsos. O prazo para o desembolso dos recursos do financiamento será de 4 (quatro) anos, a contar de 24 de abril de 2013, data de assinatura do contrato.

(n) Cláusula 3.05. Fundo Rotativo. Com base nas informações do documento BID-LMS1 DE 31/01/2017, constata-se saldo do Fundo Rotativo de US \$ 1.929.096,78.

(o) Cláusula 4.01. Aquisição de bens e contratação de obras e serviços. As contratações de obras e serviços e as aquisições de bens estão sendo efetuadas de acordo com as Políticas de Aquisições do Banco (GN-2349-7).

O BID, por meio das cartas CBR nº 1017/2016 de 16/03/2016 (versão 9), nº 1090/2016 de 22/03/2016 (versão 10), nº 1821/2016 de 28/04/2016 (versão 11), nº 2965/2016 de 13/07/2016 (versão 12) e nº 3423/2016 de 22/08/2016 (versão 13), considera esta cláusula como cumprida.

(p) Cláusula 4.02. Modificação de disposições legais e de documentos básicos. Até 31/12/2016, não houve alterações no Regulamento Operacional da Linha de Crédito.

(q) Cláusula 4.03. Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local. Até 31/12/2016, não houve reconhecimento de despesas efetuados no Projeto, a débito de contrapartida local, que tenham sido efetuadas pelo Mutuário no período de 24 de junho de 2008 até 24 de abril de 2013, data de assinatura do contrato.

(r) Cláusula 4.04. Contratação e seleção de consultores. No período sob exame, esta equipe de auditoria selecionou para análise apenas 01 (uma) contratação de Consultoria com a Interativa Publicidade Digital LTDA, por meio da modalidade SQC – BID, no montante de R\$ 250.000,00, tendo como objeto o serviço de consultoria para reestruturação da unidade virtual de tributação – UVT. Tal processo seguiu as disposições estabelecidas nas Políticas de Seleção e Contratação de Consultoria (GN-2350-7).



(s) **Cláusula 4.05. Compilação de dados e relatórios de avaliação.** Os relatórios semestrais de progresso do 2º semestre de 2015 e do 1º semestre de 2016 foram recebidos pelo BID, nas datas de 04/03/2016 – CBR 976/2016 e 31/08/2016 – CBR 3860/2016, respectivamente.

(t) **Cláusula 5.01. Registros, inspeções e relatórios.** Os registros das operações, relatórios e demonstrações financeiras estão sendo efetuados conforme determina o capítulo VII das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 2148/OC-BR.

Cláusula 5.02. Auditorias. O relatório de auditoria referente ao exercício de 2016 está sendo apresentado ao BID nesta data e auditado pelo Tribunal de Contas do Estado do RN. Os procedimentos da auditoria estão em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria e os requisitos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Tabela 4 – Artigos referentes às Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 2148/OC-BR

Artigo nº	Situação	Observação
1.01.	Não aplicável	Refere-se a informações gerais do contrato
2.01.	Não aplicável	Refere-se a informações gerais do contrato
3.01.	Cumprido	(a)
3.02.	Cumprido	(b)
3.03.	Cumprido	(b)
3.04.	Cumprido	(b)
3.05.	Cumprido	(a)
3.06.	Cumprido	(c)
3.07.	Cumprido	(a)
3.08.	Não aplicável	Representa obrigação do BID
3.09.	Não aplicável	Representa obrigação do BID
3.10.	Não aplicável	Refere-se a informações gerais do contrato
3.11.	Não aplicável	(b)
3.12.	Cumprido	(d)
3.13.	Não aplicável	Refere-se a informações gerais do contrato
3.14.	Cumprido	(b)
3.15.	Não aplicável	Representa obrigação do BID
3.16.	Não aplicável	Representa obrigação do BID
4.01.	Cumprido	(e)
4.02.	Cumprido	(e)
4.03.	Cumprido	(f)
4.04.	Não aplicável	Não há previsão nas Disposições Especiais
4.05.	Cumprido	(g)
4.06.	Cumprido	(h)
4.07.	Cumprido	(i)
4.08.	Não aplicável	Representa obrigação do BID
5.01.	Cumprido	(j)
5.02.	Cumprido	(j)
5.03.	Não aplicável	Representa obrigação do BID



5.04.	Não aplicável	Refere-se a informações gerais do contrato
5.05.	Não aplicável	Refere-se a informações gerais do contrato
6.01.	Cumprido	(k)
6.02.	Cumprido	(l)
6.03.	Cumprido	(m)
6.04.	Cumprido	(n)
7.01.	Cumprido	(o)
7.02.	Não aplicável	Refere-se a informações gerais do contrato
7.03.	Cumprido	(p)
8.01.	Não aplicável	Refere-se a informações gerais do contrato
8.02.	Cumprido	(q)
9.01.	Não aplicável	Refere-se a informações gerais do contrato
9.02.	Não aplicável	Refere-se a informações gerais do contrato
9.03.	Não aplicável	Refere-se a informações gerais do contrato
9.04.	Não aplicável	Refere-se a informações gerais do contrato
9.05.	Não aplicável	Refere-se a informações gerais do contrato
9.06.	Não aplicável	Refere-se a informações gerais do contrato

• **OBSERVAÇÕES:**

(a) **Artigos 3.01; 3.05; e 3.07. Amortizações e Juros.** Vide comentários das Cláusulas 2.01 e 2.02 das Disposições Especiais, itens (e) e (f), respectivamente.

(b) **Artigos 3.02; 3.03; 3.04; 3.11; e 3.14. Comissão de crédito e Juros.** Vide comentários das Cláusulas 2.02 e 2.05 das Disposições Especiais, itens (f) e (i), respectivamente.

(c) **Artigo 3.06. Taxa de câmbio.** Vide comentário da Cláusula 1.05 das Disposições Especiais, item (d).

(d) **Artigo 3.12. Recibos.** A UCE – SET vem mantendo todos os recibos relativos aos pagamentos das quantias desembolsadas por intermédio das solicitações de constituição e reposição do Fundo Rotativo do Projeto.

(e) **Artigos 4.01 e 4.02. Condições especiais prévias ao primeiro desembolso.** Vide comentário da Cláusula 3.02 das Disposições Especiais, item (k).

(f) **Artigo 4.03. Requisitos para qualquer desembolso.** A UCE-SET vem solicitando recursos por intermédio de pedidos de desembolso por escrito e em consonância com as exigências deste artigo, conforme o formulário de solicitação de desembolso de nº 010, no valor de U\$ 1.500.185,69 em 09/11/2016.

(g) **Artigo 4.05. Pagamento da quota de inspeção e supervisão.** Vide comentário da Cláusula 2.04 das Disposições Especiais, item (h).

(h) **Artigo 4.06. Procedimento de desembolso.** Os desembolsos foram efetuados em conformidade com as estipulações deste artigo.



- (i) **Artigo 4.07. Fundo Rotativo.** (a) e (b) Vide comentários da Cláusula 3.05, item (n); e (c) o Plano de Contas apresentado ao BID indica o método contábil utilizado para as transações do Fundo Rotativo e sua avaliação.
- (j) **Artigos 5.01 e 5.02. Suspensão de desembolsos e Vencimento antecipado.** Até 31/12/2016, não ocorreram fatos que motivassem a suspensão dos desembolsos.
- (k) **Artigo 6.01. Disposições gerais relativas à execução do Projeto.** O Mutuário vem cumprido às disposições contratuais de acordo com o estipulado nesse artigo.
- (l) **Artigo 6.02. Preços e licitações.** Os contratos de aquisições de bens e prestação de serviços, firmados após a assinatura do Contrato de Empréstimo, foram adjudicados de conformidade com as condições estipuladas e com os procedimentos estabelecidos no respectivo contrato, tendo o BID se pronunciado de acordo com todos eles.
- (m) **Artigo 6.03. Utilização de bens.** Os bens adquiridos com recursos do financiamento estão sendo utilizados exclusivamente para os fins do Projeto.
- (n) **Artigo 6.04. Recursos adicionais.** (a) Vide comentário da Cláusula 1.04 das Disposições Especiais, item (c); e (b) Em relação as Demonstração dos recursos adicionais, o BID, por meio da carta CBR nº 1018/2016 de 16/03/2016, considera este Artigo 6.04(b) como cumprida, após analisar o Relatório extraído do SIAF, encaminhado pela UCE-SET através do Ofício nº 008/2016, de 14/03/2016.
- (o) **Artigo 7.01. Controle interno e registros.** A UCE-SET mantém adequado sistema de controles internos contábeis e administrativos, com exceção dos aspectos observados e mencionados no Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à auditoria das Demonstrações Financeiras.
- (p) **Artigo 7.03. Relatórios e demonstrações financeiras.** (i) Vide comentário da Cláusula 4.05, item (s); e (ii) A UCE-SET está apresentando nesta data as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, examinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do RN.
- (q) **Artigo 8.02. Isenção de impostos.** Os juros e a comissão de crédito estão sendo pagos ao BID livres de impostos e taxas incidentes. Ainda não incorreu a amortização do empréstimo, cujo primeiro pagamento somente ocorrerá em 15 de fevereiro de 2017.



Contrato de Empréstimo nº 2148/OC-BR

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

**Natal/RN
2017**



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Excelentíssimo Senhor André Horta Melo

Secretário de Estado da Tributação do RN (SET/RN)

Projeto de Integração da Modernização da Administração Fiscal e Financeira do Rio Grande do Norte (PROFISCO/RN)

Examinamos as Demonstrações dos Investimentos Acumulados e as Demonstrações de Fluxo de Caixa, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2016, assim como o resumo das principais políticas contábeis-financeiras e demais Notas Explicativas e emitimos nossa opinião sem ressalva sobre estas demonstrações financeiras, com data de 04 de abril de 2017, contendo parágrafo de ênfase e outros assuntos relativos a Bases contábeis e a nova apresentação das Notas Explicativas, respectivamente, correspondentes ao Projeto de Integração da Modernização da Administração Fiscal e Financeira do Rio Grande do Norte (PROFISCO/RN), financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Contrato 2148/OC-BR e com contrapartida do Estado do Rio Grande do Norte, executado pela Secretaria de Estado da Tributação - SET, sob a responsabilidade da Unidade de Coordenação Estadual – UCE.

Este relatório é complementar ao nosso parecer sobre as demonstrações financeiras básicas acima mencionadas.

A Administração do Projeto de Integração da Modernização da Administração Fiscal e Financeira do Rio Grande do Norte (PROFISCO/RN) é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e proteger os ativos sob a custódia do Projeto. Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à administração uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da administração e dos termos do contrato, e que estão adequadamente registradas para permitir a elaboração da Demonstração de Investimentos Acumulados e Demonstração de Fluxo de Caixa, em conformidade com a base de contabilidade descrita nas notas explicativas.

Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados devido a mudanças nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e dos procedimentos possa se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver nossa auditoria das demonstrações financeiras do Projeto referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro 2016 obtivemos um entendimento do sistema de controle interno vigente e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre as demonstrações



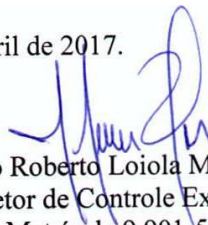
financeiras do projeto, e não para opinar sobre a eficácia do sistema de controle interno, motivo pelo qual não a expressamos.

Observamos certos aspectos que são descritos no presente relatório relacionado com o sistema de controle interno e sua operação, que consideramos condições que merecem ser informadas, em conformidade com as normas internacionais de auditoria. As condições que merecem ser informadas compreendem assuntos que chamaram a nossa atenção referentes a deficiências importantes no desenho ou operação do sistema de controle interno que, em nosso julgamento, poderiam afetar adversamente a capacidade do Projeto de Integração da Modernização da Administração Fiscal e Financeira do Rio Grande do Norte (PROFISCO/RN), relativo ao Contrato nº 2148/OC-BR, para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma consistente com as afirmações da administração nas Demonstrações de Fluxos de Caixa e de Investimentos Acumulados.

Uma deficiência significativa é uma condição que merece ser informada, em que o desenho ou operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades por valores que poderiam ser significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Projeto, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos servidores no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

As deficiências do Sistema de Controle Interno consideradas significativas estão identificadas na Seção “Avaliação dos Controles Internos”, documento integrante deste Relatório.

Natal, 04 de abril de 2017.


Márcio Roberto Loiola Machado
Inspetor de Controle Externo
Matrícula 9.901-5


Eduardo Pereira Lima
Inspetor de Controle Externo
Matrícula 9.874-4


Elke Andrea Silva
Inspetora de Controle Externo
Matrícula 9.897-3



AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

4. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Esta seção do relatório objetiva informar a metodologia desenvolvida para mensurar o nível de risco dos controles internos da Secretaria de Tributação do RN por meio do acompanhamento das recomendações exaradas no bojo do Relatório de Auditoria Financeira 01/2016. O referido exame é precedido de uma breve explanação do PROFISCO/RN, na qual a estrutura e objetivos



deste são relatados conforme delineados nos documentos do projeto, notadamente o Contrato de Empréstimo nº 2148 OC BR e Regulamento Operativo (ROP).

4.1. Custo do Projeto

O custo total do Projeto é estimado em quantia equivalente a US\$ 8.350.000,00 (oito milhões trezentos e cinquenta mil dólares), dos quais o BID financiará até o equivalente a US\$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares) a débito do Mecanismo Unimonetário dos recursos do Capital Ordinário. Os recursos de contrapartida, no montante de US\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil dólares), provirão do Estado do Rio Grande do Norte.

4.2. Objetivo do projeto

O objetivo geral do Projeto é melhorar a eficiência e a transparência da gestão fiscal do Estado do Rio Grande do Norte, visando:

- (i) incrementar a receita própria do Estado;
- (ii) aumentar a eficiência e a eficácia e melhorar o controle do gasto público; e
- (iii) prover melhores serviços ao cidadão.

4.3. Estrutura do projeto

Como será demonstrado a seguir, o Projeto está estruturado em 04 (quatro) Componentes e respectivos Subcomponentes:

Componente I - Gestão Estratégica Integrada

Este componente visa aperfeiçoar os métodos e instrumentos de apoio à gestão estratégica e gerar informações para o processo decisório, contemplando os seguintes subcomponentes:

- a) Aperfeiçoamento organizacional e da gestão estratégica.** Com recursos alocados a este Subcomponente serão financiadas a contratação de serviços e a aquisição de bens para: (i) a elaboração e implantação do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Tributação (SET); (ii) a consolidação de sistemas de apoio à gestão e desenvolvimento da cultura de gestão por resultado; (iii) a avaliação da estrutura organizacional e implantação de proposta de modernização da SET; (iv) a implantação de sistema de coleta, armazenamento e publicação de informações econômico-financeiras do Estado e cruzamento com informações tributárias para monitoramento da arrecadação *versus* o desempenho econômico; e (v) a recuperação física e tecnológica da Sede da SET, de Unidades Regionais e de Postos Fiscais de Fronteira.
- b) Cooperação interinstitucional nacional e internacional.** Com recursos alocados a este Subcomponente, será financiada pela SET a realização de reuniões e seminários de integração nacional e internacional com a participação de seus gestores e técnicos.

Componente II - Administração Tributária e Contencioso Fiscal



Este componente inclui atividades agrupadas nos seguintes subcomponentes:

a) Melhoria da eficiência e eficácia da administração tributária. Com recursos alocados a este Subcomponente, serão financiadas a contratação de serviços e a aquisição de bens para: (i) a consolidação e ampliação da base de conhecimentos do sistema de informações gerenciais; (ii) o aperfeiçoamento da fiscalização de trânsito e fronteiras; e (iii) a sistematização dos protocolos de fiscalização, integrando e cruzando as bases de dados de informações de contribuintes.

b) Melhoria da eficiência e eficácia da administração do contencioso fiscal. Com recursos alocados a este Subcomponente, serão financiados serviços de consultoria e aquisições para o aperfeiçoamento da sistemática de controle da dívida ativa e da cobrança judicial.

Componente III - Administração Financeira, Patrimonial e Controle Interno

Este componente inclui atividades agrupadas nos seguintes subcomponentes

a) Melhoria da eficiência e da eficácia da administração financeira. Com recursos alocados a este Subcomponente, serão financiados serviços de consultoria e aquisições de bens para o aperfeiçoamento do processo de planejamento, orçamento, programação e execução financeira e controle da dívida pública.

b) Aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno e correição. Com recursos alocados a este Subcomponente, serão financiados serviços de consultoria e aquisições de bens para o fortalecimento da Controladoria Geral do Estado, por meio da realização de auditorias operacionais e de procedimentos de correição.

Componente IV- Gestão de Recursos Estratégicos

Este componente inclui atividades agrupadas nos seguintes subcomponentes:

Aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e comunicação com a sociedade. Com recursos alocados a este Subcomponente serão financiadas a contratação de serviços e a aquisição de bens para: (i) o aperfeiçoamento dos procedimentos e sistemas de atendimento ao cidadão-contribuinte; e (ii) o aperfeiçoamento e ampliação para a rede de ensino municipal do programa de educação para a cidadania na área fiscal.

Modernização da gestão e aperfeiçoamento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação. Com recursos alocados a este Subcomponente serão financiadas a contratação de serviços e a aquisição de bens para: (i) o fortalecimento da gestão e atualização dos instrumentos e ferramentas de operação de tecnologia de informação; (ii) a expansão da rede de comunicação da SET para atender as modalidades de voz, dados, imagens e mobilidade corporativa; (iii) a unificação, ampliação e certificação de qualidade da central de atendimento (serviço de contact center); (iv) a integração dos sistemas informatizados (dívida ativa, IPVA, ICMS, ITCD); e (v) a reestruturação do Portal de relacionamento da SET na Internet.

Aperfeiçoamento da gestão de recursos humanos. Com recursos alocados a este Subcomponente serão financiadas a contratação de serviços e a aquisição de bens para: (i) o



desenvolvimento de mapa de competências da SET; e (ii) a implantação de sistemática de avaliação de desempenho de acordo com a nova política de cargos e salários e com o mapa das competências.

Unidade executora do Projeto

O Mutuário desta operação será o Estado do Rio Grande do Norte e o Fiador das obrigações financeiras do Empréstimo será a República Federativa do Brasil. O Órgão Executor do Projeto será a Secretaria de Estado da Tributação (SET), onde será constituída a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), denominada como Unidade de Coordenação Estadual (UCE). A estrutura básica da UCE estará composta de, no mínimo:

- 01 (um) Coordenador Geral do Projeto;
- 01 (um) Coordenador Técnico do Projeto;
- 01 (um) Coordenador Administrativo-Financeiro do Projeto; e
- 01 (um) Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação do Projeto.

Atribuições dos integrantes da estrutura básica

As atribuições de cada servidor estão delimitadas na Portaria nº 070/2013-GS/SET, de 05 de agosto de 2013, nos seguintes termos:

➤ Coordenador Geral

- Promover a divulgação das ações do Projeto; e
- Exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

➤ Coordenador Técnico

- Apoiar tecnicamente as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes na elaboração do POA e do PA;
- Apoiar tecnicamente as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes na elaboração dos Termos de Referência para a seleção e contratação de consultoria e das Especificações Técnicas para aquisição de bens e contratação de obras, assim como na emissão de pareceres técnicos referentes a consultas e impugnações de participantes e julgamento de propostas;
- Apoiar tecnicamente as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes nas questões relativas ao seu gerenciamento;
- Elaborar, em conjunto com o Coordenador Administrativo-Financeiro, a Proposta Orçamentária do Projeto e a respectiva Programação Financeira Anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações;



Comissão de Auditoria de Operações de Créditos Externos - COPCEX

- Verificar a compatibilidade e adequação das solicitações de compras e contratações com as disposições do Projeto, com as políticas de aquisições e contratações do BID e com POA e o PA;
- Coordenar e compatibilizar, em conjunto com as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes os cronogramas de execução das atividades, em especial as que exijam a instauração de processos licitatórios;
- Apoiar no processamento e julgamento de processos licitatórios, acionando as áreas técnicas da Secretaria e de outros participantes do Projeto para a elaboração de respostas a consultas e recursos e de pareceres técnicos;
- Opinar quanto às solicitações de revisões e ajustes do Projeto e preparar as solicitações a serem encaminhadas ao BID;
- Articular-se com o Coordenador Administrativo-Financeiro na elaboração das propostas de revisões e ajustes do Projeto;
- Propor medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução do Projeto;
- Manter a documentação técnica do Projeto;
- Acompanhar e apoiar as missões de acompanhamento e avaliação do BID;
- Opinar e elaborar pareceres e Notas Técnicas sobre questões que lhe sejam submetidas pelo Coordenador Geral; e
- Assessorar o Coordenador Geral na divulgação das ações do Projeto exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

➤ **Coordenador Administrativo-Financeiro**

- Encaminhar à Comissão de Licitação as solicitações de compras e contratações autorizadas pelo Coordenador Geral e acompanhar o seu processamento até a homologação final;
- Encaminhar à área responsável pelos Contratos da Secretaria os processos de licitação concluídos e acompanhar a elaboração dos respectivos instrumentos e o parecer da Procuradoria Geral do Estado, quando exigido;
- Elaborar, em conjunto com o Coordenador Técnico, a Proposta Orçamentária do Projeto e a respectiva Programação Financeira Anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações;
- Efetuar os lançamentos e outros registros contábeis nos sistemas de administração financeira do Estado e no sistema de controle orçamentário e financeiro do Projeto;



Comissão de Auditoria de Operações de Créditos Externos - COPCEX

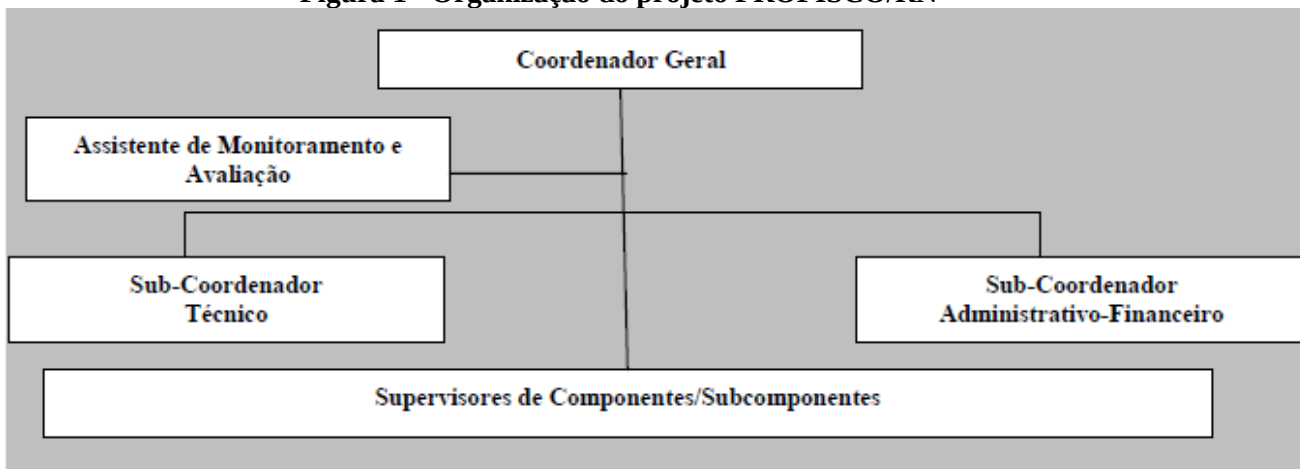
- Elaborar e assinar em conjunto com o Coordenador Geral os balancetes, balanços e outras demonstrações financeiras exigidas pelos Controles Interno e Externo e pelo BID;
- Elaborar as prestações de contas e solicitações de reposição de Fundo Rotativo e Solicitações de Desembolso e Reembolso;
- Assessorar e manter os Coordenadores Geral e Técnico informados quanto ao andamento financeiro do Projeto;
- Acompanhar e atender às solicitações das Auditorias Internas e Externas ao Projeto;
- Acompanhar e apoiar as missões de acompanhamento e avaliação do BID nas questões relacionadas à gestão financeira do Projeto;
- Mobilizar, junto às unidades administrativas da Secretaria, o apoio logístico relacionado a suprimentos, transportes, viagens e materiais permanentes às diversas atividades ou subprojetos;
- Manter a documentação financeira do Projeto e os arquivos de contratos e correspondência administrativo-financeira do Projeto; e
- Exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

➤ **Assistente de Monitoramento e Avaliação**

- Apoiar o Coordenador Geral na implantação e manutenção da sistemática de monitoramento, avaliação do Projeto, em especial quanto ao seu Marco de Resultados e Quadro de Indicadores;
- Implantar, manter e atualizar as bases de dados do sistema de gestão do Projeto, especialmente no que se refere a indicadores de resultado e de execução;
- Articular-se com as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes, objetivando à coleta e ao tratamento das informações sobre o andamento das ações do Projeto e à preparação de Relatórios de Progresso;
- Informar ao Coordenador Geral e aos Coordenadores Técnico e Administrativo-Financeiro os desvios, retardamentos e fatores externos que afetem o Projeto, propondo, quando for o caso, medidas corretivas;
- Elaborar os Relatórios de Progresso e outros exigidos pelo ROP do PROFISCO;
- Apoiar as reuniões internas de acompanhamento e avaliação do Projeto e as missões de acompanhamento e avaliação do BID; e
- Exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

Organograma

Figura 1 - Organização do projeto PROFISCO/RN



Fonte: Regulamento Operativo do Projeto

Órgãos/setores envolvidos na execução

Adicionalmente às atribuições anteriormente citadas, os gerentes das áreas da Administração Estadual nas quais será executado o Projeto serão responsáveis pelos respectivos Componentes. Além do Assistente de Monitoramento e Avaliação, previsto na Portaria nº 70/2013-GS/SET, foi designada uma comissão específica, conforme Portaria nº 44/2013-GS/SET, de 02 de maio de 2013, composta por servidores da SET, para conduzir o processo de monitoramento e implementação, nos componentes e subcomponentes do Projeto.

Procedimentos para aquisições e contratações

De acordo com as orientações constantes do Regulamento Operativo, os **bens, as obras e os serviços** do projeto PROFISCO/RN devem ser adquiridos e/ou contratados de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7 (Políticas para a aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento), datado de julho de 2006, denominado “Políticas de Aquisições”, que o Mutuário declara conhecer, e pelas disposições do Contrato de Empréstimo nº 2148 OC BR.

A revisão prévia do BID às especificações técnicas para aquisição de bens e projetos arquitetônicos, contendo seus custos estimados, é requerida tanto na modalidade de revisão *ex ante* como na *ex post*.

Portanto, nenhuma comunicação de contratação será reconhecida sem que tenha havido anteriormente sua análise prévia quanto à elegibilidade, adequação do objeto, pertinência do produto e respectivas atividades e de sua compatibilidade com o PA. O encaminhamento do formulário de **Comunicação de Contratação** é necessário para o registro no sistema interno do BID.

As **seleções e contratações de consultores** deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no documento GN-2350-7 (Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento), datado de julho de 2006, denominado “Políticas de Consultores”, que o Mutuário declara conhecer.



No que tange aos serviços de consultoria previstos no âmbito do Projeto, seja com recursos do financiamento ou da contrapartida local, o Mutuário deverá apresentar para revisão prévia do BID os respectivos **Termos de Referência**, indicando sua localização no PA e no POA.

A revisão prévia do BID aos termos de referência para serviços de consultoria, contendo seus custos estimados, é requerida tanto na modalidade de revisão *ex ante* como na *ex post*. Portanto, nenhuma comunicação de contratação será reconhecida sem que tenha havido anteriormente sua análise prévia quanto à elegibilidade, adequação do objeto, pertinência do produto e respectivas atividades e de sua compatibilidade com o PA. O encaminhamento do formulário de **Comunicação de Contratação** é necessário para o registro no sistema interno do BID.

Sistema de informações

A UCE utiliza o SIAF (Sistema de Administração Financeira) do Estado do Rio Grande do Norte para o registro das transações orçamentárias, financeiras e contábeis do PROFISCO. A unidade de coordenação não dispõe de um *software* específico para gerenciamento do projeto. As informações são extraídas do SIAF e consolidadas em planilhas eletrônicas para a elaboração das demonstrações financeiras e prestações de contas.

O acompanhamento do projeto, tanto financeiro quanto de progresso, também é realizado por meio de cruzamento de dados extraídos dos extratos bancários, SIAF e planilhas de prestação de contas.

4.4. Metodologia para Avaliação das Recomendações para os Controles Internos da UCE

Manteve-se a mesma metodologia utilizada na primeira avaliação dos Controles Internos (seção 4 do Relatório de Auditoria Financeira nº 01/2016) e seus principais elementos: divisão de riscos por área (com base nos modelos COSO II e COBIT 4.1), fórmula de aferição de risco de controle e uso de questionário eletrônico. A evolução na melhoria do risco de controle foi calculada a partir da verificação da implantação das recomendações exaradas no bojo do relatório anterior.

4.4.1. Resultado da avaliação dos controles internos da UCE

A autoavaliação, com a utilização do QEACI, foi elaborada de forma a induzir os técnicos da UCE a uma análise da situação atual do seu setor, permitindo-lhes avaliar se os controles internos estão adequadamente concebidos e funcionando, ou seja, diagnosticar a presença e o funcionamento de todos os componentes e elementos da estrutura de controle interno, utilizando como referência o Coso II e o COBIT.

A partir do resultado da avaliação anterior dos controles internos, foi redigido um questionário eletrônico de avaliação de controles internos (QEACI) para aferir a evolução da percepção da UCE no tocante aos controles internos do projeto.

Nesse contexto, a tabela abaixo expõe, de forma simples e objetiva, e considerando apenas a média das autoavaliações dos integrantes da UCE, um risco de controle de 1,5. A pontuação



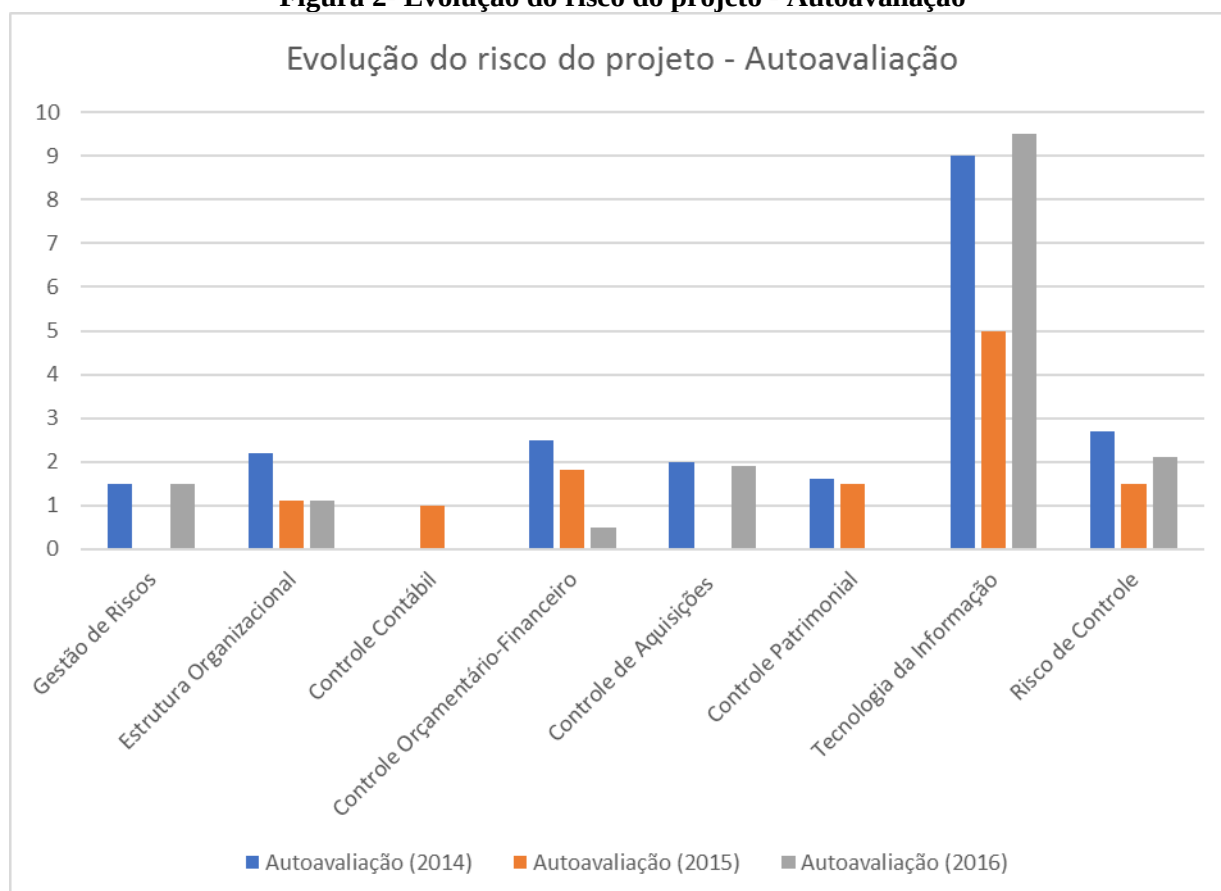
enquadra os controles em um nível de risco irrisório. Esse resultado aponta uma evolução de 1,2 pontos em relação ao risco verificado no período anterior.

Tabela 5 - Pontuação por área, Autoavaliação

Áreas avaliadas	Autoavaliação (2014)	Autoavaliação (2015)	Autoavaliação (2016)
Gestão de Riscos	1,5	0,0	1,5
Estrutura Organizacional	2,2	1,1	1,1
Controle Contábil	0,0	1,0	0,0
Controle Orçamentário-Financeiro	2,5	1,8	0,5
Controle de Aquisições (Licitações, Contratos e Convênios)	2,0	0,0	1,9
Controle Patrimonial	1,6	1,5	0,0
Tecnologia da Informação	9,0	5,0	9,5
Risco de Controle	2,7	1,5	2,1

Fonte: equipe de auditoria.

Figura 2- Evolução do risco do projeto - Autoavaliação



Fonte: equipe de auditoria.

No relatório anterior havia sido observada uma expressiva melhoria na área de Tecnologia da Informação. As respostas do questionário atual reverteram o quadro observado anteriormente.



Aparentemente a gestão do projeto modificou sua forma de avaliar o nível de implementação das recomendações sugeridas por esta equipe de auditoria para a área, passando a avaliar como não implementadas as ações que possuem apenas previsão de implementação em elemento normativo, neste caso o processo 140150/2015-1 que trata da implantação das sugestões aludidas no âmbito do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Tributação. Tal projeto encontra-se em fase de planejamento e até o fechamento deste relatório a contratação não havia se efetivado.

As áreas de Gestão de Riscos e Controle de Aquisições, outrora consideradas isentas de riscos, também foram reavaliadas pela UCE e agora exibem um nível de risco irrisório (1,9 e 1,5, respectivamente).

Os dados coletados explicitam uma visão positiva por parte dos técnicos em relação ao risco do projeto, apesar da mudança negativa de percepção em relação ao ano anterior. Dentre as sete áreas avaliadas, seis alcançaram um nível de risco de controle irrisório, marca já registrada no ano de 2016. Isto é, de modo geral os controles internos ainda são autoavaliados como excelentes.

Em análise independente, com base nas respostas enviadas mediante o questionário eletrônico, a equipe de auditoria atribuiu um risco de controle baixo para o projeto (3,1).

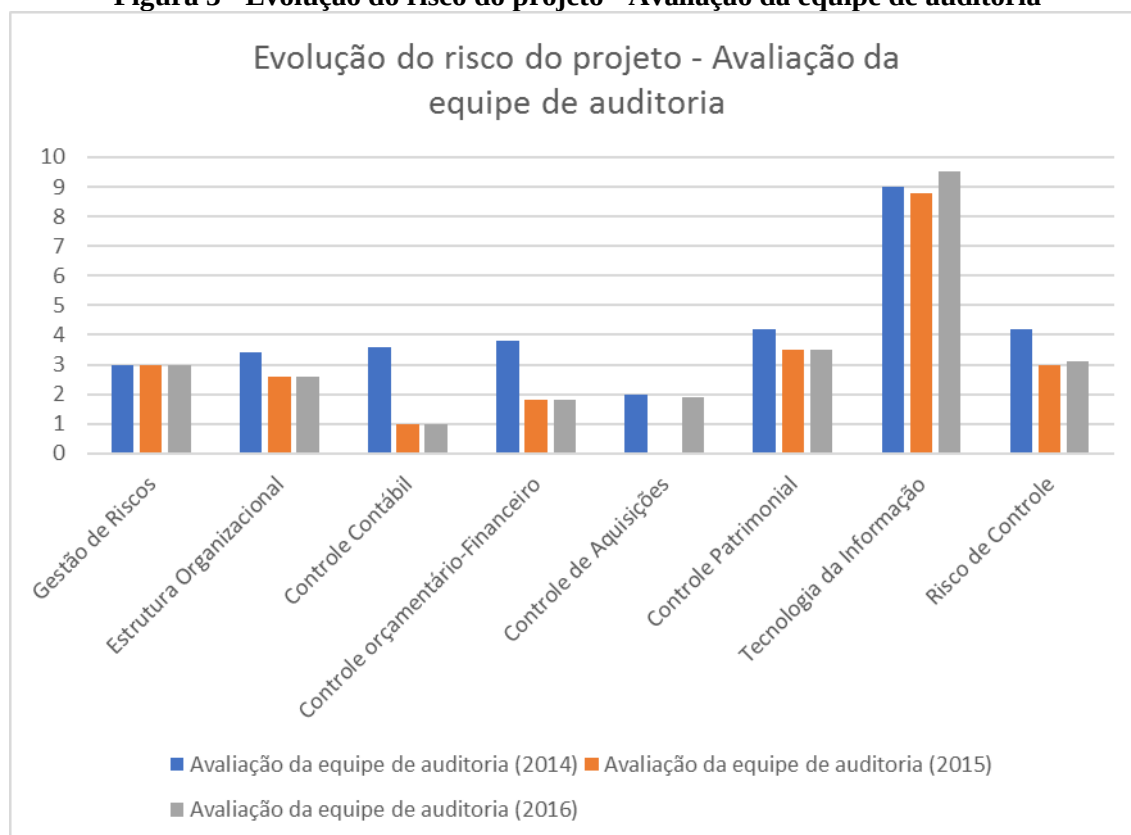
Tabela 6 - Pontuação por área, Avaliação da equipe de auditoria

Áreas avaliadas	Avaliação da equipe de auditoria (2014)	Avaliação da equipe de auditoria (2015)	Avaliação da equipe de auditoria (2016)
Gestão de Riscos	3,0	3,0	3,0
Estrutura Organizacional	3,4	2,6	2,6
Controle Contábil	3,6	1,0	1,0
Controle orçamentário-Financeiro	3,8	1,8	1,8
Controle de Aquisições (Licitações, Contratos e Convênios)	2,0	0,0	1,9
Controle Patrimonial	4,2	3,5	3,5
Tecnologia da Informação	9,0	8,8	9,5
Risco de Controle	4,2	3,0	3,1

Fonte: equipe de auditoria



Figura 3 - Evolução do risco do projeto - Avaliação da equipe de auditoria



Fonte: equipe de auditoria

Em geral a avaliação da equipe de auditoria se manteve idêntica àquela relatada no ano anterior, pelos motivos lá especificados. A alteração na área de Tecnologia da Informação acompanha a opinião da equipe do projeto, que sente que as recomendações outrora classificadas como “em implementação” deviam de fato ser rebaixadas para o nível de “não implementadas”.

Por fim, a nota obtida (3,1) representa um ínfimo decréscimo de 0,1 ponto em relação à pontuação observada no relatório anterior.

Tabela 7 - Risco de Controle Total (Autoavaliação X Avaliação da Equipe de Auditoria)

Unidade Avaliada	Autoavaliação	Avaliação da Equipe de Auditoria	Média Final	Classificação
UCE	2,1	3,1	2,6	Risco de controle baixo – Controle implementado parcialmente (probabilidade baixa e impacto alto).

Fonte: equipe de auditoria.

Portanto, com base na média final apurada de 2,6, avalia-se o nível de risco dos controles internos do PROFISCO/RN como baixo, um risco maior em relação ao aferido no Relatório de Auditoria Financeira nº 01/2015, que foi de 2,1 pontos.



4.4.2. Projeção do Risco de Detecção

O risco de detecção representa uma etapa no processo de definição do risco da auditoria e corresponde ao risco do auditor não detectar, durante o processo de auditoria, as impropriedades e irregularidades, fraudes e erros, decorrentes das despesas realizadas no curso de determinado Programa, Projeto e Atividade.

Com o objetivo de encontrar o Risco de Detecção (RD) e, consequentemente, auxiliar na estimativa da amostra a ser verificada no processo de auditoria e no volume de testes, formulou-se a tabela a seguir, com base nas notas médias encontradas referentes ao Risco de Controle (RC) e o Risco Inerente (RI), atribuído pelos auditores, levando em consideração um Risco de Auditoria de 5%.

Tabela 8 - Correlação RC X RI X RD

Riscos	Avaliação
Risco de controle	baixo
Risco inerente	médio
Risco de detecção	alto
Risco de auditoria	mínimo

Fonte: Tabela NIA-IFAC, adaptada.

Tendo em vista os testes e procedimentos aplicados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como os resultados oriundos desses cruzamentos, faz-se necessário, conforme demonstrado no quadro acima, a aceitação de um risco de detecção alto e consequente menor volume de testes e evidências, para que a auditoria tenha um nível de risco condizente ao processo de asseguarção.

4.5. Áreas avaliadas

Considerando que este se trata do último ano de auditoria do projeto, a presente secção de análise sobre o Sistema de Controles Internos do Projeto tratará das recomendações exaradas nos períodos de auditoria anteriores e ainda não atendidas. Estas se encontram divididas nas seguintes áreas:

- Estrutura Organizacional;
- Controles da Administração Orçamentária e financeira;
- Controle de Aquisições;
- Controle Patrimonial; e
- Tecnologia da Informação.

4.5.1. Área: Estrutura organizacional

4.5.1.1. Critério

Possuir Processos Administrativos formalizados e suportados por normas.

Condição Encontrada/Causa/Efeito



A UCE afirma ter implementado plenamente o presente controle mediante aderência às normas do BID. Contudo, as normas citadas (GN 2349-7 e GN 2350-7) dizem respeito tão somente ao trâmite de processos licitatórios. Não foram informadas as normas que disciplinam de modo geral a gestão processual administrativa.

Recomendação

Que seja estabelecido formalmente o fluxo processual administrativo da UCE.

Manifestação do Gestor

A UCE afirma ter implementado o presente controle em resposta constante do questionário eletrônico, todavia, de modo similar ao ocorrido no período anterior, não há evidências de implementação completa.

4.5.1.2. Critério

O PROFISCO/RN possuir processo de registros contábeis, para fins de base para a apresentação dos demonstrativos financeiros, formalizado e suportado por normas.

Condição Encontrada/Causa/Efeito

A UCE afirma ter implementado integralmente o presente item, no entanto não foram informadas as normas que respaldam o processo questionado. No relatório anterior, a gestão do projeto afirmou que o processo recomendado faz parte do escopo do Manual Operativo Financeiro do PROFISCO/RN, todavia o documento se encontrava em fase de elaboração naquele momento.

Recomendação

Elabore processo de registros contábeis, para fins de base para a apresentação dos demonstrativos financeiros.

Manifestação do Gestor

A UCE afirma, em questionário eletrônico, ter implementado o presente controle. Todavia, como anteriormente, não foram remetidas a esta equipe de auditorias as evidências para respaldar a afirmação da gestão do projeto.

4.5.1.3. Critério

A UCE possuir Código de Ética ou normas de conduta ética do projeto e responsável pelo cumprimento das regras.

Condição Encontrada/Causa/Efeito

Não há normas de conduta ou Código de Ética regulamentado no âmbito do Projeto ou Secretaria de Tributação. Não obstante, a UCE afirmou que é seguido o disposto na Lei Complementar Estadual nº 122/1994. Ademais, existe no âmbito da SET/RN a COMED,



Comissão de Ética e Disciplina, instituída nos Art. 12 e 13 do Decreto 22.088 de 16 de dezembro de 2010.

Recomendação

Que a SET, junto à UCE, avalie a possibilidade de iniciar a elaboração e publicação de um Código de Ética. Em resposta constante de questionário eletrônico do Relatório de Auditoria Financeira 001/2016, a gestão do projeto informou que a aludida norma se encontrava em fase de elaboração. A questão estava sendo analisada sob condução do Gabinete da Presidência no bojo do Processo nº 268538/2011-6.

Manifestação do Gestor

Até o fechamento deste relatório as normas aludidas no presente controle não haviam sido publicadas e/ou elaboradas.

4.5.2. Área: Controles da Administração Orçamentária e Financeira

4.5.2.1. Critério

Elaborar os instrumentos orçamentários relativos ao PROFISCO/RN, de modo a garantir o alinhamento das ações e atividades do Projeto com o Programa de Governo ao qual esteja atrelado.

Condição Encontrada/Causa/Efeito

O orçamento do PROFISCO/RN é definido pela SET/RN mediante a elaboração do Plano Operacional Anual (POA), que consolida todas as atividades que serão desenvolvidas durante o exercício seguinte. Nesse momento, com base no POA, é desenvolvido também, para o exercício seguinte, a Lei Orçamentária Anual (LOA) da SET/RN que prevê dotação para todas as ações financiadas com recursos do BID. Dessa forma, o orçamento previsto para o PROFISCO/RN integra a LOA da SET/RN, cuja execução se materializa por intermédio da gestão do Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária, onde a dotação é identificada apenas pela fonte de recursos, que neste caso é a 148 – Operações de Crédito Externo.

É imprescindível, portanto, que os dois instrumentos citados anteriormente (POA e LOA) possuam previsões orçamentárias/financeiras análogas, de modo que no momento de verificar o nível de implementação das ações executadas, o resultado não apresente informações distintas e imprecisas sobre o progresso do Projeto, o que dificulta sua avaliação e correção de rumos, quando necessário.

No entanto, esta equipe de auditoria constatou que no exercício de 2016 não foi confeccionado o POA, restando os valores previstos nas leis orçamentárias sem parâmetro de comparação. As discrepâncias constatadas nos anos anteriores e a ausência de confecção do POA neste exercício, demonstra um agravamento nos instrumentos orçamentários do Projeto, conforme se observa na tabela abaixo:



Tabela 9 - Comparação POA x LOA, em R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso	2014			2015			2016		
	Previsão - POA	Previsão - LOA	Diferença	Previsão - POA	Previsão - LOA	Diferença	Previsão - POA	Previsão - LOA	Diferença
BID (148 - Operações de Crédito Externo)	7.453,518	15.221	7.767,482	7.012,387	29.314	22.301,613	Não informado	21.000.000,00	-
Local/Cont rapartida (100 - Recursos Ordinários)	964,940	1.320	355,060	1.173,210	2.503	1.329,790	Não informado	400.000,00	-
Totais	8.418.458,00	16.541.000,00	8.122.542,00	8.185,597	31.817	23.631,403	-	21.000.000,00	-

Fonte: SIAF, POA

Recomendação

Após a confecção e aprovação dos Planos Operativos Anuais pelo BID, recomenda-se que a UCE estabeleça, junto a SEPLAN, mecanismos que garantam a compatibilidade entre a POA e a LOA no que diz respeito às dotações previstas para o PROFISCO/RN.

Manifestação do Gestor

A UCE analisou a recomendação em conjunto com consultor Flávio Galvão e afirma que sugerirá sua implementação à SEPLAN. Os auditores consideram insatisfatória a resposta apresentada e sugerem que sejam adotadas medidas mais efetivas para a implantação desta recomendação.

4.5.3. Área: Controle de Aquisições

4.5.3.1. Critério

Consistências para realização de aquisições somente junto a fornecedores homologados.

Condição Encontrada/Causa/Efeito

Trata-se de recomendação lavrada originalmente no âmbito do Relatório de Auditoria Financeira 001/2016. Conforme resposta anterior da UCE, a realização de aquisições somente junto a fornecedores homologados dependente da modalidade de aquisição escolhida. No entanto, deveria existir no sistema financeiro meio efetivo de apenas permitir o empenho da despesa para fornecedores previamente cadastrados e que se encontrem em situação regular.

Recomendação

Que a UCE avalie a possibilidade de sugerir à SEPLAN/RN criar um mecanismo no SIAF ou de implementar outro sistema que seja mais viável, de modo que seja empenhada a despesa apenas para fornecedores previamente cadastrados, que se encontrem em situação regular.

Manifestação do Gestor



Em resposta à presente recomendação, os gestores do projeto informaram que os temas em questão envolvem a implementação e aperfeiçoamento do SIAF, sistema de responsabilidade plena da SEPLAN/RN, e do qual a UCE/RN e a SET/RN assumem a condição de usuários dos módulos. Todavia, as sugestões serão avaliadas em momento oportuno juntamente com a SEPLAN. A equipe de auditoria entende que a recomendação é de grande importância, assim sendo a mantém e sugere a adoção de outros meios para a consecução do tratamento proposto das informações do projeto.

4.5.3.2. Critério

Consistências automáticas entre os Mapas Comparativos de Preços, o Relatório de Julgamento (documento legal que formalizou o vencedor da licitação), o contrato e o Empenho, a fim de impossibilitar divergências nas informações chave (ex.: fornecedor, objeto / itens, quantidades e preços) entre estas quatro etapas.

Condição Encontrada/Causa/Efeito

Atinente ao critério analisado, a UCE informou que as verificações são realizadas manualmente pela CPL, PROMURT e UIPF. Ou seja, não existem rotinas no sistema que permitam o acompanhamento dos processos de aquisição, impossibilitando a verificação entre o Mapa Comparativo de Preços, o contrato e o empenho.

Recomendação

Que a UCE avalie a possibilidade de sugerir à SEPLAN/RN criar um mecanismo no SIAF ou de implementar outro sistema que seja mais viável, de modo a possibilitar a verificação das consistências automáticas entre Solicitações de Compra (SC), Mapas de Cotação, contrato e empenho.

Manifestação do Gestor

Em resposta à presente recomendação, os gestores do projeto informaram que as verificações aqui sugeridas são realizadas de mediante análise física do processo. A equipe de auditoria mantém sua sugestão de que seja negociada a implementação de tais mecanismos no SIAF junto à SEPLAN.

4.5.3.3. Critério

Cadastramento dos acordos de fornecimento de materiais e contratos de prestação de serviços no sistema, permitindo críticas automáticas sobre as condições comerciais praticadas versus contratadas.

Condição Encontrada/Causa/Efeito

A UCE aduziu que inexistente na SET um sistema gestão de contratos, mas que o controle é realizado manualmente no PROMURT.

Recomendação



Que a UCE avalie a possibilidade de sugerir à SEPLAN/RN criar uma funcionalidade para gestão de contratos no SIAF ou de implementar em outro sistema que seja mais viável tal funcionalidade.

Manifestação do Gestor

Em resposta à presente recomendação, os gestores do projeto informaram que as informações são inseridas no sistema, todavia ainda não há geração automática de críticas quando da ocorrência de erros de integridade entre as informações.

4.5.3.4. Critério

Consistências automáticas no recebimento de materiais e/ou serviços, a fim de evitar o registro de notas fiscais que:

- Não estejam vinculadas a um Empenho;
- Apresentem quantidade e/ou preço dos itens superiores aos constantes do Empenho;
- Apresentem divergências em relação ao Empenho. (ex: item, condição comercial, fornecedor, etc.);
- Já tenham sido registradas no sistema;
- Estejam atreladas a Empenhos com valor esgotado ou insuficiente.

Condição Encontrada/Causa/Efeito

Segundo informou a UCE, o controle é realizado de forma manual pelo setor financeiro da SET/RN.

Recomendação

Que a UCE avalie a possibilidade de sugerir à SEPLAN/RN adaptar o SIAF ou de implementar em outro sistema que seja mais viável, de modo a efetivar as consistências automáticas no recebimento de materiais e/ou serviços.

Manifestação do Gestor

Em resposta à presente recomendação, os gestores do projeto informaram, no âmbito do Relatório de Auditoria Financeira 001/2016, que os temas em questão envolvem a implementação e aperfeiçoamento do SIAF, sistema de responsabilidade plena da SEPLAN/RN, e do qual a UCE/RN e a SET/RN assumem a condição de usuários dos módulos. Todavia, as sugestões serão avaliadas em momento oportuno juntamente com a SEPLAN. Neste ano, mantiveram sua resposta e informaram que não foi implementado o presente controle. A equipe de auditoria entende que a recomendação é de grande importância, assim sendo a mantém e sugere a adoção de outros meios para a consecução do tratamento proposto das informações do projeto.



4.5.4. Área: Controle Patrimonial

4.5.4.1. Critério

Manutenção de um sistema de controle patrimonial adequado, que inclua informações tais como especificação, valor, número de série, patrimônio, nº das notas fiscais, localização e origem dos bens do PROFISCO/RN.

Condição Encontrada/Causa/Efeito

Sistema de Patrimônio antigo, com pontos de melhoria, como, por exemplo, a ausência de emissão automática do Termo de Responsabilidade, e falta de controle do número de tombamento simultâneo a incorporação do bem.

Recomendação

Que a UCE avalie junto ao PROMPS e à Coordenadoria de Informática da SET/RN a viabilidade para o desenvolvimento de um novo programa de controle patrimonial. Além disso, corroborando recomendação já realizada por esta equipe de auditoria, sugere-se a possibilidade de adaptar o *software* SMI (Sistema de Monitoramento Integrado) que já se encontra em uso no Projeto RN Sustentável (recursos do Banco Mundial), uma vez que este possui um módulo destinado ao gerenciamento e controle patrimonial do Projeto (SMI – Módulo Patrimonial).

Manifestação do Gestor

Não houve evolução em relação ao quadro constatado anteriormente.

4.5.4.2. Critério

Definição dos procedimentos e medidas administrativas que contemplem os procedimentos de controle e gerenciamento patrimonial.

Condição Encontrada/Causa/Efeito

No decorrer dos trabalhos em campo, verificou-se uma fragilidade no aspecto do controle patrimonial, pela ausência de manual que contemple formalmente os procedimentos de controle e gerenciamento do patrimônio a fim de orientar as atividades de gerenciamento patrimonial, como por exemplo, de tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação, inventário de bens móveis, bem como os casos de extravio e furto. O que a secretaria possui é a Portaria nº 070/07-GS/SET, de 26/06/2007 em que defini as atribuições do PROMPS, mas que não contempla itens relacionados a estrutura de atividades relativas ao controle patrimonial.

Recomendação

Definir procedimentos formalizados para a Gestão Patrimonial, contemplando as atividades citadas anteriormente, a fim de se obter uma melhor gestão das operações inerentes ao controle e gerenciamento patrimonial da SET/RN.



Manifestação do Gestor

Em resposta ao questionário eletrônico no período de auditoria anterior, a UCE informou que a ação se encontra em fase de elaboração. No presente questionário a gestão do projeto afirmou que não houve qualquer mudança no quadro atestado anteriormente.

4.5.5. Área: Tecnologia da Informação

Em relação a área de Tecnologia da Informação, não houve qualquer evolução relativa ao quadro apontado no período de auditoria anterior. Assim sendo, mantêm-se as recomendações exaradas no âmbito do Relatório de Auditoria Financeira 001/2016.

5. RESULTADO DOS EXAMES

5.1. Acompanhamento da execução do Projeto

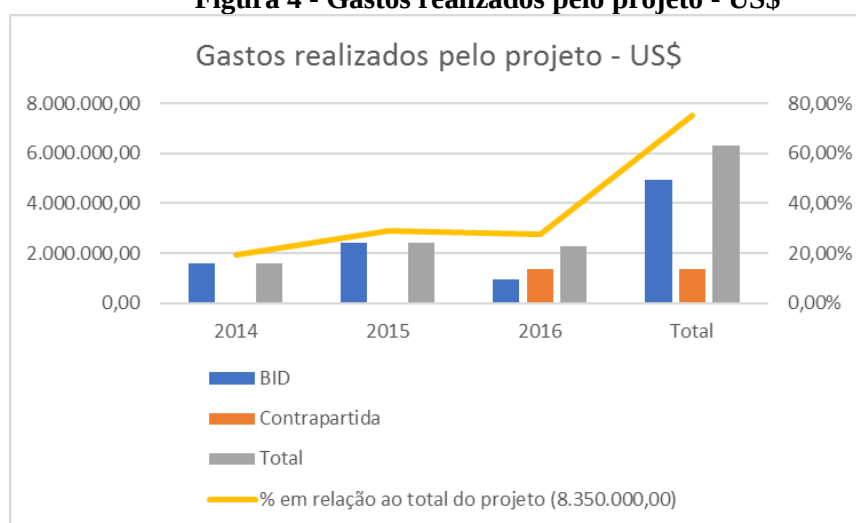
A medida que o projeto alcança seu término, faz-se conveniente analisar sua execução até o momento. A tabela e o gráfico a seguir mostram a evolução dos gastos realizados pelo PROFISCO ao longo dos três períodos auditados por esta equipe de auditoria.

Tabela 10 – Gastos realizados pelo Projeto – US\$

	2014	2015	2016	Total
BID	1.599.117,21	2.407.812,63	947.802,24	4.954.732,08
Contrapartida	-	-	1.350.000,00	1.350.000,00
Total	1.599.117,21	2.407.812,63	2.297.802,24	6.304.732,08
% em relação ao total do projeto (8.350.000,00)	19,15%	28,84%	27,52%	75,51%

Fonte: SIAF. Desenvolvido pela equipe de auditoria.

Figura 4 - Gastos realizados pelo projeto - US\$



Fonte: SIAF. Desenvolvido pela equipe de auditoria.

Complementa a tabela acima os gastos previstos para contratos não pagos até o momento do fechamento deste relatório. Estes perfazem o valor de US\$ 1.479.898,10 (um milhão



quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e oito dólares americanos e dez cents). Ao somar este valor ao montante já executado pelo projeto, chega-se ao percentual de execução de 93,22%.

No que concerne aos desembolsos realizados pelo projeto, remetemo-nos à Ajuda Memória da Missão de Supervisão do BID realizada nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2017. Transcreve-se a seguir tabela constante do aludido documento:

Tabela 11 – Investimentos auditados do projeto

Descrição	US\$
Recursos disponíveis em conta corrente do executor	1.068.000,00
Contratos a pagar	1.479.898,10
Previsão do próximo desembolso	421.000,00
Recursos disponíveis no BID	966.000,00
Recursos sem alocação específica	545.000,00

Fonte: BID

A equipe do Banco Interamericano de Desenvolvimento constatou que há um saldo de aproximadamente US\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil dólares americanos) sem alocação específica. Com a proximidade do término do projeto (30 de junho de 2017), há o risco de devolução desses recursos não utilizados.

5.2. Controle Patrimonial

No período auditado, o PROFISCO desembolsou um montante de R\$ 2.000.755,50 para compras de equipamentos e material permanente. Com base nesses dados foram selecionados 04 processos que somam R\$ 1.632.520,00, equivalente a 82% do total gasto em material permanente, conforme se observa na tabela abaixo:

Tabela 12 - Processos selecionados, equipamentos e material permanente

Nº Processo	Credores	Objeto	R\$
152344/2015-2	GIOM – Comércio e Representações de Móveis LTDA	Aquisição de mobiliário. Mesas, gaveteiro, armário, bandô, cadeira...	R\$ 236.224,00
4548/2016-1	Ventisol NE IND e COM de ventiladores LTDA	Aquisição de material permanente	R\$ 10.400,00
76319/2016-9	Dell Computadores do Brasil Ltda	Computadores Desktop	R\$ 1.306.896,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Comissão de Auditoria de Operações de Créditos Externos - COPCEX

105519/2016	Systech Sistema e Tecnologia em Informática Ltda	Servidor Storage	R\$ 79.000,00
TOTAL AUDITADO			R\$ 1.632.520,00

Fonte: equipe de auditoria

A equipe de auditoria visitou o Projeto de Manutenção, Patrimônio e Serviço - PROMPS, e o setor de Almoxarifado e ainda a Procuradoria Geral do Estado e Controladoria do Estado para constatação de parte dos materiais adquiridos.

No âmbito da Secretaria de Tributação verifica-se que o PROMPS é responsável pelo setor de Almoxarifado, o qual cuida do armazenamento, segurança, controle e registro da entrada e saída dos materiais adquiridos pela secretaria.

São atribuições do PROMPS, previstas na Portaria nº 070/07-GS/SET, de 26/06/2007:

- I - dar início aos procedimentos para aquisição, e receber, guardar, distribuir e controlar o material destinado ao uso da Secretaria;
- II – dar inícios aos procedimentos para aquisição, e receber, guardar, e manter os veículos da Secretaria, e propor, quando necessário, a sua alienação;
- III - responsabilizar-se pelo transporte oficial, disciplinando o uso de veículos;
- IV - manter os veículos em boas condições de conservação e funcionamento, controlar o seu desempenho e efetuar o registro dos gastos correspondentes;
- V - controlar, tomar, registrar, conservar bens móveis e imóveis da Secretaria, bem como propor a sua alienação;
- VI - manter atualizado o cadastro de material permanente, de bens móveis e imóveis, bem como manter em situação regular a documentação relativa ao patrimônio e elaborar os mapas de incorporação e baixa de bens;
- VII - assistir as unidades administrativas regionais no controle do patrimônio e funcionamento de seus almoxarifados;
- VIII - manter em segurança os materiais estocados, observando as condições de armazenamento, de acordo com as determinações contidas na legislação pertinente;
- IX - verificar, periodicamente, a exatidão dos registros de controle de estoque, comparados com os materiais efetivamente existentes em depósito;
- X – indicar membros para compor comissão especial para efetuar inventário e para recebimento de materiais adquiridos;
- XI - executar as atividades de portaria, limpeza, conservação, vigilância, administração da planta física e serviços de copa da Secretaria de Estado da Tributação;
- XII – solicitar, controlar e emitir portarias relativas à concessão de diárias;
- XIII – executar outros encargos atribuídos pelo Secretário de Estado de Tributação.

A equipe de auditoria visitou o PROMPS e o Almoxarifado nas datas de 06/02/2017, 15/02/2017 e em 02/03/2017 e aplicou o devido roteiro previsto no Manual de Auditoria do TCE/RN.



Registre-se que a auditoria em questão teve seu escopo bastante delimitado, se concentrando nos itens previamente selecionados (tabela 11). Dito isto, sigamos com o relatório.

No que diz respeito aos materiais permanentes previamente selecionados, foram apresentados documentos emitidos pelo Sistema de Materiais, contendo informações como a descrição do bem, seu respectivo tombamento, nº de requisição, data da requisição, descrição do item, valor, nome do requisitante e data da entrega.

Foi explicado a equipe de auditoria que ao chegar no almoxarifado, a comissão designada para conferência faz o Termo de Recebimento, onde é feita uma comparação do que foi comprado com o que foi entregue.

Após o Termo de Recebimento é feito a guia de tombamento. Quando algum setor solicita o bem é realizada a distribuição no Sistema do Patrimônio.

Segundo os servidores da secretaria, tal Sistema de Patrimônio é bastante antigo e possui vários pontos de melhoria, no entanto, a SET está à espera do novo sistema que será implementado pela Administração Geral do Estado. Até lá, eles continuam usando o sistema existente e fazendo alguns complementos de forma manual.

Em visita ao Almoxarifado, foi apresentado a equipe de auditoria o Sistema de Materiais do Governo do Estado. Este bastante completo, de fácil manuseio e com informações claras sobre os materiais ali cadastrados.

O servidor responsável pelo Almoxarifado emitiu um relatório de movimentação e um relatório de inventário. Estes davam todas as informações referentes ao item selecionado, como data de entrada e de saída, setor requisitante, estoque atual e valor total do estoque.

De posse de tais relatórios, a equipe foi a campo verificar os itens selecionados.

Conforme se observou *in loco* a SET possui três salas de armazenamento. Registre-se a limpeza e organização das mesmas, além do comprometimento da equipe responsável, que demonstrou grande conhecimento do assunto e dedicação para realização de um bom trabalho.

Em uma das salas estavam os ares-condicionados referentes ao processo nº 4548/2016, devidamente armazenados e com os respectivos tombos, conforme registros abaixo:



Figura 5 - Patrimônio auditado



Figura 6 - Patrimônio auditado



A inspeção física realizada pela equipe de auditoria comprovou a quantidade de equipamentos, seus respectivos registros (código, descrição do material, unidade de medida, valor), a devida identificação através do tombamento, e o termo de responsabilidade após sua distribuição.

Quanto aos móveis referentes ao processo nº 152344/2015-2, certo que os mesmos não se encontram na secretaria de tributação. Tal mobiliário foi recebido e enviado para seu destino, quais sejam, Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado.

Segundo informado, o Sistema do Patrimônio só aceita o registro do tombo após a distribuição ao setor exato. Como os itens em questão ainda não foram devidamente montados, as plaquetas do tombamento ainda estão em poder da SET, esperando que os móveis sejam montados para que seja finalizado o processo.

Em visita ao novo prédio da PGE, verifica-se que os móveis se encontram no local, porém desmontados, como se vê nas imagens a seguir.



Figura 7 - Patrimônio auditado



Figura 8 - Patrimônio auditado



Figura 9 - Patrimônio auditado





Figura 10 - Patrimônio auditado



Destaque-se que tal mobiliário foi solicitado no exercício de 2015 e devidamente pago em março de 2016. Fato este que levanta o questionamento quanto ao planejamento da aquisição.

Concernente a compra dos microcomputadores da Dell, registrada no processo nº 76319/2016-9, saliente-se que foram comprados 304 unidades, sendo 250 destinando a SET, 50 unidades a PGE e 04 a Control. Destaque-se o trabalho da comissão técnica especial, constituída pela portaria nº 038/2013-AS/SET que emitiu termo de recebimento, atestando que o material foi entregue com o pactuado. Foi apresentado também a equipe de auditoria o Guia de Tombamento de todos os 304 microcomputadores. Além disso, verificamos *in loco* o armazenamento dos mesmos, como se vê nas fotos a seguir:

Figura 11 - Patrimônio auditado





Figura 12 - Patrimônio auditado



Quanto ao servidor de rede referente ao processo nº 105519/2016, o mesmo foi recebido após a conferência pela comissão técnica especial, foi devidamente tombado e sua distribuição foi realizada após registro no sistema e emissão de termo de responsabilidade. No entanto, como a mesma foi comprada para uso da PGE, ainda está em processo de cessão. Abaixo segue registro do servidor com sua identificação.

Figura 13 - Patrimônio auditado



Importante destacar que muitos bens adquiridos pela SET com recursos do BID tiveram como destino final a PGE e a Control. O PROMPS informou que o instrumento utilizado para transferência dos bens para tais órgãos é a Cessão e não mais a Doação como em momento anterior. Disse ainda que tal procedimento foi orientação da própria Procuradoria. Dessa forma, todos os bens comprados tendo como destino os referidos órgãos estão em tramitação com o objetivo de realizar o termo de cessão. Após a conclusão dos processos, os bens em questão sairão do patrimônio da SET e passarão a constar no patrimônio da Control e da PGE. Até o fim da auditoria, nenhum desses bens haviam concluído seu processo de tramitação, assim, os mesmos permanecem sob o poder e guarda da Secretaria de Tributação.

No decorrer dos trabalhos em campo, verificou-se uma fragilidade no aspecto do controle patrimonial, pela ausência de manual que contemple formalmente os procedimentos de controle e gerenciamento do patrimônio a fim de orientar as atividades de gerenciamento patrimonial, como por exemplo, de tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação, inventário de bens móveis, bem como os casos de extravio e furto. O que a



secretaria possui é a Portaria nº 070/07-GS/SET, de 26/06/2007 em que defini as atribuições do PROMPS, mas que não contempla itens relacionados a estrutura de atividades relativas ao controle patrimonial.

5.2.1. Achados de Auditoria

5.2.1.1. Emissão do Termo de Responsabilidade de bens efetuado de forma precária

Emissão do Termo de Responsabilidade de bens efetuado de forma precária, sem a utilização de sistema de informática, sendo registrados os bens permanentes de forma manual, dando margem a falhas na cronologia, na identificação do bem e do seu destino, além de ser um meio frágil para preservação da segurança e confiabilidade das informações.

Manifestação do gestor e análise da equipe de auditoria

Por meio do Ofício nº 12/2017-UCE/SET, de 24 de março de 2017, o gestor informa que à época do registro pelo TCE o sistema se encontrava *off line*, impossibilitando a emissão do termo de Responsabilidade de forma automática, porém salienta que se tratava de condição pontual que, segundo o gestor, já foi resolvida. Colectionada aos autos o Anexo I como exemplo de Termo de Responsabilidade emitido automaticamente no sistema.

Em consulta ao referido anexo, esta equipe de auditoria encontra o Termo de Responsabilidade emitido pelo Sistema de Controle Patrimonial com todas as informações relevantes sobre o bem devidamente discriminado, com assinatura do responsável pelo setor. Afastando assim a possível irregularidade.

5.2.1.2. Sistema de Patrimônio obsoleto

Sistema de Patrimônio antigo, com pontos de melhoria, como, por exemplo, a ausência de emissão automática do Termo de Responsabilidade, e falta de controle do número de tombamento simultâneo a incorporação do bem.

Manifestação do gestor e análise da equipe de auditoria

Por meio do Ofício nº 12/2017-UCE/SET, de 24 de março de 2017, o gestor se manifesta nos seguintes termos:

Apesar do tombamento não ser simultâneo é realizado no sistema. Além disso, informamos que a emissão do Termo de Responsabilidade se encontra em funcionamento. Em que pese que o sistema atual é confiável, a SET aguarda o sistema novo a ser implantado pela Administração Geral do Estado com as melhorias tecnológicas necessárias.

Mesmo não se tratando de uma irregularidade esta equipe entende ser de grande relevância o gerenciamento e controle patrimonial do Projeto. Assim, acata a justificativa apresentada mas **permanece a sugestão para a busca de um sistema patrimonial mais robusto e moderno.**



5.2.1.3. Falha no planejamento na aquisição de móveis para PGE

A equipe de auditoria verificou falha no planejamento na aquisição de móveis para PGE pois os móveis foram solicitados em 2015, efetivamente pagos em março/2016 e, no momento da visita *in loco*, em fevereiro/2017 ainda não estavam sendo utilizados.

Manifestação do gestor e análise da equipe de auditoria

Por meio do Ofício nº 12/2017-UCF/SET, de 24 de março de 2017, o gestor esclarece que a Procuradoria Geral do Estado deflagrou processo para locar um imóvel para sua instalação em fevereiro de 2015, no entanto, houve uma demora excessiva na conclusão do processo de locação o que atrasou o início de outros processos necessários à efetiva mudança para o imóvel locado.

Informa ainda que “o processo instaurado para realização de projeto e execução de telefonia/lógica - processo nº 68046/2016-3 -, iniciado em 04/04/2016, ainda não foi ultimado, o que obstruiu a montagem dos móveis adquiridos e a mudança definitiva para o imóvel em questão”. Acrescenta que o mesmo está acomodando parte do arquivo da dívida ativa.

O fato é que o imóvel em questão, passados mais de dois anos do início do processo, ainda não está sendo usado para o fim ao qual se propôs inicialmente. Ao invés de ser a nova sede da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa - PFDA está servindo de arquivo para armazenar processos da sede.

Dessa forma, permanece na íntegra a impropriedade quanto a falha no planejamento da aquisição dos referidos móveis.

5.2.1.4. Ausência de manual para Gestão Patrimonial

No decorrer dos trabalhos em campo, verificou-se uma fragilidade no aspecto do controle patrimonial, pela ausência de manual que contemple formalmente os procedimentos de controle e gerenciamento do patrimônio a fim de orientar as atividades de gerenciamento patrimonial, como por exemplo, de tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação, inventário de bens móveis, bem como os casos de extravio e furto. O que a secretaria possui é a Portaria nº 070/07-GS/SET, de 26/06/2007 em que defini as atribuições do PROMPS, mas que não contempla itens relacionados a estrutura de atividades relativas ao controle patrimonial.

Manifestação do gestor e análise da equipe de auditoria

Por meio do Ofício nº 12/2017-UCF/SET, de 24 de março de 2017, o gestor confirma a inexistência de manual para gestão patrimonial na secretaria por isso encaminhou os Ofícios 179/2017-SA/SET à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos e 182/2017-AS/SET à CONTROL solicitando informações nesse sentido, e apresentou os documentos constantes do Anexo I.

Assim, por não suprir a ausência do manual, permanece a recomendação para elaboração de manual que contemple formalmente os procedimentos de controle e gerenciamento do patrimônio.



5.2.2. Impropriedades

Por esta equipe entender que as colocações feitas pelo Gestor não foram suficientes para sanar todos os pontos levantados, permanecem as seguintes impropriedades:

- a) Falha no planejamento na aquisição de móveis para PGE; e
- b) Ausência de manual para Gestão Patrimonial.

5.3. Controle de Aquisições

O presente item do relatório destina-se a apresentar os principais achados de auditoria referentes às aquisições do PROFISCO/RN, no exercício 2016, as quais foram selecionadas, conforme item 3.2. Definição da amostra.

Os pagamentos selecionados na amostra e não mencionados neste item não apresentaram impropriedades significativas cujo impacto pudesse causar distorções relevantes nas Demonstrações Financeiras apresentadas.

5.3.1. Achados de Auditoria

5.3.1.1. Ausência do ato adjudicatório no processo

Trata a presente impropriedade da ausência do ato de adjudicação nos processos de nº **152344/2015-2 e 55103/2016-4**. A equipe de auditoria sugere observar e seguir o exposto no art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, no que se refere quanto à presença dos atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação no procedimento de licitação.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

VII – atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

Manifestação do gestor e análise da equipe de auditoria

Por meio do Ofício nº 12/2017-UCE/SET, de 24 de março de 2017, o gestor se manifesta acerca da irregularidade acima proposta, informando que o processo 152344/2015-2 não se trata de uma licitação realizada pela SET mas sim de Adesão a Ata Registro de Preço nº 02/2015 da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, por isso, entendem que o Ato Adjudicatório é prerrogativa do órgão FUNASA realizador do Pregão Eletrônico/SRP nº 26/2014.



Quanto ao processo 55103/2016-4 por se tratar de contratação no método Contratação Direta através de Inscrição aprovada item do PA 09– *Capacitação*, conforme CBR 1127/2016 à fl. 35 dos autos, não se tratando de procedimento licitatório.

A equipe de auditoria entende que para o processo 152344/2015-2 a justificativa utilizada é suficiente para afastar a irregularidade. Entretanto para o processo 55103/2016-4 entende-se que a irregularidade permanece, pois segundo as diretrizes do BID no ponto 3.6 – Contratação Direta, informa que a Contratação Direta (fonte única) é o método pelo qual a adjudicação é feita sem procedimento competitivo prévio, ou seja, é necessária haver um ato adjudicatório.

5.3.1.2. Ausência de justificativa sobre vantagem da adesão a ata

Trata a presente impropriedade da ausência da justificativa demonstrando as vantagens de adesão a ata nos processos de nº **152344/2015-2** e **16108/2014**. A equipe de auditoria sugere observar e seguir o exposto no art. 22, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no que se refere quanto à justificativa de vantagem no procedimento de licitação.

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Manifestação do gestor e análise da equipe de auditoria

Por meio do Ofício nº 12/2017-UCE/SET, de 24 de março de 2017, o gestor se manifesta acerca da irregularidade acima proposta, informando que no processo 152344/2015-2 a justificativa do Secretário Adjunto da Tributação sobre a vantagem de Adesão a Ata consta dos autos as fls. 50 e 51, corroborando com o despacho 044/2015 do Coordenador da UCE à página 10 do processo, atendendo assim o exigido no Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

A equipe de auditoria entende como sanada a dita irregularidade do Processo 152344/2015-2. Contudo, a irregularidade do processo 16108/2014 persiste pela ausência de manifestação do gestor.

5.3.1.3. Ausência de retenção e recolhimento de Tributos nas prestações de serviços

Neste tópico serão verificadas a regular aplicação da legislação vigente quanto às retenções e recolhimentos do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) e do Imposto Sobre Serviço (ISS), nos pagamentos realizados nas contratações Consultorias e Serviços de ensino, treinamento e programação, com recurso do BID.

Do acervo de processos analisados por esta comissão, três deles não demonstraram a correta retenção dos impostos sobre os serviços prestados, conforme explicitado no campo Observação da Tabela 13, abaixo:



Tabela 13 - Demonstrativo de retenção de impostos

Nº Processo	Objeto	Valor NF (R\$)	Valor pago (R\$)	Notas de Lançamento (NL)	Ordens Bancárias (OB)	Observação
55103/2016-4	Inscrições no Curso Completo de Contratação Pública.	10.800,00	10.638,00 162,00	2016NL00032	2016OB00127 2016OB00167	Sem retenção de IR
216973/2015-7	Prestação de serviços subscrito de Suporte Técnico de software de Virtualização e Recuperação de Desastres da Secretaria.	403.579,00	403.579,00	2016NL00085	2016OB00246	Sem retenção de IR e ISS.
16108/2014-1	Serviços de ensino, treinamento e programação.	971.238,88	971.238,88	2014NL00152 2014NL00153 2014NL00154 2014NL00156	2016OB00249	

Fonte: equipe de auditoria

Entende-se por retenção na fonte a obrigação de o tomador de serviço (o contratante) de reter o valor correspondente aos tributos devidos pelo prestador do serviço, no momento do pagamento do serviço contratado. Assim, o prestador do serviço receberá o preço contratado deduzido do valor do tributo devido na prestação, que será recolhido aos cofres públicos pelo tomador do serviço.

Inicialmente, quanto ao **Imposto de Renda**, compete à União, segundo a Constituição Federal, instituir imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, sendo, via de regra, o responsável por sua retenção/recolhimento a fonte pagadora.

Nesse sentido, utilizou-se como critério para o exame das retenções de imposto de renda nos processos de contratação de serviços de natureza profissional (consultorias, ensino e treinamento e programação), o preconizado no art. 647 do Decreto nº 3.000/1999 (Regulamento do Imposto de Renda), *in verbis*:

Art. 647. Estão sujeitas à incidência do imposto na fonte, à alíquota de um e meio por cento, as importâncias pagas ou creditadas por pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas, civis ou mercantis, pela prestação de serviços caracterizadamente de natureza profissional (Decreto-Lei nº 2.030, de 9 de junho de 1983, art. 2º, Decreto-Lei nº 2.065, de 1983, art. 1º, inciso III, Lei nº 7.450, de 1985, art. 52, e Lei nº 9.064, de 1995, art. 6º).

§ 1º Compreendem-se nas disposições deste artigo os serviços a seguir indicados:

(...)

6. assessoria e consultoria técnica (exceto o serviço de assistência técnica prestado a terceiros e concernente a ramo de indústria ou comércio explorado pelo prestador do serviço);

(...)

18. ensino e treinamento;

(...)



- 27. organização de feiras de amostras, congressos, seminários, simpósios e congêneres;
(...)
- 30. programação;
(...)

Portanto, os serviços prestados se sujeitam a incidência de imposto de renda na fonte. Cabe destacar que nos casos de retenção de imposto de renda sobre o rendimento de pessoas jurídicas não haverá dedução da base de cálculo, isto é, o valor do tributo incidirá sobre o valor bruto da nota fiscal apresentada.

No que tange as **penalidades fiscais**, o Parecer Normativo COSIT nº 01, de 24 de setembro de 2002, emitido pela Receita Federal do Brasil, aborda que essas são aplicáveis nos casos de não retenção e não recolhimento, e retenção e não pagamento do **imposto de renda**, das pessoas físicas e pessoas jurídicas.

Duas hipóteses estão previstas no citado Normativo para os casos de não retenção ou não pagamento do imposto, conforme transcrição abaixo:

15. Verificada, antes do prazo para entrega da declaração de ajuste anual, no caso de pessoa física, ou, antes da data prevista para o encerramento do período de apuração em que o rendimento for tributado, seja trimestral, mensal estimado ou anual, no caso de pessoa jurídica, a não-retenção ou recolhimento do imposto, ou recolhimento do imposto após o prazo sem o acréscimo devido, fica a fonte pagadora, conforme o caso, sujeita ao pagamento do imposto, dos juros de mora e da multa de ofício estabelecida nos incisos I e II do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 (art. 957 do RIR/1999), conforme previsto no art. 9º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002, verbis:

Art. 9º Sujeita-se às multas de que tratam os incisos I e II do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a fonte pagadora obrigada a reter tributo ou contribuição, no caso de falta de retenção ou recolhimento, ou recolhimento após o prazo fixado, sem o acréscimo de multa moratória, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis. (grifei).

(...)

16. Após o prazo final fixado para a entrega da declaração, o caso de pessoa jurídica, a responsabilidade pelo pagamento do imposto passa a ser do contribuinte. Assim, conforme previsto no art. 957 do RIR/1999 e no art. 9º da Lei nº 10.426, de 2002, constatando-se que o contribuinte:

- a) não submeteu o rendimento à tributação, serão exigidos o imposto suplementar, os juros de mora e a multa de ofício, e, da fonte pagadora, a multa de ofício e os juros de mora;
- b) submeteu o rendimento à tributação, serão exigidos da fonte pagadora a multa de ofício e os juros de mora.

Ao contrapor os critérios apresentados com os pagamentos realizados, conclui-se que os processos analisados, não tiveram seus impostos retidos, conforme demonstrado na Tabela 11,



embora estivessem sujeitas as retenções e recolhimentos do imposto de renda na fonte pelo Órgão tomador do serviço.

Quanto a **retenção do Imposto Sobre Serviço (ISS)**, a Lei Complementar Federal no 116/03 elenca duas situações obrigatórias sobre as quais devem incidir a retenção e o consequente recolhimento do imposto na fonte, consoante os incisos I e II do art. 6º, a seguir:

Art. 6º Os Municípios e o Distrito Federal, mediante lei, poderão atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

§ 1º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de sido efetuada a sua retenção na fonte.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º deste artigo, são responsáveis:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa.

Não obstante, os casos clássicos de substituição tributária oriundos dos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 6º, da Lei Federal do ISS, conforme previsto no caput do art. 6º, os municípios poderão livremente atribuir responsabilidade a terceiros vinculados ao fato gerador, desde que não contrariem os dispositivos mencionados.

Com esse entendimento e com o intuito de antecipar receitas tributárias e ganhar maior segurança no recolhimento do tributo, os municípios, via de regra, tem editado dispositivos em sua legislação nomeando como substitutos tributários os órgãos da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Nesta direção, o Código Tributário do Município do Natal (Lei nº 3.882/89) determinou que os Órgãos da Administração Direta, dentre outros, figurem como contribuinte substituto para qualquer serviço que lhe for prestado, *in verbis*:

Art. 64 - São responsáveis, pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS:

(...)

XIV – aos órgãos da Administração Direta e Indireta como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, do Município do Natal, do Estado do Rio Grande do Norte e da União e os serviços sociais autônomos localizados neste Município, em relação aos serviços que lhes forem prestados;

O Código citado, especificamente em seu art. 60, itens 1.02, 8.02, 14.01 e 17.01, prevê os serviços de programação, instrução, treinamento, consultoria, e manutenção de veículos, respectivamente, como fatos geradores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN:



Art. 60 - Constitui fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS a prestação de serviços, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, ainda que esses serviços não se constituam como atividade preponderante do prestador e, especialmente, a prestação dos seguintes serviços:

1 – Serviços de informática e congêneres.

(...)

1.02 – Programação.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

(...)

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

(...)

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

A sanção ao não cumprimento da retenção, encontra-se estabelecida no § 3º, art. 64 do citado Código Tributário do Município.

§ 3º - Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multas e demais encargos, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

Em síntese, o Órgão da Administração Direta (Secretaria de Tributação do Estado) não efetivou a retenção do ISS, como evidenciado na tabela 13, na alíquota devida, nas prestações de serviços (Lanlink soluções e comercialização em informática), e de Serviço de instrução, treinamento e programação (Toccato Tecnologia Em Sistemas Ltda), de modo a atender a legislação acima apresentada.

Quanto às **isenções** previstas, importante tecer considerações acerca do Estatuto Nacional da Micro e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 127/2007, e pela Lei Complementar nº 128/2008, que dispõe sobre normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado a empresas desta natureza no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Estatuto engloba o regime tributário denominado Simples Nacional, além de outros facilitadores, visando favorecer as micros e pequenas empresas. A exemplo do que já ocorria no extinto Simples Federal (Lei nº 9.321/93), a dispensa da retenção na fonte para prestadores de serviço do Simples Nacional é fundamental, uma vez que a sistemática utilizada não comporta, em regra, o aproveitamento da retenção sofrida.

Ocorre que o projeto de Lei Complementar do qual resultou a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 15, previa que as micro e pequenas empresas, optantes do Simples Nacional, não sofreriam retenção na fonte de impostos de renda e das contribuições sociais. Contudo, este



dispositivo foi vetado pelo Presidente da República à época, deixando de haver qualquer norma nesse sentido.

Diante disso, foram feitas alterações por meio de atos infralegais, para permitir a dispensa da retenção em determinadas situações.

O art. 1º da IN-RFB nº 765/2007 dispensou a retenção do imposto de renda na fonte sobre as importâncias pagas ou creditadas a pessoas jurídicas inscritas no Simples Nacional. Assim, as retenções na fonte previstas no art. 647 e seguintes do RIR/99 (Decreto nº 3.000/1999), quando o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional, estão dispensadas, devendo o tomador do serviço efetuar o pagamento pelo valor bruto, ou seja, sem o desconto de 1% ou 1,5% relativo ao IRRF, senão vejamos:

Art. 1º. Fica dispensada a retenção do imposto de renda na fonte sobre as importâncias pagas ou creditadas a pessoa jurídica inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

Nesse mesmo sentido, conforme disposição contida no art. 18-A, inciso VI, da Lei Complementar 123/2006, o Microempreendedor Individual é **isento** do pagamento do Imposto de Renda. Assim sendo, não há que se reter imposto de renda nas contratações de Microempreendedor Individual.

Conclui-se, por oportuno, que as despesas praticadas nos **Processos nºs 55103/2016-4, 216973/2015-7 e 16108/2014-1**, haja vista que não se enquadram nas isenções citadas acima, não obedeceram à legislação vigente, conforme tabela 11, quanto à retenção e recolhimento:

- a) do imposto de renda na fonte, no percentual de 1,5%, nos termos do Art. 647 Decreto nº 3.000/1999 (Regulamento do Imposto de Renda); e
- b) do ISS, em descumprimento ao disposto no Art. 64, incisos XIV do Código Tributário do Município do Natal - Lei nº 3.882/89;

Quanto atuação do TCE/RN perante às impropriedades/irregularidades descritas, faz-se necessário salientar que o entendimento adotado atualmente pelos órgãos colegiados¹, em regra, vai no sentido de que cabe nestes casos “*representar às autoridades competentes para apurar e cobrar os tributos respectivos, sem, contudo, aplicar multas aos gestores, tendo em vista que tal pode se dar por meio de processos administrativos fiscais específicos*”.

Contudo, cabe enfatizar, que as impropriedades apontadas não tratam de usurpação da competência do fisco para esta Corte de Contas, quanto ao papel de cobrar tributos ou punir em razão de seu inadimplemento, mas sim, de cumprir o seu o papel fiscalizatório, constitucionalmente definido, relativo à observância do cumprimento pelos gestores públicos da legalidade dos Atos administrativos emanados (exigência de retenção e recolhimento) e das Resoluções aprovadas por esta Corte de Contas.

¹ Processo nº 009941 / 2013 - TC – Acórdão nº 504/2014 e Processo nº 10634 /2007 - TC - Acórdão nº 16/2014, ambos da relatoria do Exmo. Conselheiro Tarcísio Costa.



Comissão de Auditoria de Operações de Créditos Externos - COPCEX

Nesse sentido, a Resolução nº 04/2014, que aprova o Manual de Auditoria deste Tribunal, prevê no programa de auditoria “L”, item 7, a classificação das impropriedades e irregularidades dos atos praticados pelos gestores públicos.

Segundo o Manual, esta classificação deve ser observada no momento de apreciação das contas anuais de governo, das contas de gestão, dos processos de fiscalização *in loco* ou documental e daquelas verificadas na apreciação dos atos de pessoal.

Aplicando-se o comando da Resolução ao caso concreto (ausência de retenção tributária), deve-se observar o seguinte enquadramento:

DB	14	Gestão Fiscal/Financeira	Grave 13
Descrição	Não retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores.		

Desta forma deve o Tribunal fiscalizar e até, dependendo da gravidade da impropriedade apontada, aplicar a multa correspondente, conforme descrito na Lei Complementar nº 464, de 05 de janeiro de 2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), *in verbis*:

Art. 107. São aplicáveis as multas:

(...)

II - de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos casos de:

(...)

b) ato praticado com infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

c) ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte injustificado dano ao erário;

(...)

f) descumprimento de exigência legal ou regulamentar ou de determinação do Tribunal, em caso não especificado nas alíneas anteriores.

Por último, conclui-se ainda, que em caso de não atendimento da obrigação de retenção e recolhimento do imposto pelo responsável, este fica passível de sofrer as **sanções fiscais** por não obediência à norma tributária, como demonstrado anteriormente em cada situação. As penalidades advindas, neste caso, serão apuradas e aplicadas pelo Órgão fiscal competente.

Todavia, esta situação poderá ocasionar **dano ao erário público**, o que legitima ainda mais a atuação deste Tribunal na prevenção de prováveis perdas que advirão da não observância da Lei.

Manifestação do gestor e análise da equipe de auditoria

Por meio do Ofício nº 12/2017-UCE/SET, de 24 de março de 2017, o gestor se manifesta informando que o processo 55103/2016-4 teve seu IR retido conforme consta nas fls. 68 a 70 dos autos. Quanto aos processos 216973/2015-7 e 16108/2014-1, não foram localizados os documentos de retenção de IR. E por fim, quanto ao ISS há um entendimento de que as



retenções não seriam devidas nesses casos, mas a questão será observada nos casos futuros.

A equipe de auditoria após verificar o anexo VII, na defesa do gestor, afasta a irregularidade apontada no processo 55103/2016-4, todavia nos processos 216973/2015-7 e 16108/2014-1 persiste a irregularidade por não detectarem as respectivas retenções. Quanto a retenção do ISS, por não demonstrar qual entendimento adotado que exclui tais processos de sua retenção, conclui-se que a irregularidade persiste.

5.3.1.4. Liquidação da despesa sem prévio empenho

Trata a presente impropriedade sobre realização de despesa sem prévio empenho, contrariando o artigo 60 da Lei n. 4.320/1964, praticada nos autos do Processo nº 77393/2016.

Conforme constatação da equipe técnica, os empenhos 2016NE0042 e 2016NE0043, nos valores de R\$ 59.625,00 e 6.360,00, respectivamente, foram emitidos no dia 05/12/2016 para acobertar a despesa com aquisição de 166 estabilizadores de tensão.

Todavia, as notas fiscais foram apresentadas pela empresa GL Eletro-Eletrônico Ltda em 28/10/2016 e a liquidação de fato (recebimento do material), bem como a confecção da guia de tombamento de bens móveis e a inclusão do material no patrimônio da unidade deram-se em 02/12/2016, ou seja, anteriores as notas de empenho.

O confronto de datas permite inferir que a despesa em questão foi efetivamente empenhada no dia 05/12/2016 e a despesa por ele acobertada foi realizada em 02/12/2016, ou seja, anterior à emissão do empenho, prática essa ilegal uma vez que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Manifestação do gestor e análise da equipe de auditoria

Em relação ao referido achado, o Ofício nº 12/2017 – UCE/SET não trouxe nenhum esclarecimento. Assim, permanece na íntegra a impropriedade.

5.3.1.5. Ausência de autorização de compra

Trata a impropriedade da ausência de autorização de compra no processo nº **11147/2016**, contrariando o exposto no art. 15, VIII, da Res. 22/2011 TCE-RN.

Manifestação do gestor e análise da equipe de auditoria

Por meio do Ofício nº 12/2017-UC/SET, de 24 de março de 2017, a SET apresentou Planilha de Apuração de Preços, que consta à fl. 528 do processo nº 111477/2016.

O documento apresentado faz uma referência a Ordem de Compra nº 2016OC00019, não apresentando a autorização de compra original. No entanto, como tal ausência não macula o processo e existe uma referência da Ordem de Compra, essa equipe acata a justificativa dada afastando a impropriedade.

Fica ainda a recomendação para que nos próximos processos seja anexada aos autos a autorização de compra na íntegra.



5.3.2. Impropriedades/irregularidades

Após análise das manifestações apresentadas pelo Gestor, mantém-se as seguintes impropriedades/irregularidades:

- a) ausência do ato de adjudicação no processo de nº **55103/2016-4**;
- b) ausência da justificativa demonstrando as vantagens de adesão a ata no processo de nº **16108/2014**;
- c) ausência de retenção do imposto de renda na fonte, no percentual de 1,5%, nos termos do Art. 647 Decreto nº 3.000/1999 (Regulamento do Imposto de Renda); e do ISS, em descumprimento ao disposto no Art. 64, incisos XIV do Código Tributário do Município do Natal - Lei nº 3.882/89; e
- d) despesa sem prévio empenho, o que constitui infração do Art. 60 da lei 4.320/64 no processo nº **77393/2016**.

5.4. Gerenciamento dos deslocamentos

5.4.1. Diárias

O presente item do relatório se destina a apresentar os principais achados de auditoria referentes às concessões de diárias, relativas ao exercício de 2016, realizadas pela UCE mediante recursos provenientes do projeto PROFISCO/RN. Nesse sentido, foi examinado o Processo nº 38587/2016-1, o qual perfaz um total de 94 (noventa e quatro) de processos de concessão de diárias.

No tocante à execução de despesas, observa-se que parte das ordens bancárias elencadas abaixo foram emitidas após a ocorrência da viagem e outras com bastante antecedência, ultrapassando o limite de 48 horas antes da viagem. As tabelas a seguir ilustram os casos aludidos.

Tabela 14 - Pagamentos em atraso com caráter de urgência

Credor	Data da OB	Data do Deslocamento
365.XXX.XXX-00	13/04/2016	13/03 a 16/03/16
453.XXX.XXX-20	13/04/2016	04/03 a 04/03/16
423.XXX.XXX-59	13/04/2016	07/03 a 09/03/16
626.XXX.XXX-04	13/04/2016	04/03 a 04/03/16
941.XXX.XXX-30	13/04/2016	04/03 a 04/03/16
036.XXX.XXX-35	13/04/2016	04/03 a 04/03/16
852.XXX.XXX-34	13/04/2016	04/03 a 04/03/16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Comissão de Auditoria de Operações de Créditos Externos - COPCEX

060.XXX.XXX-95	13/04/2016	04/03 a 04/03/16
425.XXX.XXX-91	13/04/2016	04/03 a 04/03/16
751.XXX.XXX-72	13/04/2016	04/03 a 04/03/16
538.XXX.XXX-72	13/04/2016	04/03 a 04/03/16
425.XXX.XXX-91	13/04/2016	08/03 a 11/03/16
036.XXX.XXX-35	13/04/2016	08/03 a 11/03/16
010.XXX.XXX-47	13/04/2016	14/03 a 18/03/16
503.XXX.XXX-04	26/04/2016	30/03 a 31/03/16
453.XXX.XXX-20	26/04/2016	30/03 a 31/03/16
367.XXX.XXX-72	26/04/2016	30/03 a 31/03/16
852.XXX.XXX-34	26/04/2016	04/04 a 07/04/16
626.XXX.XXX-04	16/05/2016	26/04 a 27/04/16
010.XXX.XXX-47	25/05/2016	02/05 a 05/05/16
060.XXX.XXX-95	25/05/2016	02/05 a 06/05/16
453.XXX.XXX-20	25/05/2016	02/05 a 03/05/16
413.XXX.XXX-53	06/06/2016	16/05 a 17/05/16
425.XXX.XXX-91	06/06/2016	18/05 a 19/05/16
769.XXX.XXX-34	06/06/2016	16/05 a 20/05/16
453.XXX.XXX-20	06/06/2016	13/05 a 13/05/16
453.XXX.XXX-20	06/06/2016	17/05 a 19/05/16
406.XXX.XXX-34	06/06/2016	18/05 a 20/05/16
010.XXX.XXX-47	27/06/2016	09/05 a 10/05/16
538.XXX.XXX-72	27/06/2016	13/05 a 13/05/16
379.XXX.XXX-00	27/06/2016	09/05 a 12/05/16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Comissão de Auditoria de Operações de Créditos Externos - COPCEX

388.XXX.XXX-34	27/06/2016	12/06 a 16/06/16
453.XXX.XXX-20	27/06/2016	31/05 a 01/06/16
010.XXX.XXX-47	27/06/2016	06/06 a 07/06/16
036.XXX.XXX-35	27/06/2016	28/06 a 01/07/16
322.XXX.XXX-34	11/07/2016	13/06 a 17/06/16
453.XXX.XXX-20	12/07/2016	15/06 a 17/06/16
769.XXX.XXX-34	12/07/2016	26/06 a 01/07/16
453.XXX.XXX-20	29/07/2016	19/06 a 20/06/16
425.XXX.XXX-91	29/07/2016	28/06 a 01/07/16
229.XXX.XXX-68	29/07/2016	15/06 a 17/06/16
453.XXX.XXX-20	05/08/2016	05/07 a 05/07/16
388.XXX.XXX-34	05/08/2016	24/07 a 28/07/16
453.XXX.XXX-20	18/08/2016	12/07 a 13/07/16
010.XXX.XXX-47	06/09/2016	29/08 a 01/09/16
626.XXX.XXX-04	06/09/2016	26/07 a 28/07/16
453.XXX.XXX-20	23/09/2016	16/08 a 16/08/16 08/08 a 11/08/16
455.XXX.XXX-34	23/09/2016	13/09 a 16/09/16
155.XXX.XXX-00	23/09/2016	13/09 a 16/09/16
322.XXX.XXX-34	23/09/2016	13/09 a 16/09/16
425.XXX.XXX-91	06/10/2016	24/08 a 24/08/16
010.XXX.XXX-47	06/10/2016	15/08 a 18/08/16 02/09 a 02/09/16 11/09 a 13/09/16
653.XXX.XXX-53	06/10/2016	12/09 a 15/09/16
453.XXX.XXX-20	17/10/2016	11/09 a 15/09/16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Comissão de Auditoria de Operações de Créditos Externos - COPCEX

379.XXX.XXX-00	09/11/2016	17/10 a 21/10/16
----------------	------------	------------------

Fonte: SIAF, Processo nº 38587/2016

Tabela 15 - Pagamentos sem caráter de urgência pagos em atraso

Credor	Data da Viagem	Data da OB
422.XXX.XXX-20	13/04/2016	21/03 a 22/03/16
453.XXX.XXX-20	13/04/2016	06/04 a 08/04/16
010.XXX.XXX-47	13/04/2016	06/04 a 08/04/16
405.XXX.XXX-20	13/04/2016	06/04 a 08/04/16
396.XXX.XXX-68	13/04/2016	21/03 a 22/03/16
565.XXX.XXX-91	26/04/2016	04/04 a 07/04/16
425.XXX.XXX-91	16/05/2016	18/04 a 19/04/16
538.XXX.XXX-72	16/05/2016	27/04 a 29/04/16
009.XXX.XXX-80	16/05/2016	27/04 a 29/04/16
783.XXX.XXX-04	25/05/2016	11/05 a 13/05/16
057.XXX.XXX-12	27/06/2016	13/06 a 15/06/16
010.XXX.XXX-47	11/07/2016	19/06 a 22/06/16
315.XXX.XXX-87	11/07/2016	13/06 a 15/06/16
379.XXX.XXX-00	18/08/2016	19/07 a 20/07/16
769.XXX.XXX-34	18/08/2016	19/07 a 20/07/16
941.XXX.XXX-30	26/08/2016	19/07 a 20/07/16
316.XXX.XXX-04	26/08/2016	19/07 a 20/07/16
453.XXX.XXX-20	06/10/2016	21/09 a 23/09/16
406.XXX.XXX-20	06/10/2016	21/09 a 23/09/16
010.XXX.XXX-47	06/10/2016	21/09 a 23/09/16
941.XXX.XXX-30	07/10/2016	26/09 a 29/09/16



035.XXX.XXX-96	07/10/2016	26/09 a 29/09/16
422.XXX.XXX-20	17/10/2016	05/10 a 07/10/16

Fonte: SIAF, Processo nº 38587/2016

Tabela 16 - Pagamentos realizados adiantado além do previsto no Decreto

Credor	Data da Viagem	Data da OB
010.XXX.XXX-47	17/05/2016	29/05 a 03/06/16
453.XXX.XXX-20	27/06/2016	06/07 a 08/07/16
406.XXX.XXX-20	27/06/2016	06/07 a 08/07/16
010.XXX.XXX-47	27/06/2016	06/07 a 08/07/16
538.XXX.XXX-72	29/07/2016	08/08 a 12/08/16
465.XXX.XXX-34	29/07/2016	08/08 a 12/08/16
010.XXX.XXX-47	05/08/2016	21/08 a 26/08/16
626.XXX.XXX-04	05/08/2016	09/08 a 10/08/16
422.XXX.XXX-20	05/08/2016	23/08 a 26/08/16
406.XXX.XXX-53	05/08/2016	23/08 a 26/08/16
799.XXX.XXX-63	05/08/2016	14/08 a 17/08/16
406.XXX.XXX-20	29/07/2016	29/06 a 29/06/16

Fonte: SIAF, Processo nº 38587/2016

Em resumo, ocorreram um total de 56 diárias com caráter de urgência que tiveram a data da Ordem Bancária posterior a data do deslocamento (tabela 13), 23 diárias sem caráter urgente (tabela 14), e por fim, 12 diárias que tiveram a Ordem Bancária com emissão em momento anterior à data do deslocamento superior a 48 horas (tabela 15).

Tal prática viola o que rege o Decreto nº 25.155/2015, em seu artigo 4º incisos 1 e 2, onde define como as diárias devem ser pagas. Vejamos:

Art. 4º As diárias, uma vez concedidas pelo titular do órgão ou da entidade em que tiver lotação o servidor, terão o seu pagamento processado pelo sistema eletrônico corporativo administrado pela Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH, por ordem do seu titular ou de autoridade especialmente designada para esse fim, antes da data prevista para o deslocamento.

§ 1º O pagamento das diárias, mediante crédito na conta corrente aberta pelo servidor, para viabilizar o recebimento da sua remuneração, será feito nas vinte e quatro horas



Comissão de Auditoria de Operações de Créditos Externos - COPCEX

seguintes ao seu processamento, não podendo ocorrer, em caso algum, com uma antecedência inferior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data prevista para o deslocamento.

§ 2º Nas situações de emergência, as diárias serão deferidas, processadas e pagas no decorrer do deslocamento.

Claro está que mesmo nos casos de emergência as diárias devem ser processadas no decorrer do deslocamento, nada tratando sobre pagamento posterior à viagem.

Outro ponto a ser destacado diz respeito a aparente irregularidade quanto à motivação das viagens. Os objetivos registrados na Proposta e Concessão de Diárias (PCD) destas trazem descrições que aparentemente destoam dos objetivos do projeto apontados no Regulamento Operacional (ROP). A tabela a seguir as relaciona:

Tabela 17 - Pagamentos de diárias com objetivos destoantes do projeto

Credor	PCD	Data da viagem	Descrição
503.XXX.XXX-04	402119	30/03/16 a 31/03/16	Participar de Reunião e Harmonização do Protocolo ICMS nº 46/00
010.XXX.XXX-47	405126	02/05/16 a 05/05/16	Acompanhar o Secretário em Reuniões extraordinárias Presenciais do COMSEFAZ e CONFAZ de 02 a 03/05/2016 e Participar da Reunião GT47 de 04/05 a 05/05/2016
425.XXX.XXX-91	405559	18/05/16 a 19/05/16	Participar de Reunião do Sub-Projeto Canal Verde Brasil - ID
	413662	24/08/16 a 24/08/16	Participar de Reunião Técnica
453.XXX.XXX-20	400119	04/03/16 a 04/03/16	Acompanhar o Governador do Estado em reunião com a Presidenta
	410303	05/07/16 a 05/07/16	Acompanhar o Governador do Estado em Reunião na sede da Petrobrás. Assuntos: Passivos, Clara Camarão e HUB
	410927	12/07/16 a 13/07/16	Reunião com a Deputada Federal Simone Morgado
	412874	16/08/16 a 16/08/16	Participar de Reunião com os Governadores do Norte e Nordeste e o Presidente da República
	412868	08/08/16 a	Acompanhar o Governador do Estado em Reunião em



		11/08/16	Brasília/DF e São Paulo/SP
--	--	----------	----------------------------

Fonte: SIAF, Processo nº 38587/2016.

Manifestação do gestor e análise da equipe de auditoria

Por meio do Ofício nº 12/2017-UCE/SET, de 24 de março de 2017, o Gestor se manifestou nos seguintes termos:

- a) A UCE-SET/RN reiterou a recomendação ao Secretário Adjunto para a estrita observação quanto aos prazos legais para pagamentos e esclarecimentos, o setor competente (UIPF) tem adotado providências nesse sentido.
- b) A UCE-SET/RN reiterou a recomendação ao Secretário Adjunto para a estrita observação quanto aos prazos legais para pagamentos e esclarecimentos junto ao setor competente (UIPF).
- c) Em que pese as informações contidas nas PCDs serem incompletas, todas as viagens realizadas com pagamento através da fonte 148 guardam relação com os objetivos do projeto, que são participações em grupos de trabalho institucionais COTEPE, ENCAT, GDFAZ, ENAT, GEFIN, ENIF, GEF, COGEF e CONFAZ previstas no Relatório de Progresso do PROFISCO/RN e devidamente avalizadas pelo BID. O Protocolo de Cooperação Técnica SE/CONFAZ s/nº2016, publicado no DOU de 13.04.2016, institui o Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal – COMSEFAZ, órgão portanto associado ao CONFAZ.

A equipe de auditoria mantém as irregularidades elencadas nos pontos *a* e *b*. Quanto as observações referentes a letra *c*, reconhece-se as justificativas utilizadas.

5.4.2. Irregularidades

Em face da análise efetuada, mantêm-se as seguintes irregularidades:

- a) Ordens Bancárias emitidas após a ocorrência da viagem; e
- b) Ordens Bancárias emitidas em momento anterior à ocorrência da viagem;

5.5. Análise das demonstrações financeiras e notas explicativas

A UCE, em conjunto com a SET, apresentou a Demonstração dos Investimentos Acumulados e a Demonstração de Fluxo de Caixa, referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2016, assim como o resumo das principais políticas contábeis-financeiras e demais Notas Explicativas, correspondentes ao Projeto de Integração da Modernização da Administração Fiscal e Financeira do Rio Grande do Norte (PROFISCO/RN), financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Contrato 2148/OC-BR, com contrapartida do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

A análise das Demonstrações foi feita em conformidade com as Normas de Auditoria da Organização Internacional das Entidades Superiores de Fiscalização (International Organization of Supreme Audit institutions – INTOSAI) e segundo orientações do BID,



constantes da Guia de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa das Operações financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – Dezembro de 2009, incluindo a avaliação e adequação dos princípios contábeis aplicados e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

Evidenciamos que os gastos realizados foram contabilizados com base no montante pago (regime de caixa), durante o exercício financeiro, em cada uma das Categorias de Investimentos e Ações elencados como elegíveis para o Projeto e que a UCE não utilizou Sistema Informatizado para gerar os Demonstrativos, limitando-se a confeccioná-los de forma manual, com auxílio de planilhas eletrônicas.

Da análise das Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto, apresentadas a esta equipe de auditoria, constatamos que as mesmas foram elaboradas seguindo a formatação das orientações do BID, constantes da Guia de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa das Operações financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – Dezembro de 2009.

Contudo, as notas explicativas nºs 12 e 13, datadas de 22 de fevereiro de 2017, apresentaram os valores da coluna investimentos em desconformidade com o Demonstrativo de Investimentos. Verificou-se também que o saldo pendente de justificação junto ao Banco, apresentado na nota explicativa 13, no campo “diferença”, não corrobora com o valor constante da conciliação bancária.

Ressalva-se ainda que o montante de US\$ 1.350.000,00 apresentado na tabela abaixo como contrapartida do Governo do Estado e reconhecido pelo BID por intermédio da Solicitação de Desembolso nº 09/2016, impactou diretamente no Demonstrativo de Investimento e no Fluxo de Caixa, sem que tenha ocorrido o efetivo desembolso dos recursos no exercício financeiro sob análise. Essa prática mostra-se contrária ao regime de caixa utilizado como base para a confecção dos citados demonstrativos.

Tabela 18 - Contrapartida

Tabela 16 - Contrapartida		
Número dos Processos	Empresa	Valor em U\$
44848/2014-4	Alberflex indústria de móveis Ltda	160.387,70
29464/2014-5	Compacta comércio e serviço Ltda	106.611,62
31462/2014-1	Repreming representações e Comércio	54.000,00
135900/2012-1	Viga Net Store Ltda	990.000,68
		39.000,00
Total		1.350.000,00

Fonte: equipe de auditoria.

Manifestação do gestor e análise da equipe de auditoria

Por meio do Ofício nº 13/2017 - UCE, de 03 de abril de 2017, a SET, em conjunto com a UGP, encaminhou novas Notas Explicativas, datadas de 30 de março de 2017, retificando os seus itens 12 e 13.



Desse modo, com exceção do parágrafo sobre contrapartida, a nossa opinião emitida no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas, incluindo as Notas explicativas e os controles e procedimentos utilizados na sua preparação, ratifica a adequação das mesmas para sustentar as despesas realizadas, consoante os requisitos estabelecidos no Contrato de Empréstimo nº 2148/OC-BR, de 24 de abril de 2013.

5.6. Atendimento das recomendações emitidas na Auditoria Anterior

Apresenta-se a seguir as medidas adotadas pelo Projeto a fim de dar cumprimento às recomendações exaradas no Relatório de Auditoria Financeira 01/2016, com as respectivas análises da equipe de auditoria, exceto quanto às recomendações expedidas no item 4 (Avaliação dos Controles Internos), cuja análise já vem sendo feita periodicamente.

Tabela 19 - Análises das Recomendações do Relatório de Auditoria Financeira 01/2016

Área	Impropriedade/irregularidade	Ação adotada pelo Projeto	Análise da Equipe de auditoria
Controle de Aquisições	Ausência de retenção e recolhimento do imposto de renda na fonte, no percentual de 1,5%, nos termos do art. 647 do Decreto nº 3.000/1999.	O Projeto repassou as recomendações do TCE ao setor responsável. Destaque-se a detecção de novas impropriedades desta natureza no período auditado.	Recomendação não implementada
	Ausência de retenção das Contribuições Sociais (CSLL, COFINS e PIS), em desatendimento ao art. 33, da Lei 10.833/2003.	O Projeto repassou as recomendações do TCE ao setor responsável.	Recomendação não implementada
	Ausência de retenção do Imposto Sobre Serviço (ISS), em descumprimento ao disposto no art. 64, incisos XIV do Código Tributário do Município do Natal - Lei nº 3.882/89.	O Projeto repassou as recomendações do TCE ao setor responsável. Destaque-se a detecção de novas impropriedades desta natureza no período auditado.	Recomendação não implementada
	Ausência de documentação apta a comprovar a retenção e o recolhimento dos tributos em afronta com o art. 16, inciso XX, da Resolução nº 004/2013-TCE.	O Projeto repassou as recomendações do TCE ao setor responsável.	Recomendação não implementada
	Pagamento realizado posteriormente ao prazo contratual, em afronta ao art. 40, inciso XIV, alínea a, da lei 8.666/93.	A impropriedade foi acatada para elaboração de medidas corretivas, não se detectando novas impropriedades desta natureza no período auditado.	Recomendação implementada
	Pagamentos por serviços prestados, porém não contemplados em Contrato, afrontando os seguintes dispositivos legais: art. 37, XXI, da CF/88; art. 55, inciso III, Lei nº 8666/1993 e art. 65, inciso II, alínea d.	A impropriedade foi acatada para elaboração de medidas corretivas, não se detectando novas impropriedades desta natureza no período auditado.	Recomendação implementada
		O Projeto acredita que se trata	



Comissão de Auditoria de Operações de Créditos Externos - COPCEX

	Inconsistência referente a modalidade de licitação utilizada em afronta ao art. 22, § 8º da Lei 8.666/93 e das Normas do Banco, conforme item 3.10 do Regulamento Operativo e cláusula 4.01 do Contrato de Empréstimo.	apenas de um equívoco formal do parecer jurídico ter tratado como inexigibilidade uma contratação equivalente a modalidade Contratação Direta. Esta equipe de auditoria permanece com o entendimento de uso simultâneo de duas modalidades de licitação distintas. Consulta feita ao Banco por meio do Ofício nº 001/2016 – SECEX-TCE/RN, de 03 de fevereiro de 2016 e recebida pelo Banco conforme CBR – 727/2016, de 25 de fevereiro de 2016, ainda se encontra pendente.	Aguardando posicionamento do BID
	Contratação de consultoria, no valor de R\$ 860.291,55, sem a devida vinculação ao instrumento convocatório, em afronta ao art. 42, § 5º da Lei 8.666/1993; não apresentação de documentação comprobatória exigida, de encontro ao Termo de Referência e esclarecimentos apresentados às empresas participantes; e não atendimento a GN-2350-9.	A impropriedade foi acatada no sentido da rescisão contratual e a referida aquisição excluída do escopo do PROFISCO.	Recomendação implementada
Controle Patrimonial	Ausência de Registro patrimonial para bens intangíveis, no valor de R\$ 144.512,64, em afronta ao item 6, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional.	A impropriedade foi acatada no sentido de envio de despacho da UCE para tombamento pelo setor responsável (PROMPS).	Recomendação implementada
Diária	Pagamento de diárias em data posterior ao deslocamento. Tal prática viola o que rege o art. 5º e art. 6º do Decreto nº 21.626/2010; e art. 4º, §1º do Decreto 25.155, de 04 de maio de 2015.	Em que pese a impropriedade ter sido acatada, novas impropriedades desta natureza foram identificadas no período auditado. Destaque-se que tal impropriedade é recorrente desde a primeira auditoria.	Recomendação não implementada

Fonte: equipe de auditoria.



6. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos de auditoria realizados nas áreas de controle interno, orçamento, aquisições, patrimônio, deslocamentos e análise das demonstrações financeiras, conclui-se que a UCE mantém controles e procedimentos contábeis-financeiros-gerenciais razoáveis para a implementação das atividades do PROFISCO RN, em seus aspectos gerais, exceto quanto às recomendações expedidas no item 4 (Avaliação dos Controles Internos) e as listadas na tabela abaixo:

Tabela 20 – Relação de impropriedades/irregularidades e recomendações

Área	Impropriedade/irregularidade	Recomendação
Controle orçamentário	Não confecção do Plano Operacional Anual (POA).	Que a UCE confeccione o POA, nos termos da orientação do Regulamento Operativo do Projeto.
Controle de Aquisições	Ausência do ato de adjudicação	Realizar as contratações em estrita observância às normas do Banco bem como, subsidiariamente, os ditames da Lei 8.666/93, naquilo que não confrontar com as normas do Banco, conforme preconiza o art. 42, § 5º, do citado diploma legal.
	Ausência da justificativa demonstrando as vantagens de adesão a ata registro de preço	Observar as normas previstas no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, notadamente quanto à vantagem na adesão a ata de registro de preço.
	Ausência de retenção do imposto de renda na fonte, no percentual de 1,5%, nos termos do Art. 647 Decreto nº 3.000/1999 (Regulamento do Imposto de Renda); e do ISS, em descumprimento ao disposto no Art. 64, incisos XIV do Código Tributário do Município do Natal - Lei nº 3.882/89	Que a UCE/SET atente quanto a devida retenção do imposto de renda retido na fonte – IRRF, nos termos do art. 647 Decreto nº 3.000/1999; e do ISS, em atendimento ao disposto no Art. 64, incisos XIV do Código Tributário do Município do Natal - Lei nº 3.882/89.
	Despesa sem prévio empenho, o que constitui infração ao Art. 60 da lei 4.320/64	Observar as normas previstas na Lei n. 4.320/1964, notadamente quanto a seu artigo 60 que trata da realização da despesa sem prévio empenho.
Controle Patrimonial	Falha no planejamento na aquisição de móveis para PGE	Atuar junto aos demais órgãos beneficiários no sentido de elaborar um planejamento passível de realização dentro dos parâmetros previamente definidos
	Ausência de manual para Gestão Patrimonial	Elaborar manual que contemple formalmente os procedimentos de controle e gerenciamento do patrimônio.



Diária	Pagamento de diárias em data posterior ao deslocamento. Tal prática viola o que rege o art. 5º e art. 6º do Decreto nº 21.626/2010; e art. 4º, §1º do Decreto 25.155, de 04 de maio de 2015	Atuar junto às demais secretarias envolvidas no projeto no sentido de adequar o processo de concessão de diárias aos prazos normatizados. Quanto a emissão do empenho, fica a recomendação para que haja um planejamento mais coerente com a realidade e dimensionamento próximo ao consumo real.
	Pagamento de diárias realizado em momento anterior à ocorrência do deslocamento	

6.1. Encaminhamento

Diante de todo o exposto, a equipe de auditoria opina no sentido de que o Exmo. Conselheiro **Carlos Thompson Costa Fernandes** adote as seguintes propostas:

a) Apresente o Relatório de Auditoria Financeira nº 01/2017 no Plenário deste Tribunal de Contas, nos termos do Art. 4º da Resolução nº 007/2014-TCE;

b) Encaminhe o presente relatório de auditoria financeira e respectivo parecer dos auditores independentes ao Secretário de Estado da Tributação (SET), Exmo. Sr. André Horta Melo, para que adote providências no sentido de:

b.1) Dar conhecimento à UCE para que a mesma faça gestão com a finalidade de implementar as recomendações apontadas no presente relatório;

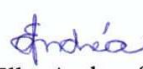
b.2) Encaminhar o presente relatório ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para que o mesmo seja cientificado das constatações do presente relatório de auditoria, para apreciá-las e adotar as medidas cabíveis; e

c) Para adoção das medidas necessárias, no tocante às constatações das impropriedades/irregularidades elencadas na Tabela 20 deste relatório, com fundamento no Art. 6º, da Resolução nº 007/2014-TCE.

Natal, 04 de abril de 2017.


Márcio Roberto Loiola Machado
Inspetor de Controle Externo
Matrícula 9.901-5


Eduardo Pereira Lima
Inspetor de Controle Externo
Matrícula 9.874-4


Elke Andrea Silva
Inspetora de Controle Externo
Matrícula 9.897-3